



Diário Oficial

Nº 13.540 - Ano LVI

Segunda-feira, 17 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 23.809 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê no Artigo 1º, Inciso I:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R\$ 6.729.468,00

Leia-se no Artigo 1º, Inciso I:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... R\$ 6.729.468,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Protocolado SEI n.º PMC.2020.00018715-80

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

Diante do exposto nos autos, do recurso apresentado no SEI PMC.2020.00018715-80 pela empresa Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP, e ainda, nos termos dos pareceres do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 13844812) e do Sr. Secretário de Justiça (doc. 13892505), conheço o referido recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 305/19, razão pela qual nego provimento, mantendo-se a decisão constante do doc. 3394995, que aplicou a penalidade de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, no equivalente a R\$ 5.378,89 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos itens 17.3, 17.3.2, e 17.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico 305/19.

Contudo, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando que as entregas foram finalizadas, na forma sugerida pela Procuradoria-Geral do Município e pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça, afasto a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano.

Publique-se.

Após, retorne-se os autos à SMJ para as demais providências junto à PLC, notificando-se a empresa acerca do quanto decidido.

Campinas, 14 de março de 2025

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Autorização de Dispensa de Licitação

Autorização de Dispensa de Licitação

Campinas, 13 de março de 2025.

Processo Administrativo: PMC.2025.00017632-13

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de adesivo informativo para utilização na frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campinas.

AMIL: 053/2025

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 13718067 e 13964629, e diante do valor para a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) auto adesivos em vinil, a ser utilizado pela Coordenadoria Departamental de Veículos Leve deste departamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **KIAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.071.697/0001-17, e a despesa no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 14 de março de 2025

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor de Departamento-SMA-DGCC-SAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 053/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00096641-09

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, vitaminas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 17:** 28/03/2025 às 09h **-Disponibilidade do**

Edital: a partir de 17/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90053/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145. Campinas, 14 de março de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 056/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00153207-34

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Fornecimento de equipamento para estudo de urodinâmica completa, incluindo montagem, instalação e treinamento **-Abertura da Sessão Pública para o item:** 01/04/2025 às 09h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90056/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411. Campinas, 14 de março de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00121246-91

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 347/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de pragas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14096329, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14096341, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.** no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 168.798,95 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 44.004,05 para o serviço de controle de pragas - artrópodes nocivos, área interna; R\$ 44.004,05 para o serviço de controle de pragas - artrópodes nocivos, área externa; R\$ 22.002,02 para o serviço de controle de pragas - roedores sinantrópicos; R\$ 33.003,04 para o serviço de controle de pragas - pombos; R\$ 6.875,63 para o serviço de controle de pragas - caramujo gigante africano; R\$ 16.501,52 para o serviço de controle de pragas - cupins de solo; R\$ 2.080,00 para o serviço de controle de pragas - abelhas, vespas ou marimbondos; e R\$ 328,64 para o serviço de controle de pragas - relatórios técnicos detalhados.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 347/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.725/2025;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 14 de março de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2024.00010284-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 338/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de conjuntos de material escolar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14089586, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14089588, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados e valores totais:

- **F.G.L. RODRIGUES LTDA.**, lote 03 (R\$ 110,93), no valor total de R\$ 348.431,13 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos); e
- **RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, lotes 07 (R\$ 52,50), no valor total de R\$ 20.410,20 (vinte mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 338/2024, referente aos lotes 03 e 07.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 14 de março de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2024.00127670-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 035/2025 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua predial em próprios públicos

existentes em praças e parques públicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 14092869, dos despachos da Pregoeira - documento SEI nº 14094990 e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14094995, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para alterar a redação do subitem 6.2.1 do Anexo I do edital - Informações Complementares, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 14 de março de 2025

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00127670-11
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 035/2025 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de manutenção contínua predial em próprios públicos existentes em praças e parques públicos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A disponibilidade do Adendo se dará em 17/03/2025, no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras. Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90035/2025.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública**: dia 01/04/2025 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do **Pregão nº 035/2025** e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 14 de março de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024								
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 10/03 A 14/03/2025								
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL								
* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP								
Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025000273	RICARDO FERNANDES REINERT DE LIMA	13/03/2025	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 (CASA 18) - JARDIM CHAPADÃO 13070-075	CDL 028/2025-I	13/03/2025	-	EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR	-
2024001686	MAURO PINTO	11/03/2025	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 (CASA 30) - JARDIM CHAPADÃO 13070-075	CDL 029/2025-I	13/03/2025	-	EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR	-
2025000065	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS	24/02/2025	RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, 10000 - CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083-100	TCA 083/2025-III	11/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000206	LUIS CARLOS BROLEZE	27/02/2025	RUA NELSON DE SOUZA BARBARA, 167 - JARDIM SANTA GENEBRA 13080-260	CDL 084/2025-III	10/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000221	COND ED. ÁGUAS MARINHAS	28/02/2025	RUA CORONEL FRANCISCO ANDRADE COUTINHO	CDL 085/2025-III	10/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000178	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUN VALLEY	20/02/2025	RUA RAUL FERRARI, 300 (CASA 05) - JARDIM SANTA MARCELINA 13100-105	ATZ 086/2025-III	10/03/2025	10/03/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000162	HIMEJI PARTICIPAÇÕES LTDA	18/02/2025	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO, 1070 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101-665	TCA 087/2025-III	11/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000092	WALDYR GABETTA	04/02/2025	ALAMEDA DAS PAINEIRAS, - CONDOMÍNIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS 13101-775	TCA 088/2025-III	11/03/2025	-	CORTE DE CERCA VIVA DE EXÓTICAS	-
2024001523	ITAÚ UNIBANCO S.A	13/01/2025	RUA PAULA BUENO, 1089 - TAQUARAL 13076-061	TCA 089/2025-III	11/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000207	VIOLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	07/03/2025	RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO, S/N (LOTE 30 - QUADRA 302 C) - CHACARA BELA VISTA 13092-870	CDL 090/2025-III	11/03/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000037	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES I	22/01/2025	RUA ÁLVARO SILVEIRA LEITE, 51 - CIDADE SATELITE IRIS 13059-630	ATZ 091/2025-III	12/03/2025	12/03/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2022000360	BRASPLAN COMERCIAL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	25/04/2022	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - SP-101, S/N (KM 2,3 - FAZENDA SANTA BÁRBARA - GLEBA A) - CHACARA NOVA BOA VISTA 13064-190	ETM 031/2025-III-SG	10/03/2025	10/03/2027	MINERAÇÃO	-
2025000112	RICARDO ALVES BARRETO	05/02/2025	RUA RIO TIETÊ, 60 (LOTE 14, QUADRA F, QUARTEIRÃO 11301) - RESIDENCIAL JAGUARI 13104-256	ATZ 032/2025-III-SG	10/03/2025	10/03/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000141	ROSELY PARANHOS ALVES AGUILERA	17/02/2025	RUA SAINT PAUL DE VENCE, 163 - VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105-843	ATZ 033/2025-III-SG	10/03/2025	10/03/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2025000156	MARCELA GARCIA POZZI	20/02/2025	RUA PAULO AUTRAN, 79 (LOTE 2 - QUADRA E) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104-216	ATZ 034/2025-III-SG	10/03/2025	10/03/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2025000172	LEONARDO APPEZATO	18/02/2025	RUA VINTE, 58 (LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE) - VILLE SAINTE ANNE S/CEP	ATZ 035/2025-III-SG	10/03/2025	10/03/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2024001520	COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA	19/12/2024	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO, 400 - JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES 13052-035	ATZ 036/2025-III-SG	11/03/2025	11/03/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE								
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 10/03/2025 E 14/03/2025								
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO								
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO			
2025000265	10/03/2025	CRA	NÚCLEO RESIDENCIAL 2 DE JULHO (CÓD. 211)	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CAMINHO DA CONQUISTA, NÚCLEO RESIDENCIAL DOIS DE JULHO			
2025000235	10/03/2025	LI	VILLA VITA I7 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 500, CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL			
2025000241	10/03/2025	LO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ANTONIO MARCHILLI, 54, BAIRRO DAS PALMEIRAS			
		ATZ		COMPENSAÇÃO				
2025000248	10/03/2025	ATZ	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, 1359, PQ. RURAL FAZ. SANTA CANDIDA			
2025000251	10/03/2025	ETM	GRANCAMP COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	ATIVIDADES POLUIDORA	RUA DURVAL FARIA SOBRINHO, 172, JD. CARLOS LOURENÇO			
2025000260	10/03/2025	LO	STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA DOUTOR NIVALDO ALVES BONILHA, 74, LOT. RES. SATÉLITE IRIS			
		ATZ		COMPENSAÇÃO				
2024001686	11/03/2025	CDL	MAURO PINTO	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200, CHAPADÃO			
2025000236	11/03/2025	ATZ	RUBENS DE SOUZA SCHWARTZMANN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUIZ LANGONI, 336, RESIDENCIAL JATIBELA			
2025000250	11/03/2025	CDL	APARECIDA AURELINA BORTOLOSSO FERREIRA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200, CHAPADÃO			
2025000278	11/03/2025	TR	GUSTAVO ESTRELLA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ALAMEDA DOS AZINHEIROS, 133, SÍTIO RECREIO GRAMADO			
2025000196	12/03/2025	LP	ENF SPE II S.A. ENF SPE II S.A.	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA MOGI GUAÇU, 38, CHÁCARA DA BARRA			
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS				
2025000289	12/03/2025	TR	FLAVIO LOPES DIAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAQUETÁ, 253, CAMINHOS DE SAN CONRADO, SOUSAS			
2025000263	13/03/2025	CDL	CARLOS ROBERTO BERTUCI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA PADRE GASPAR BERTONI, 323, JD INTERLAGOS			
2025000273	13/03/2025	CDL	RICARDO FERNANDES REINERT DE LIMA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200, CHAPADÃO			
2025000268	14/03/2025	CDL	WINITY S.A.	INFRAESTRUTURA	RUA BEATO MONSENHOR ESCRIVÁ, 215, DIC V (CONJUNTO HABITACIONAL)			
2025000281	14/03/2025	ATZ	RENATA STARKE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LIDIO LEONE, MORADA DAS NASCENTES, JOAQUIM EGÍDIO			
				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 10 a 14 de março de 2025.

Campinas, 14 de março de 2025
BRAS DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO:2025000248
Interessado: Wagner Nunes de Oliveira
Para prosseguimento da análise do processo supracitado, deverá ser anexado no Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Declaração de existência ou não de passivos revisada quanto ao objeto de licenciamento ambiental selecionado no Sistema LAO (corte de árvores isoladas);
2. Caso o profissional cadastrado na aba "Responsável pela solicitação" venha a representar o interessado, apresentar procuração e respectivo RG e CPF;
3. Excluir o documento anexado no campo "Documentação Complementar 02" (não se aplica ao processo pois já foi apresentada matrícula; ou esclarecer);
4. Informar se haverá movimentação de terra com volume superior a 500 m³;
5. Preencher com o e-mail do responsável pelo empreendimento na respectiva aba de cadastro do Sistema LAO.
6. Laudo de Caracterização de Vegetação (Resolução SVDS 04/2020):
a) revisar a indicação de haver espécie ameaçada de extinção, conforme lista federal e estadual;
b) esclarecer item 6.4 quanto a citação de APP de "barramento";
c) nos casos em que há mais de uma árvore no mesmo registro fotográfico, evidenciar a qual se refere (incluir seta, p. exemplo);
d) revisar citações no item 7 e 7.1 referentes à origem e à localização das árvores (conforme dados apresentados, há árvores N e E a serem suprimidas e não estão concentradas em uma porção do imóvel);
e) incluir fotos gerais do terreno e indicar a direção de tomada das fotos na Planta Urbanística Ambiental;
f) excluir Anexo II do LCV (ou desmembrar do arquivo; não se aplica ao LCV a apresentação da proposta de compensação, a qual deverá se basear nas diretrizes a serem informadas pela Coordenadoria do Verde após a emissão de Termo de Compromisso Ambiental).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 14 de março de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga CLA-DLA-SVDS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO

Processo: PMC.2023.00064357-11
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Registro de Preços para prestação de serviço de captura de capivaras, alocação em área de manejo, alimentação diária e posterior devolução aos seus parques de origem

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, em fls. 14038504, 14046389 e 14049060, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação, por 12 meses, da Ata de Registro de Preços 128/24, sem reajuste, firmada entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **A Z NUNES & CIA LTDA**, CNPJ01.264.691/0001-01, com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigos 14 e 22 do Decreto Municipal 22.734/23, a partir de 14/03/2025,.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à SMJ- Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
2. à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 13 de março de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário Municipal SECLIMAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO

Processo: PMC.2023.00058748-51
Interessada: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto: Registro de Preços para prestação de serviço médico veterinário de vasectomia e salpingectomia das capivaras de vida livre no interior dos parques de Campinas.
À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, em fls 14054711, 14069026 E 14073388, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação, por 12 meses, da Ata de Registro de Preços 129/24, sem reajuste, firmada entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **A Z NUNES & CIA LTDA**, CNPJ01.264.691/0001-01, com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigos 14 e 22 do Decreto Municipal 22.734/23, a partir de 14/03/2025,.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à SMJ- Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;

2. à Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para acompanhamento e demais providências;

Campinas, 13 de março de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
Secretário Municipal SECLIMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 540ª

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e um minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima quadragésima reunião ordinária do egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros: Rafael Saidenberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Seplurb), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antônio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Eros de Marconsini e Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo - Contur), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Vera Lúcia Passagno Brécia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Luiz Antônio Martins Aquino (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural) e Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia). **1. EXPEDIENTE:** A senhora Presidente dá início à reunião ordinária saudando os presentes e falando das ausências justificadas: não puderam comparecer as conselheiras Marli Marcondes e Maria Helena e o vice-presidente Doutor Herberto. Retoma a aprovação das atas de números 529, 530 e 531, aprovação que fora suspensa da última reunião para que os conselheiros tivessem tempo para analisá-las. O conselheiro Luiz Aquino pede a palavra: fica feliz com a captação em áudio da reunião; fala que fez um levantamento sobre as atas do ano de 2023 e que percebeu uma demora cada vez maior entre a data da reunião e a entrega das atas aos conselheiros. Fala, ata a ata, números das reuniões, quando ocorreram e quando foram entregues. Percebeu a ausência da assinatura de um antigo servidor da CDPC. Fala de um texto que gostaria de encontrar na ata, uma "reflexão" feita pelos senhores Henrique e Fabíola, da CDPC, na reunião de número 429. Também gostaria de "apagar arestas" entre este Conselho e o Conselho de Cultura, do qual faz parte. Sobre a ata da reunião 531, sentiu falta de sua manifestação sobre a Lidgerwood, que foi "o melhor projeto de preservação já apresentado". Finaliza sua fala com algumas perguntas sobre a ausência da assinatura do servidor e sobre a demora na entrega das atas. A Presidente esclarece sobre a exoneração a pedido daquele servidor e que desde então as atas foram feitas por um "colegiado", membros da mesa e da CDPC colaborando com suas notas para concluí-las. Fabíola continua a explicação da feitura dos textos: aquele servidor deixou com a Coordenadoria atas esboçadas, e num esforço conjunto dos demais colaboradores elas foram completadas, mas, devido ao pouco efetivo que já tem outras atribuições no dia a dia, houve demora. Diz que até o fim do ano todas as atas de 2024 devem ser apreciadas pelo Conselho, que entende que os prazos estão longe do ideal, mas são reflexo da escassez de funcionários. O conselheiro Luiz Aquino fala novamente do texto, a Presidente diz que ele pode formalizar qualquer pedido de alteração no texto a ser publicado, mas que ele nunca o fizera; a Presidente pede para que se conste em ata que "reconhece a deficiência apresentada pelo conselheiro e que se compromete a melhorar". O conselheiro pede a palavra outra vez: diz que é patente o desmonte da Secretaria da Cultura, que não há interesse da cidade pelas questões de Patrimônio Histórico, e fala novamente dos pontos que acreditava que deveriam constar nas atas 529 e 531. Fabíola observa que a aprovação ou não das atas é decisão de todo o colegiado e não apenas do conselheiro que a desaprova, relembra que as atas não são transcrições literais. Completa dizendo que cada conselheiro pode aprovar ou não sua própria fala como aparece em ata, e que pode pedir a retificação de sua fala, se for o caso. A Presidente pede para que todos os conselheiros frise em suas exposições quando desejarem que pontos especiais constem em ata, fazendo pedidos de "que se conste em ata...". A conselheira Teresa Penteado faz algumas sugestões: que a reunião seja filmada e que cada documento ou texto apresentado em reunião seja impresso e posto à disposição dos conselheiros e que, para que se aumente a transparência, que também constem em ata. Encerrando as discussões sobre as atas, a Presidente as colocará separadamente em regime de votação: a de número 529 é aprovada - um conselheiro se abstém e o conselheiro Luiz Aquino declara voto contrário - o próprio pede para que seja nominalmente identificado como autor de voto contra a aprovação da ata. A próxima é ata 530, aprovada por unanimidade. A ata 531, com a inclusão de informações do projeto da Lidgerwood, é aprovada com uma abstenção e nenhum voto contrário. **2. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados:** A senhora presidente faz a leitura do item 2.1 de assunto "solicitação de supressão de 3 árvores na área da sede do Instituto Agrônomo de Campinas" processo de tombamento Condepacc 05/2000, SEI PMC 2024.00086521-40, cujo parecer favorável da CDPC está condicionado ao replantio de novas mudas das espécies retiradas em local apropriado dentro da área do Jardim do IAC. O engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Jr. apresenta o embasamento do parecer favorável da CDPC. Mostra fotos da localização e a condição das árvores em questão. Fala quais eram suas espécies. Discorre sobre os riscos que uma árvore doente traz. Sem questionamentos ou votos contrários, o parecer favorável é aprovado por unanimidade. O item de pauta 2.2 "Regularização da ocupação na área envoltória de bem tombado" na Rua Ronald Cladstone Negri 557. Processo de Tombamento Condepacc 04/2003 - Área envoltória do bem tombado, Item 18 - Cerrado do Jardim São Marcos; Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contêm áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas, SEI PMC 2024.00078321-87. O engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Jr. apresenta o

parecer favorável, uma vez que já existia ocupação antes da data de abertura do estudo de tombamento de 2003, exibindo imagens de satélite que comprovam que já havia construções na área. A conselheira Teresa Cristina Moura questiona qual é a área envoltória representada na figura exibida e o senhor Hécio a indica. Em regime de votação, é aprovado por unanimidade. A senhora Presidente lê o item 2.3 "solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação institucional", PROTOCOLO 2023/11/11.613PDU, juntado ao protocolo original 1960/0/00924 em nome de Igreja São José, Processo de Tombamento nº 01/2013. A apresentação é feita pelo engenheiro civil Augusto Ottoni. O técnico exibe fotos da igreja e imagens de satélite de onde está localizada. Destaca alguns itens da Resolução de Tombamento nº 125/2013, que protege as fachadas e volumetria. O Coordenador da CDPC Moacir Martins conduz a votação - a senhora presidente precisou se ausentar por alguns instantes - e o item é aprovado por unanimidade. O Coordenador da CDPC Moacir Martins faz a leitura do item 2.4 "solicitação para aprovação de reforma com pintura da fachada principal e substituição de portas de madeira por portas metálicas" de bem situado à Rua Doutor Quirino 1410, 1416 e 1420, lote 10 quarteirão 93. SEI PMC 2023.00058154. Processo de Tombamento Condepacc nº 27/2008, Resol. de Tombamento nº 145/15. O arquiteto Pedro Rossetto apresenta o item exibindo fotos do imóvel croquis do projeto. Fala que o pedido do interessado foi a autorização para troca de quatro portas-balcão, hoje em madeira, em mau estado, por novas, metálicas, respeitando o desenho das atuais. Tendo depois sido também requerida renovação da pintura, mantida a cor atual. Mostra o documento do parecer. Pondera que outros caixilhos já foram substituídos por metálicos, entendendo que no caso a substituição pretendida, que preserva o desenho, bem como envasaduras e molduras, não implica perda do elemento preservado. A senhora Presidente primeiro se desculpa pela ausência, e então põe o parecer em votação: o parecer favorável é aprovado por unanimidade. A última homologação é a de item número 2.5 "manutenção conservativa da área do terraço interno da edificação" do bem tombado pelo Processo de Tombamento nº 01/1988 - Solar do Barão de Ataliba Nogueira (Antigo Hotel Vitória); Resol. de Tombamento nº 03/1990, situado à Rua Regente Feijó 1087, SEI PMC 2024.00075779-93. A senhora Presidente faz a leitura do item e o arquiteto Pedro Rossetto conduz a apresentação: começa exibindo imagens de satélite do lote e fotos dos elementos para os quais é solicitada intervenção, de limpeza, recomposição e/ou pintura. O parecer é favorável ao pretendido, com a condição de que seja apresentado detalhamento ou profissional com comprovada expertise para reconstituição da moldura de uma janela. Finda a apresentação, o conselheiro Luiz Aquino pede espaço para compartilhar suas considerações: vê o prédio como emblemático na cidade e que o proprietário, sempre fazendo seus pedidos na "hora certa", faz bom uso da lei de isenção do IPTU. A senhora Presidente aquiesce, e sem mais dúvidas ou considerações coloca o parecer em votação: o parecer favorável é aprovado por unanimidade. Os minutos seguintes são usados para a divulgação de eventos em datas próximas que seriam de interesse dos conselheiros. Às onze horas da manhã, nada mais havendo, a Presidente do CONDEPACC, Sra Alexandra CAPRIOLI, agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Catarina Maciel, lavro a presente ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio CONDEPACC e publicada. Campinas, 12 de setembro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 541ª

Às nove horas e vinte minutos do décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima quadragésima primeira reunião ordinária do egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Presentes os conselheiros: Rafael Saidenberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Júlia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Seplurb), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antônio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Eros de Marconsini e Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo - Contur), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Vera Lúcia Passagno Brécia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campineira de Letras), Marli Aparecida Marcondes (Titular do Centro de Ciências, Letras e Artes), Adriana Maria Canto Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Luiz Antônio Martins Aquino (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). Também estiveram presentes os seguintes convidados: Luisa Gavaldon, André Camargo, João Pedro Sangoletti Serrano e Marcia Calamari. **1. EXPEDIENTE:** Justificaram a ausência os conselheiros Gilberto Antonioli e Luciana Santos de Toledo Lopes. A senhora presidente coloca em votação a aprovação das atas 532 e 533 que os conselheiros receberam por e-mail - ambas são aprovadas por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA:** A presidente do conselho lê os itens de ordem do dia: **2.1 SEI PMC 2024.00105720-18**, tendo como parte interessada a conselheira Teresa Penteado. A Especialista Cultural da CDPC, Fabíola Rodrigues, explica que foi feita uma pesquisa no CEDOC, Centro de Documentação da CDPC, e que não foi encontrada nenhuma indicação de quais seriam as entidades ou associações ambientalistas ou preservacionistas que poderiam ser indicadas e que nem o legislador menciona na lei 5.885; traz a LAI para a reunião por não ter condição de atendê-la sem a ajuda da mesa, em especial do senhor Vice-Presidente, que sempre assessora o Conselho em matéria jurídica. A Presidente Alexandra dá um exemplo de entidade mencionada de forma expressa na lei: a OAB, cujo representante indicado está presente. O senhor Vice-Presidente Herberto continua no tema, fala que a lei é do ano de 1985, sugere que seja indicado um representante que deverá ser aprovado pelo prefeito, seguindo o rito de competência. A conselheira Teresa diz que solicitou a informação por via de LAI e queria receber sua resposta pelo mesmo meio. Obtém a informação de que a terá por lá também, mas que o assunto é de interesse do conselho, então, foi trazido à reunião. Às nove e trinta, após resolução de problemas técnicos, o microfone é ligado. A senhora presidente lê o item **2.2 SEI PMC 2024.00116745-66 LAI** - outra solicitação da Conselheira Tereza Penteado, por meio da Lei de Acesso à Informação, onde é pedida a listagem completa dos e-mails dos conselheiros do Condepacc. A Presidente esclarece que os e-mails

dos conselheiros são resguardados pela Lei Geral de Proteção de Dados e que não pode, sem autorização expressa dos detentores dos endereços, divulgá-los. Teresa diz que não entende por que não consegue ver a lista de e-mails completa quando recebe comunicação enviada aos conselheiros e que no passado já foi autorizado que um conselheiro tivesse a lista completa quando solicitou. A Senhora presidente responde que isso não ocorrerá em sua gestão por respeitar a LGPD. O senhor Vice-Presidente completa que os e-mails usados pelos conselheiros são muitas vezes pessoais e não institucionais. O Conselheiro Henrique Anunziata, da CDPC, explica que os e-mails são enviados em lotes, uma certa quantidade de destinatários por vez, por uma limitação do serviço de e-mail utilizado pela prefeitura. A Presidente repete que cada conselheiro deve autorizar individualmente a divulgação desse meio de contato, por meio de termo de consentimento para que sua anuência fique registrada. **3. HOMOLOGAÇÕES DO CONSELHO ÀS APROVAÇÕES CONFORME PARECERES FAVORÁVEIS DA CDPC:** A senhora Presidente faz a leitura do próximo item em pauta: item 3.1 - **"extração emergencial de indivíduos arbóreos e solicitação de autorização para replantio"** na Avenida Francisco Glicério, Largo do Pará, **SEI PMC 2024.00117153-43**, Processo de Tombamento nº 11/1991; Resol. de Tombamento nº 69/2008. O engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Jr., da CDPC, fez a apresentação do protocolado: em manutenção rotineira no Largo do Pará foi identificado que algumas árvores estavam doentes. Apresenta o laudo do Departamento de Parques e Jardins, evidenciando o péssimo estado fitossanitário de alguns indivíduos arbóreos. Exibe fotos das árvores, seus troncos e detalhes que demonstram que estão apodrecidas. Lista as espécies das árvores, mostra que estão próximas a monumentos tombados. Explica por que as podas não são eficazes nesse caso. Exibe o laudo técnico produzido pela CDPC. A remoção deve ser realizada para evitar a queda. A conselheira Teresa pede a palavra: diz que as árvores não são bem cuidadas na cidade. Diz que o número de árvores divulgado pela prefeitura não é confiável. Que em 2012 foi mostrado por matérias jornalísticas o estado das árvores do Taquaral, antes da fatalidade que vitimou uma criança. A engenheira agrônoma Márcia Calamari, da Secretaria de Serviços Públicos é quem fala sobre a relação do município com o meio ambiente. Fala que a cidade tem sofrido ventos e precipitações pluviométricas fora do comum, que aceleraram a degradação da saúde das árvores. Diz que o poder público aprende com o que é feito ao redor do mundo. Diz que os levantamentos de quantidades de árvores são feitos considerando várias fontes. Que o manejo de árvores é feito de maneira séria e respeitosa com a natureza, com uma visão de prevenção para evitar qualquer tragédia. Fala do restauro do coreto e o plantio de árvores naquele local. Ressalta que não é simples mapear a saúde das árvores, que isso demanda recursos, equipamentos e pessoal, mas que com a ajuda das autoridades tem sido feito. A senhora Presidente coloca o protocolado em votação, sendo o mesmo aprovado com duas abstenções; a conselheira Tereza Penteado declara um voto "parcial" - favorável ao plantio, mas, desfavorável à extração dos indivíduos arbóreos sem a prévia consulta ao Conselho. O próximo item em pauta é **3.2 - "extração emergencial de indivíduos arbóreos e solicitação de autorização para replantio"** nos entornos do Casarão Jambeiro, Rua Flávia Pereira Netto - Parque Jambeiro. **SEI PMC 2024.00117842-30**, Processo de Tombamento nº 07/1989, Resol. de Tombamento nº 14/1993. O engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Jr. exibe fotos das árvores não saudáveis, secas, e lista quais são suas espécies. Relata o parecer da CDPC, que é favorável à extração, já que as árvores não podem ser recuperadas, e que novas árvores das mesmas espécies devem ser plantadas. O conselheiro Luiz Aquino pergunta se é possível saber o que levou a árvore àquele estado. Pergunta se há um trabalho de prevenção para que outras árvores da alameda não fiquem também doentes. O técnico da Secretaria de Serviços Públicos, André Camargo, explica que é um fungo o causador do mal das árvores, e que não é há produto que possa ser utilizado em meio urbano que possa impedir seu alastramento. A engenheira agrônoma Márcia Calamari complementa que o que é possível ser feito é monitorar o alastramento do fungo, e que assim será. O protocolado é posto em votação, sendo aprovado por maioria, com um voto "parcial" da Conselheira Tereza Penteado, que é contra as extrações que não foram previamente autorizadas pelo conselho. A senhora presidente faz uma inversão de pauta, tratará do item **3.8 - "Supressão de indivíduos arbóreos com problema fitossanitário"**, **SEI PMC 2024.00119015-62**, pois é de interesse dos convidados. O endereço do bem é área envoltória do Palácio da Justiça, Processo de tombamento nº 14/2008; Resol. de Tombamento nº 103/2010. O engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Jr. exibe fotos das árvores e apresenta o parecer técnico. O conselheiro Luiz Aquino toma a palavra, fala das ruínas da Igreja do Rosário, que é um sítio arqueológico e que o "cortar" da árvore deve ser feito com cautela e sob supervisão de arqueólogo. Fala de uma foto exibida, do cimento próximo à raiz da árvore, que daquele modo ela não conseguiria mesmo ser sadia. A senhora Márcia Calamari explica como é feito o corte nesses casos: "de cima para baixo" - primeiro os caules superiores são removidos e depois o tronco é triturado por brocas e vira serragem. Como cuidado com o sítio arqueológico, o trabalho de perfuração com brocas não pode ser muito profundo. O Conselheiro Luiz Aquino acredita que não se deve mexer na árvore antes de um arqueólogo ser consultado. Fala da fundação da igreja, que muita coisa pode ser encontrada numa eventual escavação. Desde já declara o seu voto contrário. A senhora Presidente lamenta que a conselheira ligada à parceria com arqueólogos da FAU/USP não esteja presente na reunião. O senhor Vice-Presidente sintetiza a fala anterior do conselheiro Luiz Aquino e propõe uma solução de não se mexer na "base" ou raiz da árvore, remover apenas os caules e galhos, para não correr risco de danificar algo que possa ser encontrado no sítio; que poderia ser votada a retirada do elemento arbóreo mantendo-se a raiz. E que após o laudo arqueológico, se removerá o restante, e então, poderá ser feito o replantio. A proposta é posta em votação. Nesses termos, é aprovada por unanimidade. O próximo item é o de número **3.3**, assunto **"instalação de piso laminado"** no imóvel situado à Rua Coronel Silva Teles 165, **SEI PMC 2024.00106083-06**, Processo de tombamento nº 13/2001; Resol. de Tombamento nº 67/2008. O arquiteto da CDPC, Pedro Rossetto, é quem apresenta o item. Mostra fotografias do imóvel e planta com indicação do cômodo cujo piso se pretende alterar. Informa que a sala em questão é aquela onde o proprietário manteve seu consultório odontológico, tendo substituído o piso original por granilite para aquele fim, havendo registro de outras alterações, antes do tombamento, desse modo não haveria o que opor ao pretendido. O conselheiro Luiz Aquino fala da fachada descaracterizada do imóvel, onde funcionava um bar, outros conselheiros informam que o painel citado já foi removido. O conselheiro João Verdediz que a casa foi dividida de forma a abrigar diversos comércios, que seus ocupantes não respeitam o bem tombado tampouco o conselho, que o bem já foi muito descaracterizado e está a cada dia pior e declara seu voto contrário. Mais quatro conselheiros votam contra - num total de cinco votos contrários ao parecer favorável da CDPC. O parecer favorável da CDPC foi aprovado por maioria. Complementando ainda sobre este bem, o conselheiro Caponidiz que os donos da casa deveriam ser intimados para esclarecer o que está sendo feito no imóvel. O item **3.4** de assunto **"Regularização de reforma do imóvel"** situado na Rua Sacramento 367, **SEI PMC 2024.00065554-65**, Processo de Estudo de Tombamento nº 91/2015, será apresentado pelo arquiteto Pedro Rossetto, que inicia com um breve apanhado histórico, tendo em vista que se estuda o tomba-

mento. Exibe uma fotografia panorâmica antiga, aponta que podemos ver ao fundo o edifício do atual Jockey Clube sendo construído. Afirma que aquele que viria a ser projetista da residência em questão veio a Campinas como responsável pelas obras do atual Jockey, tendo projetado na cidade ao longo daquela sua estadia algumas residências. Apresenta foto de época de outra casa pelo mesmo projetista, casa hoje tombada pelo CONDEPACC, em seguida desenhos do projeto original da casa hoje número 367 da Rua Sacramento. Apresenta em seguida fotos do Google, onde se observa que as alterações para as quais se pretende a regularização seriam devidas ao funcionamento do bar-restaurant de temática medieval que funciona hoje no local. Em seguida mostra sequência de fotos do estado atual, tanto do exterior quanto interior do imóvel. Destaca que a casa conserva elementos originais ausentes da congênere tombada, que sofreu ampliações e supressão de elementos internos. Mostra a cozinha executada sobre antigo recuo lateral e outras intervenções realizadas para o funcionamento do restaurante. Pondera que as intervenções são por um lado significativas, mas por outro lado na maioria de caráter reversível e sobre antigas áreas externas do imóvel. Conclui a apresentação exibindo o Parecer, que é favorável ao pretendido. O conselheiro Caponi conta que vê a casa como um símbolo do patrimônio cultural de Campinas. Pergunta de quando é o pedido de tombamento, é respondido que é do ano de 2015, e que era parte de outro processo de estudo, de conjunto, datado de 2008. O conselheiro continua sua fala, acredita que o estudo ficou parado por tempo demais, quinze anos "na gaveta", que nesse tempo sofreu descaracterizações. Diz que com a demora nos estudos, alguns bens até deixaram de existir, e pensando nisso tudo, gostaria que o estudo de tombamento fosse concluído o mais rápido possível e defende o fosse tombado como "Grau 1". A Presidente explica que falta equipe para que esse e outros processos andem com velocidade. O vice-presidente lembra que no passado eram os conselheiros quem realizavam os estudos. O item é colocado em votação e é aprovado por unanimidade. Ainda sobre esse assunto, a presidência pede que se frise na ata que o conselheiro Caponisolicita que o estudo de tombamento 91/2015 seja priorizado. Na sequência, inicia-se a apresentação do item de pauta **3.5 - "Ampliação de passeio no entorno do Terminal de Ônibus do Mercado Municipal"**, de **SEI PMC EMDEC 2024.00006288-01**, que trata da área envoltória do bem tombado Mercado Municipal, Processo de Tombamento nº 07/1995, Resol. de Tombamento nº 142/15. O arquiteto da CDPC, Pedro Rossetto, explica que a obra não interferirá no bem tombado. O parecer favorável é aprovado por unanimidade. O item de pauta subsequente é o **3.6 - "Aprovação de Projeto Básico de Restauro, memorial descritivo, orçamento e cronograma (TPC)"** dos bens situados à Rua Saldanha Marinho números 66 e 70, sob o **SEI PMC 2024.00095496-95**, Processo de Tombamento nº 09/04; Resol. de Tombamento nº 146/16. O arquiteto Pedro Rossetto é quem faz a apresentação. Fala brevemente do histórico do projeto de restauro, que já foi revisto conforme apontamentos feitos pela equipe da CDPC. Diz ainda haver ajustes a serem cumpridos, sem alteração do escopo proposto, permitindo a apreciação pelo Conselho. Apresenta o projeto e respectivo relatório fotográfico. Mostra também o relatório de historicidade, onde consta matéria de antigo jornal dizendo que ali funcionava uma casa de lenocínio. O projeto prevê a reversão de alterações que descaracterizam o imóvel. Por fim, exibe o parecer, que é favorável, sem prejuízo da obrigação de entrega de nova(s) revisão(ões), sem alteração do escopo, até atendimento final aos apontamentos. O senhor conselheiro Caponi fala que este é um dos vários imóveis tombados onde a pintura existente descaracteriza o bem. A senhora Presidente reforça que o item tratado será recuperado, embora compreenda o apontamento feito pelo senhor Caponi. O protocolado é posto em votação, sendo o parecer favorável da CDPC aprovado por unanimidade. Já o item **3.7** trata de **regularização** de bem situado à Rua Luzitana 839, - **SEI PMC 2024.00080620-08**. Trata-se de imóvel lindeiro ao bem tombado pelo Condepacc, constante do Processo de Tombamento nº **05/2014**; Resol. de Tombamento nº 159/2020. São exibidas fotos de aparelhos de ar-condicionado que estão instalados sobre a área do bem tombado. O engenheiro civil Augusto Ottoni explica que a retirada dos aparelhos já está prevista no projeto de restauro do imóvel tombado. Em regime de votação, o parecer da CDPC, favorável à regularização pretendida, no imóvel lindeiro, é aprovada por unanimidade. **4. HOMOLOGAÇÕES DO CONSELHO ÀS APROVAÇÕES CONFORME PARECERES CONTRÁRIOS DA CDPC:** Chegamos ao último parecer a ser apresentado no dia, o item de pauta **4.1 "solicitação de autorização para permanência de mobiliário urbano no Largo do Pará"**, tratando de peça de arte instalada no Largo do Pará, Avenida Francisco Glicério, **SEI PMC 2024.00023403-67**, Processo de tombamento 11/1991; Resol. de Tombamento nº 69/2008. São exibidas fotos do mobiliário instalado naquele local, sendo que a instalação já havia sido autorizada, anteriormente, pelo Conselho, a permanecer por três meses, não havendo razões justificáveis para sua extensão. Posto em votação o parecer contrário à permanência por tempo indeterminado, este parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, a Presidente do CONDEPACC, Sra Alexandra Caprioli, agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Catarina Maciel, lavro a presente ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio CONDEPACC e publicada. Campinas, 10 de outubro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 542ª

Às nove horas e vinte e três minutos do vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima quadragésima segunda reunião ordinária do egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Presentes os conselheiros: Walquíria Sonatti (Titular do Gabinete do Prefeito Municipal), José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Júlia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antônio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Veridiana Weinlich (Suplente do Conselho Municipal de Turismo - Contur), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Vera Lúcia Pessagno Brésica (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC), Luiz Antônio Martins Aquino (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito).

Também estiveram presente os seguintes **convidados**: Pamela Facco (HM Engenharia), Lucas Vieira (Geocarta Engenharia), Thamiris Dibborn (Geocarta Engenharia), Rafael Cassani (Ambientali), Rosângela Martinelli (Pauliceia), Emerita M. Ito (Pauliceia), William Valerin (Pauliceia) e Caroline Perez (HM Engenharia). **1. EXPEDIENTE**: Após cumprimentar os presentes, a senhora Presidente, Alexandra Caprioli, colocou em votação a aprovação das atas das reuniões 534 e 535 que os conselheiros haviam recebido em data anterior por e-mail - A conselheira Tereza Penteado apontou uma falha na ata 534: na ocasião daquela reunião solicitara que constasse seu voto contrário nominal ao parecer do item 4.4 tratado naquele dia, acompanhado de um texto que teria entregue ao servidor então responsável por redigir as atas; o conselheiro Luiz Aquino, por sua vez, solicitou mais tempo para ler e avaliar as atas recebidas. Estabelecido que será adicionado o texto e o voto contrário nominal da conselheira Tereza Penteado representando o Condema, a respeito do item 4.4 da reunião 534, e também os comentários e complementações que possam partir dos conselheiros a serem enviados por e-mail, as atas foram 534 e 535 aprovadas. **2. ORDEM DO DIA**: A Presidente faz a leitura do item 2.1, com assunto "**Restauração da Estação Cultura**", de **SEI PM 2024.000.47648-06** e **Processo de Tombamento Condepacc 04/1989**. A presidente relembra que temos um instrumento urbanístico chamado EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo que a Cultura agora faz parte da Comissão Intersecretarial do EIV, com um representante participando de suas reuniões e pleiteando recursos. Conta que existia um empreendimento da HM na Rua Pedro de Toledo que necessitava fazer uma contrapartida e que lhes foi pleiteado para que ele desenvolvessem os projetos executivos de dois espaços culturais: da Lidgerwood e da Estação Cultura. Diz que hoje a Cultura não tem capacidade de desenvolver projetos tão complexos como os desenvolvidos para esses espaços, com recurso de mitigação de EIV. Antes de chamar o escritório que apresentará o projeto, a Presidente contextualiza que os arquitetos são os mesmos responsáveis pelo projeto de restauro do prédio da Lidgerwood, e que sabe que o projeto foi feito de forma muito cuidadosa. A Presidente e os demais membros da mesa deixam o espaço para que os arquitetos do Escritório Pauliceia Mita Ito, Rosângela Martinelli e William Valerin possam apresentar o Projeto de Restauro. Quem inicia é a arquiteta Mita Ito, ela conta que têm desenvolvido o projeto em conjunto com a CDPC, que a troca de conhecimentos tornou o projeto mais "pé no chão", dadas as dimensões e a complexidade da construção que ocupa 9,7 mil metros de área construída, que hoje serve, dentre outras coisas, como espaço cultural e de abrigo à CDPC. A arquiteta conta que começaram os estudos em março de 2023, com o levantamento por nuvem de pontos que chegou ao elevado número de 11 bilhões de pontos que registraram detalhadamente como a construção se encontrava, fala que esse levantamento será útil para cidade e demonstra como é possível "navegar" dentro da construção usando a nuvem de pontos; depois, fala da pesquisa histórica e sobre materiais utilizados em cada fase de construção, cronologia montada com ajuda da CDPC, cronologia essa que é útil para entender as particularidades da edificação e suas transformações ao longo do tempo. A arquiteta Mita Ito então passa a palavra para seu colega William Valerin, que falará sobre a etapa de projeto. Ele se apresenta e fala de algumas particularidades encontradas - como esquadrias com a mesma aparência, mas, feitas de materiais diferentes. Também fala das patologias encontradas através de levantamento fotográfico e visitas *in loco*, patologias que se diversificam entre desgaste natural pelo uso e tempo, algumas sutis e outras mais graves bem como a troca de pisos e intervenções tidas como espúrias. A arquiteta Mita explica que é na fase de diagnóstico que se decide o que será mantido até o momento de projeto, mostra o memorial descritivo, alguns relatórios e as diretrizes que ditarão suas escolhas. Fala que o estado de conservação da Estação Cultura é muito bom, que é essa a conclusão do relatório analítico porque as estruturas que se encontram lá permitem uma leitura claríssima do mesmo edifício dos anos 1900, que é possível reconhecer nela, ainda, os antigos materiais, apesar do desgaste. Conta que sempre que possível serão mantidas ou restauradas as características do prédio, e quando não, serão utilizados materiais novos que não agredam o prédio. Fala do Anexo 2, atual prédio da manutenção, que foi decidido em consenso com a CDPC manter as alterações feitas pela Companhia Paulista, mantendo a historicidade. Diz que não é necessário ou desejável padronizar as escolhas por todo o prédio. A arquiteta Mita Ito entra no assunto de captação de águas pluviais - mostra dutos que sempre foram externos, que terminam numa caixa chamada receptáculo, diminuindo a velocidade de descida da água. Foi decidido manter as calhas, pois são originais em cobre, estão em bom estado de conservação e o sistema tem funcionado. Explica que as águas pluviais são direcionadas por boeiros capeados para poços de infiltração localizados no interior do pátio ferroviário. Fala que esse sistema é uma descoberta, não conhecia técnica parecida e é uma solução que funciona, apesar de ter mais de 100 anos. Também explica que se a água fosse dispensada na rua, alagaria o entorno. A arquiteta Mita conclui sua apresentação agradecendo à equipe técnica da CDPC e HM, às consultorias e àqueles que prestaram serviços específicos. O arquiteto da CDPC, Pedro Rossetto, mostra o parecer da CDPC. Informa que os documentos de projeto analisados e citados estão arquivados no processo SEI. O conselheiro Luiz Aquino comenta estar "muito emocionado" por ouvir a respeito do poço de infiltração e considera um crime tampar tudo e impedir a drenagem. Também sugere outra solução para as janelas do prédio da manutenção, e pede acesso ao material apresentado. A conselheira Tereza Penteado pergunta quando e por quem o projeto será executado e questiona o uso do verbo "serão" onde deveria ser dito "deverão". O conselheiro Sérgio Caponi fala do para-raios "radioativo" - considera importante que um especialista avalie se o material posto no alto da torre traz mesmo algum risco. A conselheira Walquíria Sonatti elogia o estudo, comenta da ressignificação do espaço que fora estação de trem e hoje é um espaço cultural localizado no coração de Campinas; e pergunta se a concessionária do Trem Intercidades usaria o projeto. O conselheiro João Verde parabeniza o trabalho apresentado e relembra os presentes que em outro momento uma verba oriunda do Governo Federal foi perdida pela inexistência de projetos a serem executados e é excelente que nesse caso o projeto venha mesmo antes de verba. A Presidente e o Vice-Presidente retornam à tribuna. A Presidente explica que a intenção de conseguir o projeto através de um EIV é porque a secretaria não dispõe de uma equipe suficiente para fazer o projeto por si própria e por esse mecanismo conseguiram contratar empresas especializadas. Responde à conselheira Tereza Penteado: sem um projeto feito, não existe condições de buscar o recurso para execução. No mesmo assunto, a senhora Presidente noticia que nesse ano o Governo Estadual abriu um "PROAC" que contemplou a municipalidade - com o projeto pronto, foi possível captar esse recurso. A Presidente fala que o espaço da Estação Cultura é área Federal cedida à Cultura e que passará para o Estado com a chegada do Trem Intercidades, retornando ao uso original de embarque de trens de passageiros. A Presidente vê que a aprovação do projeto é uma garantia do futuro da Estação. A arquiteta Mita Ito complementa: de nada adianta ter verba para execução de um projeto sem ter tempo para fazer um estudo. O projeto protege o futuro da estação "como conhecemos", que é responsabilidade do conselho zelar por aquele lugar. A arquiteta Mita Ito conta que estão buscando a aprovação pelo CONDEPHAAT e que recentemente o projeto da Lidgerwood foi aprovado pelo órgão. A conselheira Olga Von Simson fala que é importante que o conselho acompanhe o progresso do projeto. O conselheiro João Verde

fala de um espaço usado hoje como sanitário e que pode ter sido uma capela em tempos antigos, e a arquiteta Mita Ito explica que desde a construção é mesmo um sanitário, a pesquisa demonstrou isso. O protocolo é posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião, a presidente lê o item pautado **2.2 do SEI PMC 2024.000.97521-48**, que tem como interessado a Geocarta Engenharia e Projetos Ltda., bem localizado no distrito de Barão Geraldo, Processos de Tombamento Condepacc: 06/1992, 08/1992 e 09/1992, Resoluções de Tombamento nº 65/2006; 47/2004; 48/2004. Assunto: "**Autorização para elaboração de proposta de revisão das resoluções de tombamento da Mata Genebra, Maciço C e Maciço D**". Antes de chamar os convidados à tribuna, a presidente esclarece que se trata de uma apresentação da Geocarta que está solicitando autorização do CONDEPACC para elaboração de estudo com vistas a subsidiar a revisão das resoluções de tombamento da Mata Santa Genebra, Maciço C e Maciço D. A Presidente esclarece que o Conselho deverá entender como a Geocarta pretende conduzir o estudo e que, ao ser concluído, voltará para o conselho para que sejam conhecidas as propostas de alteração das resoluções. Os convidados vão para a mesa e se apresentam. Lucas da Geocarta Engenharia conta que um cliente os procurou para ter uma definição de onde e o que é a área envoltória, provocados, consultaram, primeiramente, a Fundação José Pedro e que foram encaminhados para o Condepacc. Perceberam, na consulta a CDPC, que a área tratada era uma ínfima parte, e que se envolvessem os demais proprietários teriam uma solução mais eficaz. E reuniram os proprietários - cerca de 80% deles, com objetivo de traçar um "Plano ambiental único" que contribuirá para a preservação da mata, segurança jurídica e desenvolvimento econômico sustentável do entorno, com a preservação da vida. Lucas explica que os tombamentos ocorreram em épocas diferentes e sob gestões diferentes, e que, apesar de serem complementares uns aos outros, eles têm características de tombamento despadronizadas. Conduziram, então, um estudo preliminar para revisão da legislação patrimonial, e não tratarão da legislação ambiental. Explicou a cronologia da Fazenda Santa Genebra e destacou que em 1981 ocorre a doação da "área de sombra da mata" que será gerida por uma fundação, denominada Fundação José Pedro de Oliveira. Em 2010, a Fundação faz um plano de manejo para gestão da Mata que traz, entre outras características, um mapeamento de ameaças e pontos fracos: cita incêndios criminosos, deficiências na legislação, infraestrutura de combate a incêndio precária, ocupação irregular, entre outros. Quando se depara com os dados, é possível perceber que a mata tem sofrido e vem diminuindo ano a ano. Os impactos sobre ela não são típicos de área rural, mas são reflexo da vida urbana. Lucas exibe um mapa da mata e de cada maciço, e fala das características de cada tombamento. Explica que as áreas envoltórias, às vezes, são maiores do que a área preservada em si e que, com o tempo, se viu que isso não foi eficaz para preservação. Fala que o levantamento da área da mata feito no ano de 1981, por limitações da época, não é preciso e nem fiel à realidade. Fala dos problemas de conectividade que são reflexo das soluções dadas pelas resoluções ante a urbanização e que a resolução mais recente é mais apropriada e que tem resultados positivos. Fala das espécies invasoras - espécies não nativas que são danosas à mata, que se multiplicam rapidamente, e destaca que uma solução para área envoltória também protegeria a mata de tais invasores. Fala que a ideia principal é unificar as resoluções, com regras fáceis de entender e aplicar, empregando estudos técnicos na redação da resolução. Rafael Cassani, da Ambientali, reflete sobre a eficácia das faixas envoltórias de 300 metros: diz que foi uma solução importante, mas que não é mais eficiente, que não traz mais benefícios ambientais. O engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Jr., da CDPC, exibe o parecer favorável à elaboração de estudo com vistas a subsidiar a revisão das resoluções de tombamento da Mata Santa Genebra e Maciços C e D, e fala das inconsistências nas diversas resoluções feitas no decorrer dos anos. Com a experiência de 30 anos da aplicação das resoluções, através de relatos e observações, o parecer técnico é favorável ao pretendido, especialmente porque o estudo a ser realizado deve servir como base para homogeneização e unificação das regulamentações destes bens ambientais tombados. A senhora Presidente fala que esses estudos são necessários e que a secretaria não dispõe de recursos ou pessoal para realizá-los, que para tomada de qualquer decisão é preciso levantar as informações. Fala que esse estudo é resultado de esforço e investimento dos proprietários, e que caberá, num segundo momento, a responsabilidade deste Conselho, em conjunto com outras entidades, analisar os resultados. A conselheira Walquíria Sonatti pergunta qual a motivação para procurar a aprovação do Conselho, uma vez que se trata de interesses de particulares. Lucas responde que é para dar tranquilidade aos proprietários, que investirão financeiramente na realização do estudo e procuram segurança, que se valide que o tema é importante para sociedade num geral. Rafael Cassani reforça que é por uma questão jurídica: em respeito à lei, procuram a origem daquela legislação para terem certeza que estão agindo de maneira correta. A conselheira Walquíria fala de outras maneiras de revisar a legislação, o senhor Vice-Presidente Herberto ressalta que a feitura do estudo não gera obrigação nenhuma para o Conselho. O conselheiro João Verde valoriza o diálogo da sociedade civil com o Conselho, que a iniciativa dos proprietários será bem-vinda. Também fala que a "faixa de 300 metros" aparece pela primeira na legislação do IPHAN, e que ficou como prática comum. Que o conselho deve se abrir a conhecimentos atualizados e refletir sobre as decisões a serem tomadas conjuntamente. A conselheira Tereza Penteado diz não ver sentido no pedido de autorização de estudo, o senhor Herberto repete que é para trazer tranquilidade aos proprietários. O conselheiro Sérgio Caponi fala dos perigos de manter área rural próxima da mata, herbicidas transportados pelo vento destruiriam a mata num eventual contato. Analisa alguns pontos da apresentação, frisando que concorda com o que foi dito e se diz "amigo da onça" por ter convivido com os animais que habitam aquela mata e que devem ser protegidos. A senhora Presidente, Alexandra Caprioli, coloca o protocolo em votação, sendo registrado um voto nominal contrário da senhora Tereza Penteado, que declara votar contra por "não conhecer o real interesse por trás da iniciativa", bem como uma abstenção. O parecer favorável da CDPC é aprovado pelo Colegiado, por maioria. **3. HOMOLOGAÇÕES DO CONSELHO ÀS APROVAÇÕES CONFORME PARECERES FAVORÁVEIS DA Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural (CDPC)**: Numa decisão conjunta da mesa determinou-se que as homologações serão adiadas para reunião posterior, ordinária ou extraordinária, e os protocolos restantes são retirados de pauta, já que a presente reunião se prolonga por tempo demais. Assim, em virtude do adiantado da hora e nada mais havendo, a Presidente do Condepacc, Alexandra Caprioli, agradece a todos e encerra a reunião, da qual, eu, Catarina Maciel, lavro a presente ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio CONDEPACC e publicada. Campinas, 24 de outubro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 545 de 13 de MARÇO de 2025.
O Egrégio Colegiado, em sua reunião ordinária no dia 13 de março de 2025 decidiu: Referendar ciência e aprovar aos Protocolos e SEIs abaixo relacionados e especificados: **01. SEI PMC 2024.001.57605-48 (Comunicado nº 06 - 31/12/2024)**
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPI.
Assunto: Podas de remoção de galhos de quatro árvores e duas supressões, por estarem

em estado fitossanitário comprometidos.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
02. SEI PMC 2025.000.04704-17 (Comunicado nº 01 - 15/01/2025)
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.
Assunto: Extração de 17 indivíduos arbóreos e poda de 79 árvores, por estarem em estado fitossanitário comprometidos.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
03. SEI PMC 2025.000.04704-17 (Comunicado nº 02 - 22/01/2025)
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.
Assunto: Extração de 6 indivíduos arbóreos, por estarem em estado fitossanitário comprometidos.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
04. SEI PMC 2025.000.10383-81 (Comunicado nº 03 - 06/02/2025)
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.
Assunto: Substituição de 60 indivíduos arbóreos mortos, por espécies apropriadas no limite externo do Bosque dos Jequitibás.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
05. SEI PMC 2025.000.15698-24 (Comunicado nº 04 - 07/03/2025)
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.
Assunto: Troca de piso ao longo de todo o passeio da Praça João Lech Jrº (Bosque dos Alemães).
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
06. SEI PMC 2025.000.01275-18
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.
Assunto: Retirada de árvore caída (1 pau ferro) e supressão de 2 exemplares danificadas 1 Jacarandá mimoso e 1 palmeira Jerivá.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
07. SEI PMC 2024.001.46811-13
Interessado: Leonam de Souza Campos.
Assunto: Solicitação para regularização de ampliação comercial.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
08. SEI PMC 2024.001.27555-19
Interessado: Luiz Felipe Whonrath Miranda e Francisco Rosssi Junior/Observatório Municipal "Jean Nicolini".
Assunto: Concretagem de área ao redor do obelisco.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
09. SEI PMC 2025.000.08738-72
Interessado: Glauber Maldonado Ferreira.
Assunto: Pintura da área externa.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
10. SEI PMC 2024.001.45769-13
Interessado: Danilo Firbido de Paula (Banco Itaú).
Assunto: Publicidade.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
11. SEI PMC 2025.000.09525-86
Interessado: Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Parques e Jardins/DPJ.
Assunto: Instalação de guia de concreto ao redor do espelho d'água.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
12. SEI SANASA 2024.000.0011164-93
Interessado: SANASA.
Assunto: Projeto de instalação de Estação Elevatória de Esgoto em área envoltória de bem tombado 0 a 30m.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
13. SEI PMC 2025.000.06946-09
Interessado: MMRTec Holding Ltda.
Assunto: Ampliação de área construída em lote situado em área envoltória 0-30m de bem tombado. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
14. Protocolo 2023/11/10.606
Interessado: João Benedicto Tirico Maria.
Assunto: Regularização de construção já existente.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
15. SEI PMC 2025.000.01389-86
Interessado: Livia Cobos Stefanelli.
Assunto: Regularização de construção.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
16. SEI PMC 2025.000.01383-91
Interessado: Livia Cobos Stefanelli.
Assunto: Regularização de construção.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
17. SEI PMC 2025.000.01371-57
Interessado: Livia Cobos Stefanelli.
Assunto: Regularização de construção.
Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido.
18. SEI PMC 2025.000.28200-75
Interessado: José Ricardo Carreira Gonzalez.
Assunto: Reforma.
Parecer da CDPC: Contrário ao pretendido.

Campinas, 14 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de Preços de fornecimento de alimentos preparados (marmitex) e refrigerante em lata, com vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período. Os itens a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO SIM	DESCRIÇÃO
1	159492	REFEIÇÃO PREPARADA MARMITEX EMBALADA INDIVIDUALMENTE
2	16287	REFRIGERANTE - LATA C/ 350 ML

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, no e-mail assessoriaadm.cultura@campinas.sp.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Apoio a Contratações do

Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (19) 2116-0571.

Campinas, 14 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 14098345, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.192,50 (seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo: R\$ 1.862,50 a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS, referente aos itens 49 e 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024 e R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente aos itens 1, 3 e 13 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 14/03/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo Administrativo SEI: nº PMC.2023.00103845-13
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS
Assunto: Pregão eletrônico nº 124/2024
Objeto: Registro de Preços de Hortaliças, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de **EMPÓRIO FAHL LTDA.**, inscrita no CNPJ **50.046.219/0001-27**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 318/2024, no valor de **R\$ 20.899,00** (vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

Campinas, 14 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA 2025

Expediente despachado, em 14/03/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a **HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Juventude Conectada 2025**, de acordo com a legislação pertinente, e o disposto no **Edital nº 001/2025**, e suas retificações, e conforme **CLASSIFICAÇÃO FINAL** publicada no Diário Oficial do Município na data de 19/02/2025. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contando a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, PODENDO, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas, ser prorrogado por uma única vez, por igual período. As convocações dos candidatos ocorrerão durante o período da validade do certame.

Campinas, 14 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA 2025 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 27/01/2025, conforme Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município na data de 19/02/2025, após período de entrevistas e apresentação da documentação comprobatória relacionada no art. 9º do referido Edital, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campinas, localizada à Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas-SP, no "Salão Vermelho", na data de 17/03/2025, às 18:00h, para assinatura do Termo de Adesão e início das atividades do Programa. O não comparecimento na data informada poderá ocasionar na desclassificação do candidato no Processo Seletivo:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3	MATHEUS CAMARGO GINEBRO
5	DEIVID DA SILVA GAMA JUNIOR
6	GIOVANA CARDOSO PODAVI
8	CAMILA PIETRA ARRUDA ALVES
9	PEDRO DE MELO RODRIGUES
10	LARISSA INACIA SILVA SANTOS
11	LEONARDO BRANDÃO AGUIARI
12	VANESSA MARIA BARBOZA
13	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MIGUEL
18	HENRIQUE JANKOVIC ALVES
19	ANDERSON YURI DA SILVA DAMASIO

20	BRUNO ENRIQUE MEDEIROS COSTA
22	FÁBIO BORTOLOTTO AMARAL
24	JOÃO CARLOS MENDES RODRIGUES
30	GIAN CARLOS SANTOS VEIGA
31	JENEFFER KETRIN ELIAS ROSA
33	ALLANA MORETE DAS VIRGENS
34	ANA LÍVIA ANJOS ELÁDIO
35	ARTÊMIS SIMÕES MENDES
36	HENDRYK DA SILVA DOS SANTOS
37	RAFAEL HENRIQUE ROVANI CARDOSO
38	ANA VITÓRIA ALVES DE SOUZA
40	HILLARY STEPHANY VILHA RAMOS DE AQUINO
42	VINICIUS INACIO VALENCIO GABRIEL
46	BEATRIZ CHRISTINA MARCELINO CARIOCA
48	CECÍLIA MARIA NASCIMENTO ALCANTARA
50	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES
51	MIGUEL FERNANDES COSTA
52	EDUARDO PUCINELLI BELTRAMELLI FERREIRA ALVES
54	MATHEUS GAZOLA DE CASTRO
55	NICOLAS FELIPE DE SENA ALVES
56	NICOLLE PIZANI BATISTA
57	RAPHAEL HENRIQUE LINDOLFO SERRANO
58	REGELVIS GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
60	ANGELINA LAURINDO DA SILVA
62	ALICIA BUENO BONIFÁCIO
64	DICKSON SILVA BENEDITO
65	FELIPE PORTO WENCESLAU DOS SANTOS
66	ANA JULIA MALVÃO SILVA
67	LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
69	RYAN FELIPE DA SILVA
70	VITÓRIA REGINA BENVINDO GRAVA
71	ALINE ARAÚJO DA SILVA
76	LAURA IGNACIO DE OLIVEIRA
77	LAURA NATALINO FERNANDES
78	LÍVIA DA SILVA MATOS
81	NICOLAS PIETRO PEREIRA DE SOUZA
83	ANA JÚLIA NASCIMENTO SILVA
84	CAUÃ SILVA PEREIRA
85	CHRISTIAN PENITENTI DE ALMEIDA
86	FÁBIO LUCAS TEIXEIRA SOUZA
87	JULIA GUSSON SANCHES
88	LUIZ HENRIQUE ANAZAR
92	CARLOS VINICIUS DE SOUSA
93	EMILY VITÓRIA FEITOSA LIMA DE SOUSA
95	EDISIO MANOEL DE SANTANA NETO
96	CAIO PEREIRA DE JESUS DE MORAES
97	MARIA LUIZA MENDONÇA XAVIER
98	ANDRESSA CAMILE BATISTA DO CARMO CÂNDIDO
99	ESTHER GIOVANA GONÇALVES MIGUEL
100	ILIAHN PIERRE BISPO DE ARAUJO
102	JOÃO VITOR OLIVEIRA DO AMARAL
104	KETLIN CAMARGO
105	NICOLY TAVARES DE SOUZA
106	WITHINEY INARA ALVES MINIUSSI
107	GUSTAVO SILVA RODRIGUES
111	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS ALVES
115	ANA JÚLIA TEIXEIRA PIRES
116	CESAR AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA LIMA MELO DA CRUZ
118	ERICK MIGUEL DE FARIA
120	LETÍCIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS
121	MANUELA SOUZA DA SILVA
122	MARIANA DE CARVALHO SOUZA CAMPOS
123	NATALLY BISPO DE LIMA
129	GUSTAVO DA SILVA GOMES
131	KAMILLY CAROLINE LOURENÇO DOS SANTOS
132	SABRINA RODRIGUES DA SILVA
135	MARIA LAURA DE FREITAS CUNHA
137	DIEGO DE LIMA FERRAZ
139	BEATRIZ AMORIM SILVA
141	EDWIN SALAS DE ABREU DIAS
143	IZADORA DE ALMEIDA LEOPOLDO
144	JOÃO VICTOR DA COSTA MATIAS
146	LARISSA FERREIRA DA SILVA
150	OLYVER MARQUES DE SOUZA IBARROLA
151	FELIPE GONÇALVES BUENO DE OLIVEIRA
152	FELIPE MATEUS FERNANDES DE OLIVEIRA
154	ISABELLA CHAVES LIN
155	LAIS BENZECRY NAZARIO
156	LOHANA DA SILVA CERONI
157	RAPHAELLA EDUARDA SANCHEZ ROSA
159	SOPHIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA

160	ERIKA MARTINS DOS SANTOS
162	PEDRO MONTEIRO SILVA
163	RAISSA SILVA FERREIRA DOS REIS
164	SAMILY VITÓRIA DE SOUZA SANTOS
168	VITÓRIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA CARDOSO
169	BRENO DE SOUZA CÔCA
171	GABRIELA MARIA LENHARO DE OLIVEIRA
174	ANA LUISA COSTA
177	JESSICA ELIAS ANGELO
179	MARIA STELA NASCIMENTO FERREIRA
180	ALICIA NICOLE DA SILVA RODRIGUES
186	ISABELLY CRISTINE ALVES DE MELLO
188	LUCAS SILVEIRA SMANIOTO
192	CAETANO NASCIMENTO SILVA
194	LARAH ALEXIA SANTOS ALVES
195	RICHARD RIBEIRO RODRIGUES
196	STEFANY CRISTINY ALMEIDA ROSA DA SILVA
197	WESLEY HENRIQUE COUTINHO DA SILVA
198	ANA LÍVIA OLIVEIRA PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DECLARADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	
CLASS	NOME DO CANDIDATO
18	HENRIQUE JANKOVIC ALVES (18)
24	JOÃO CARLOS MENDES RODRIGUES (24)
52	EDUARDO PUCINELLI BELTRAMELLI FERREIRA ALVES (52)
58	REGELVIS GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA (58)
116	CESAR AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA LIMA MELO DA CRUZ (116)
151	FELIPE GONÇALVES BUENO DE OLIVEIRA (151)
159	SOPHIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA (159)
475	ISABELLI EMÍLIA DA SILVA (475)

Campinas, 14 de março de 2025
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo para o Programa Juventude Conectada

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA 2025
DESCCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 27/01/2025, conforme Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município na data de 19/02/2025, após período de entrevistas e apresentação da documentação comprobatória relacionada no art. 9º do referido Edital, comunica a DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS DESCCLASSIFICADOS		
CLASS	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
1	LARA MATIAS SILVA	DESISTENTE
2	MARIA ISABEL BARBOSA DA SILVA	ART. 7º
4	DANILO DOS SANTOS DIAS	DESISTENTE
7	VALENTINA ALVES DOS SANTOS	DESISTENTE
14	RAFAEL PAK BRAGAGNOLO	ART. 7º
15	ANA BEATRIZ MARTINS DE ÁVILAS	DESISTENTE
16	APARECIDA SANTOS SOUZA	DESISTENTE
17	BLANCA COSTA FERREIRA	DESISTENTE
21	CHRISTIAN PIRES BRIEGA SANTOS	DESISTENTE
23	DAVID DE OLIVEIRA BATISTA	DESISTENTE
25	MICHEL HENRIQUE CANDIDO GUIMARÃES	DESISTENTE
26	KAUÃ DE OLIVEIRA	DESISTENTE
27	ALEX AUGUSTO TORRES GALVÃO	DESISTENTE
28	BLANCA MENDES DE SOUZA	DESISTENTE
29	FELIPE BRITO DE JESUS	DESISTENTE
32	NATHALIA EDUARDA PENTEADO MATHIAS	DESISTENTE
39	VITOR SANDOVAL MESQUITA	DESISTENTE
41	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	DESISTENTE
43	ISABELA SOUTO GAMA	ART. 7º
44	AGATHA CRISTYNE JONAS FERNANDES	DESISTENTE
45	ANA JULIA DUTRA DE LIMA	DESISTENTE
47	BEATRIZ MODESTO TEIXEIRA	DESISTENTE
49	LAIS LIMA BRAGA	DESISTENTE
53	GABRIELLY ALDREY DA SILVA LIMA	ART. 9º
59	YASMIN MENEZES STEFANINI	DESISTENTE
61	HENRIQUE PROFESSOR DE AMARAL	DESISTENTE
63	YARITSSA BATISTA DE BRITO	DESISTENTE
68	MIGUEL ELIAS MAIA	DESISTENTE
72	CAIO CORDEIRO DE SOUZA	DESISTENTE
73	ISABELA CARDOSO CALDEIRA	DESISTENTE
74	KELLIENY FONSECA CARDOSO	ART. 7º
75	KEVYN GABRIEL DIAS DA SILVA SANTOS	DESISTENTE
79	MARIA LAURA FERREIRA DE SOUZA	DESISTENTE
80	MARIANA LEME DE SOUZA	DESISTENTE
82	YASMIM SOARES FERNANDES DOS SANTOS	ART. 7º
89	NÁTHALY ESPECIAL CANESCHI	DESISTENTE
90	RAFAEL SETTE BRESOLIN	DESISTENTE
91	VINÍCIUS SILVA ARAÚJO	DESISTENTE

94	ERIK KENZO SALES SHIMABUKURO	DESISTENTE
101	ISABELLY MARTINS DE BARROS	DESISTENTE
103	KELVY DE SOUZA RAMOS	DESISTENTE
108	JOÃO VITOR MARCELINO	DESISTENTE
109	MARIA EDUARDA MENDONÇA DA ROCHA	DESISTENTE
110	LEANDRO VIEIRA ROCHA	DESISTENTE
112	JOÃO VICTOR SANTOS SOARES	DESISTENTE
113	AMANDA SANTANA SOARES	ART. 7º
114	ANA CRISTINA DE MAGALHÃES VIEIRA	DESISTENTE
117	EMANUELLY SILVA DIAS	DESISTENTE
119	FERNANDO CRISTIAN ALVES CARVALHO	DESISTENTE
124	BEATRIZ MARANGONI	DESISTENTE
125	BEATRIZ ALVES LIMA	DESISTENTE
126	ESTHER DA SILVA LISBOA	DESISTENTE
127	FELIPE SAMUEL DE SOUZA XAVIER DOS ANJOS	DESISTENTE
128	GABRIEL HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA	DESISTENTE
130	JULIA MALINVERNI AZEVEDO	DESISTENTE
133	SOPHYA HELENA MARTINS DE ANDRADE	DESISTENTE
134	THAÍS DE PAULA RIBEIRO RAMOS	DESISTENTE
136	ALANA ALVES DE SOUZA	DESISTENTE
138	AMANDA FERREIRA	DESISTENTE
140	EDSON DA SILVA MALHEIROS	DESISTENTE
142	GABRIELLI RODRIGUES GOMES	DESISTENTE
145	KASSIA REBECA PEREIRA DA SILVA	DESISTENTE
147	LAURA MARIA CARDOSO	DESISTENTE
148	LEONARDO VALENTIM TOSCANO	DESISTENTE
149	MIGUEL FERREIRA DIAS COSTA	DESISTENTE
153	GIOVANNA DE JESUS SILVA	DESISTENTE
158	RARISON SENA DOS SANTOS	DESISTENTE
161	VICTOR HUGO BATISTA DA SILVA	DESISTENTE
165	ANA ROBERTA FRANCISCO	DESISTENTE
166	BRIAN RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	DESISTENTE
167	MARIA CLARA DOS SANTOS XIMENDES	DESISTENTE
170	CALEBE DA COSTA PEREIRA FERREIRA	DESISTENTE
172	PABLO MOTA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
173	SARAH RAQUEL PALMIERI	DESISTENTE
175	ANDRA PAULA CARNEIRO DE JESUS	DESISTENTE
176	ISABELA PRIMO VICENTE	DESISTENTE
178	JOAO LUCAS MARQUES	DESISTENTE
181	ANA CLARA TAVARES PEREIRA	DESISTENTE
182	ANA ELISA DE PAULA ANDRADE GOMES	DESISTENTE
183	FLÁVIO DOS SANTOS BARBOSA	DESISTENTE
184	GABRIEL DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	DESISTENTE
185	ISABELLA VIDINHA COSTA	DESISTENTE
187	JHONNAN CRISTHOPHER ALMEIDA	DESISTENTE
189	MARIA EDUARDA VERÍSSIMO FERREIRA	DESISTENTE
190	MAYSA NASCIMENTO LUCHINI	DESISTENTE
191	VICTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	DESISTENTE
193	GIOVANI QUEIROZ DE PAULA	DESISTENTE
199	EVELYN JAMILI MOREIRA JULIO	DESISTENTE
200	ALEX HIAGO MOREIRA JULIO	DESISTENTE

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS - DECLARADOS COMO JOVENS COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
CLASS	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
53	GABRIELLY ALDREY DA SILVA LIMA (53)	ART. 9º
204	CARLIANE FREITAS DA SILVA (204)	DESISTENTE
229	NICOLLY BENÍCIO BARBOSA (229)	DESISTENTE

Campinas, 14 de março de 2025
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo para o Programa Juventude Conectada

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 - PSB
Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/03/2024
SEI n.º PMC.2024.00005395-31
Interessado: AÇÃO FORTE
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de

Colaboração n.º 131/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 399.243,7 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 324.432,79 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005848-38
Interessado: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 133/3024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ, inscrita no CNPJ n.º 07.568.758/0001-70, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.289.277,99 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e nove centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 966.958,50 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00004923-99
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 134/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM, inscrita no CNPJ n.º 44.591.287/0001-47, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 351.621,27 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 263.715,96 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005563-89
Interessado: ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE
Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março

de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 135/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ n.º 79.134.961/0003-00, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 468.828,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 351.621,27 (trezentos e cinquenta e um mil seiscientos e vinte e um reais e sete centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00004807-14

Interessado: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 136/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, inscrita no CNPJ n.º 68.002.187/0001-04, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 598.487,40 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 448.865,55 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005131-41

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 137/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, inscrita no CNPJ n.º 46.104.071/0001-35, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 650.864,97 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 488.148,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005680-42

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 138/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 997.479,00 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 748.109,25 (setecentos e quarenta e oito mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da

SEI n.º PMC.2024.00005819-01

Interessado: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 140/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, inscrita no CNPJ n.º 54.150.339/0001-01, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 3.564.087,23 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitenta e sete reais e vinte e três centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.723.065,46 (dois milhões setecentos e vinte e três mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00004308-73

Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 144/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 902.738,34 (novecentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 677.053,77 (seiscentos e setenta e sete mil cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e

publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005870-04

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 145/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 334.162,08 (trezentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 250.621,59 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005269-86

Interessado: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 146/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC, inscrita no CNPJ n.º 46.076.915/0009-39, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 498.739,50 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 374.054,64 (trezentos e setenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005132-21

Interessado: CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 147/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 785.531,25 (setecentos e oitenta

e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 589.148,46 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005733-99

Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 148/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 2.533.875,22 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 1.925.406,43 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005833-51

Interessado: GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 151/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 59.010.496/0001-27, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 686.035,45 (seiscentos e oitenta e seis mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 539.526,61 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005809-21

Interessado: GRUPO PRIMAVERA

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de

Colaboração n.º 152/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.037.656,72 (um milhão trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 803.242,54 (oitocentos e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005755-02

Interessado: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 153/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, inscrita no CNPJ n.º 44.599.058/0001-79, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.047.731,10 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 823.298,34 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005829-75

Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 154/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 2.605.224,58 (dois milhões seiscentos e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 2.128.918,45 (dois milhões cento e vinte e oito mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005785-10

Interessado: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março

de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 156/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO, inscrita no CNPJ n.º 46.046.389/0001-07, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 4.374.270,28 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 3.305.702,74 (três milhões trezentos e cinco mil setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005520-49

Interessado: REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 158/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 46.048.039/0002-60, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 468.828,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 351.621,27 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00004765-12

Interessado: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 160/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ n.º 46.040.259/0005-90, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 703.242,54 (setecentos e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 527.431,92 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2024.00005286-87

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria

de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2025.00011211-06, acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 e dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui tratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 161/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 1.695.714,30 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 1.271.785,74 (um milhão duzentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o restante no ano de 2026.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 14 de março de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZADO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/03/2025

SEI n.º PMC.2024.00090794-43

Interessado: CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

Assunto: Resolução CMDCA nº 29/2024 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, com vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução Projeto Impulsionando o Amanhã, visando oferecimento às crianças de zero a 4 anos, com síndrome de Down estímulos que possibilitem o seu desenvolvimento nas áreas cognitivas, motora, emocional, de fala e linguagem, de atividades de vida diária e de sociabilidade, estes atendimentos serão realizados por profissionais multidisciplinares nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, assistência social, psicologia familiar, possibilitando condições efetivas de inclusão familiar, social, e preparando a criança para iniciar a vida escolar das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 128.706,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e seis reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 14 de março de 2025

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Atos do Conselho

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas e, conforme previsto no artigo 12, Seção I, Capítulo IV da Resolução CMI nº 01/2013 - Regimento Interno do CMI,

Considerando a Assembleia Ordinária realizada no dia nove de setembro de 2024,

Considerando que compete à Comissão Organizadora:

I - Promover a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campinas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, fundamentando-se no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates dos grupos de trabalho;

III - Escolher os membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como aqueles que comporão a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias;

IV - Definir os critérios e as modalidades de participação dos representantes do Município na Conferência, bem como o local de sua realização;

V - Elaborar a Minuta do Regimento Interno da Conferência;

VI - Definir e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

VII - Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e demais convidados de cada grupo;

VIII - Prestar suporte técnico à Conferência;

IX - Promover a divulgação do evento;

X - Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;

XI - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização do evento;

XII - Organizar a inscrição e o credenciamento dos participantes;

XIII - Elaborar o Relatório Final da Conferência, o qual será encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da XVI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, **APROVA** a constituição da Comissão Provisória para Organização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo composta da seguinte forma:

I. Conselheiros titulares e suplentes:

Alice Helena De Danielli

Ana Maria de Arruda Camargo

Diva Aparecida França de Moraes

Karla de Castro Borghi

Mariana Reis Santimaria

Sônia Maria de Souza Poppi

II. Convidados:

Benedito Saga

José Alberto Macedo Nogueira

Campinas, 14 de março de 2025

KARLA DE CASTRO BORGHI

Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 062, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA APARECIDA TRIDICO matrícula 135.263-2 para atuar junto a Casa da Mulher Campineira da Secretaria Municipal de Educação a partir de 17/03/2025.

Campinas, 14 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00056618-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 311/2024

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (atum ralado e patê de atum) para a alimentação escolar.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

I. **CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **64.812.373/0001-40**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 125/2025, no valor de R\$ 1.073.264,25 (um milhão, setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); e

II. **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **13.524.344/0001-41**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 126/2025, no valor de R\$ 411.285,20 (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 13 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 064, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2025.00000508-92, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classe descentralizada da Unidade Educacional da Fumec, UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE (CIE 269906), localizada na Rua Mário Scolari, nº 91, Satélite Íris, Distrito Campo Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A classe descentralizada vinculada à UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE (CIE 269906), fica autorizada a funcionar no INSTITUTO ANELO SISTEMA DE ENSINO, localizado na Rua Vicente de Marchi, nº 718, Jardim Florence, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30min.

Art. 3º A autorização da classe descentralizada disposta no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, podendo ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º A Direção da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia letivo de 2025.

Campinas, 14 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 065, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, a Portaria SME nº 131, de 30 de novembro de 2023,

e o contido no processo SEI FUMEC.2025.00000508-92, RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades das Classes Descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE (CIE 269906), localizada na Rua Mário Scolari, nº 91, Satélite Iris, Distrito Campo Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizadas a funcionar conforme disposto nos incisos I, III, V e VII da Portaria SME nº 131, de 30 de novembro de 2023, nas seguintes escolas:

I - Escola Estadual Professora Rosina Frazatto dos Santos, localizada na Rua Reverendo José Coelho Ferraz, s/nº, Jardim Satélite Iris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30min;

II - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Sílvia Simões Magro, localizada na Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo, nº 596, Jardim Ipaussurama, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30min;

III - Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leão Vallerié, localizada na Rua Benedito Cândido Ramos, nº 10, Parque Valença I, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30min;

IV - Escola Estadual Glória Aparecida Rosa Viana, localizada na Rua Doutor Júlio Wilfredo Castro Pérez, nº 644, Cidade Satélite Iris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30min.

Art. 2º O encerramento das Classes Descentralizadas, de que dispõe o Art. 1º desta portaria, está em consonância com a Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia letivo de 2025.

Campinas, 14 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 066, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Portaria SME nº 49, de 10 de fevereiro de 2025, e considerando o despacho 14082307, contido no processo SEI PMC.2024.00043659-36,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso V da Portaria SME nº 49, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Paula Regina de Lima, matrícula 137.468-0."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000084-20. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 02/2025. **OBJETO:** Contratação de serviço de transporte de passageiros fretado regular por ônibus com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com seguro e motorista para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

ZANCA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 74.556.002/0001-06 - Item 1: (R\$ 880.000,00);

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **ZANCA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 74.556.002/0001-06** no valor total de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo, do presente exercício, no valor de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) À **Procuradoria Jurídica** para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À **Gerência Administrativa e Financeira** da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 12 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela SME e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00038474-81(Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000013491-04 de 12/02/2025)

Data: 11/03/2025

Interessado: Igreja Nações dos Escolhidos

CNPJ: 52.410.246/0001-35

Código Cartográfico: 3423.13.75.0217.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - templo locado

Declaro a imunidade tributária da Igreja Nações dos Escolhidos, de CNPJ nº 52.410.246/0001-35, a partir de 17/05/2024, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e defiro a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.13.75.0217.01001, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, durante o período de vigência do contrato de locação, iniciado em 4/01/2024, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2025, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade. Notifico a entidade sob o CNPJ 52.410.246/0001-35 a promover a abertura de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, conforme estabelece o art. 19 III da lei 12.392/2005, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação tributária acessória estipulada no art. 56, V, "a" da mesma lei.

Campinas, 14 de março de 2025

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00157597-01

Data: 18/12/2024

Interessado: Cainiao Express Ltda.

IM: 923816-6

IE: 137.234.024.114

CNPJ: 47.148.148/0002-12

Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 16.174/2021

Defiro o pedido de incentivos fiscais à empresa Cainiao Express Ltda., uma vez que foram cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 16.174/2021, pelo Decreto Municipal nº 22.166/2022 e pela Instrução Normativa SMF nº 15/2022, enquadrando-se como Unidade Logística de Serviços e Produtos e tendo alcançado de 72 (setenta e dois) pontos na soma dos critérios estabelecidos no art.4º, Anexo II, da Lei Municipal nº 16.174/2021, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme faixa 5, do anexo III, da Lei Municipal nº 16.174/2021 e nos seguintes termos: I) Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 1/01/2025, conforme o art. 3º, I, da Lei Municipal nº 16.174/2021, relativo área ocupada de 4.922,00m² de terreno e de 6.262,00m² de área construída, cujo código cartográfico será criado, no caso destas áreas serem tributadas no limite da decisão judicial transitada em julgado; II) Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, de acordo o art. 3, II, da Lei Municipal nº 16.174/2021, do "item 33.01 - Serviços de Desembaraço Aduaneiro, Comissários, Despachantes e Congêneres", previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 16.174/2021, para os fatos geradores ocorridos a partir do início da operação, conforme o art. 18, II, da Lei Municipal nº 16.174/2021; e III) Isenção da taxa de Alvará de Uso, de acordo com art. 3º, VII, da Lei Municipal nº 16.174/2021, a partir de 18/12/2024, conforme o art. 18, III, da Lei Municipal nº 16.174/2021. A empresa deverá ainda informar à Secretaria Municipal de Finanças qualquer alteração cadastral, cumprir os compromissos estabelecidos nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 16.174/2021, realizar as prestações anuais de contas, nos termos do que estabelece o art. 19 da Lei Municipal nº 16.174/2021, assim como observar as demais normas estabelecidas nesta lei e na legislação municipal aplicável.

Campinas, 13 de março de 2025

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00157655-15

Interessado: IZABEL CRISTINA DA SILVA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.33.60.0380.08001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00009290-96

Interessado: CLAUDINEIA DA SILVA SILVINO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 4154.42.81.0041.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00009379-43

Interessado: DEUSDETE NUNES MAGALHAES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização

do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.63.75.0225.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00010150-98

Interessado: FABIANA CRISTINA XAVIER

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3362.54.94.0056.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00012230-14

Interessado: ROBERTO FULLEN CASSILATTI

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.53.29.0180.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00013040-14

Interessado: NEUCIR APARECIDA CONTE MORAIS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.54.62.0223.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 14 de março de 2025

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00007640-71

Interessado: MARIA SALOMÉ DE SOUZA VIEIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.42.68.0185.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00008972-08

Interessado: MARINALVA DE JESUS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.11.03.0233.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 14 de março de 2025

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2020.00005974-50

Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A- CNPJ:06.057.223/0001-71

Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 17/03/2020

Condição Resolutória: que no período de 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois)

anos subsequentes à aquisição do imóvel (15/01/2018) 3414.34.54.0001.01001, objeto da Matrícula 16.470 - 2º CRI de Campinas; e no período de 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (28/02/2019) 3261.34.42.0001.01001, objeto da Matrícula nº 18.195 do 1º CRI de Campinas, a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/03/2020

Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I-AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000278/2025

FUNDAMENTO LEGAL: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, incisos I e II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência dos descumprimentos das obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), (1) do atendimento intempestivo (Atendida em 01/09/2021 - conforme anexo nº14022229) da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 29/06/2021 por meio eletrônico nº 4022159 (tributario.sp@gpadiilha.com.br - e-mail informado no requerimento 2185967; leonardo.pavoni@gpadiilha.com.br - E-mail constante no anexo 2314665; e luciana.ismael@gpadiilha.com.br - E-mail constante do anexo 2331598) em 04/05/2023, com PRAZO DE ATENDIMENTO até 30/08/2021; e (2) do não atendimento da notificação fiscal em 04/02/2025 através de meio eletrônico nº13670344 (tributario.sp@gpadiilha.com.br - e-mail informado no requerimento 2185967; leonardo.pavoni@gpadiilha.com.br - E-mail constante no anexo 2314665; luciana.ismael@gpadiilha.com.br - E-mail constante do anexo 2331598; e PARALEGAL@ASSAI.COM.BR - E-mail constante do comprovante de CNPJ 13670301), com prazo de atendimento até 21/02/2025, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2020.PMC.2020.00005974-50, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação do Formulário ITBI - Verificação da condição resolutória e seus anexos (Declaração de Receitas e Declaração de Uso dos imóveis); arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, para importação no programa SPED Contábil; e, caso não fosse cumprida a condição resolutória o imposto deveria ser recolhido com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 6º da Lei 12.391/2005, em decorrência da decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2020.00005974-50, publicada no DOM em 17/03/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº3414.34.54.0001.01001, matriculado no 2º CRI sob o nº 16.470, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SENDAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0001-71, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (15/01/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e 3261.34.42.0001.01001, matriculado no 1º CRI sob o nº 18.195, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada SENDAS DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0001-71, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (28/02/2019) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I, 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19, I e II, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

(1) Multa: 100,0000 UFIC

(2) Multa: 200,0000 UFIC

Multa Total: 300,0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 14/03/2025: R\$ 1.464,15

Campinas, 14 de março de 2025

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00010740-01

Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA L N LTDA.

Requerente: Antonio Luiz Nadalin

Código Cartográfico: 3432.43.56.0309.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.43.56.0309.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº**

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fundamento na manifestação do setor competente e demais

elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 c/c artigo 84, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa referente ao lançamento tributário do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 5122.25.54.0001.01025, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial de Mandado de Segurança - processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114, em relação ao mesmo objeto (imunidade tributária) do presente requerimento administrativo.

Protocolo: PMC.2025.00017015-28
Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A. **Requerente:** Ivan Osni Pimenta Júnior
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01026
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fundamento na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 c/c artigo 84, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa referente ao lançamento tributário do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 5122.25.54.0001.01026, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial de Mandado de Segurança - processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114, em relação ao mesmo objeto (imunidade tributária) do presente requerimento administrativo.

Protocolo: PMC.2025.00017145-14
Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.
Requerente: Ivan Osni Pimenta Júnior
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01027
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fundamento na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 c/c artigo 84, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa referente ao lançamento tributário do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 5122.25.54.0001.01027, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial de Mandado de Segurança - processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114, em relação ao mesmo objeto (imunidade tributária) do presente requerimento administrativo.

Protocolo: PMC.2025.00017157-40
Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.
Requerente: Ivan Osni Pimenta Júnior
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01028
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fundamento na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 c/c artigo 84, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa referente ao lançamento tributário do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 5122.25.54.0001.01028, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial de Mandado de Segurança - processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114, em relação ao mesmo objeto (imunidade tributária) do presente requerimento administrativo.

Protocolo: PMC.2025.00017176-11
Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.
Requerente: Ivan Osni Pimenta Júnior
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01029
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fundamento na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 c/c artigo 84, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa referente ao lançamento tributário do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico 5122.25.54.0001.01029, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial de Mandado de Segurança - processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114, em relação ao mesmo objeto (imunidade tributária) do presente requerimento administrativo.

Campinas, 13 de março de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 8º, VII, 19, 20, 21, I, 22, I e 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; artigos 43 e 45, I da Lei Municipal nº 12.392/05, art. 106, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º do Decreto 15.356/2005, **NOTIFICA** o contribuinte: **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ: 60.701.190/1501-73, Inscrição Municipal: 10623-2, do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** número: 0005/2025 - MAPA, considerando que foram constatados valores decorrentes de prestação de serviços de estudo, análise e avaliação de operações de crédito (subitem 15.08 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003 e à Lei Municipal nº 12.392/2005) apontados em balancetes contábeis apresentados, pelo próprio contribuinte, por intermédio da "Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF)", módulo "Demonstrativo Contábil". Tais serviços foram registrados no grupo COSIF 7.1.7.00.00-9 (**Rendas de Prestação de Serviços**), nas contas 7.1.7.95-19-3 (Concessão de Adiantamento a Depositante) e 7.1.7.98.04-2 (Operações de Crédito), sujeitas à incidência do ISSQN, mas não foram recolhidos. Desta forma, fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** a:

1) Requisitar a guia, para pagamento ou parcelamento, por meio do e-mail marcos.alexio@campinas.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega desta notificação.
A base de cálculo é o valor declarado DES-IF nas contas 7.1.7.95-19-3 e 7.1.7.98.04-2.

2) Regularizar sua situação fiscal relativa ao período de 03/2020 a 12/2023, efetuando o pagamento ou parcelamento do ISSQN e dos acréscimos legais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega desta notificação, excluindo-se dessa contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento de maneira contínua.
O pagamento à vista deverá ser feito por meio da guia de recolhimento a ser oportu-

namente gerada. Na hipótese de parcelamento, após a geração da guia, o contribuinte deverá dirigir-se ao Porta Aberta, no Paço Municipal, situado à Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas.
Os comprovantes de pagamento à vista ou de parcelamento devem ser enviados para o e-mail marcos.alexio@campinas.sp.gov.br. No caso de parcelamento, o comprovante a ser enviado será o do pagamento da primeira parcela.
A ausência de pagamento ou parcelamento no prazo consignado, de 10 (dez) dias, acarretará a exclusão da espontaneidade e ensejará a lavratura de Autos de Infração e Imposição de Multa, em conformidade com o **Artigo 106, §5º do Decreto 15.356/2005**, com a incidência de multas punitivas, nos termos da legislação vigente.
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Processo SEI: PMC.2024.00152116-17
Sujeito Passivo: Renata Góes Vieira
Inscrição Mobiliária: 403.941-6
Requerente / Procurador(es): Renata Góes Vieira
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 403.941-6, a partir de 06/02/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2025.00017096-93
Sujeito Passivo: Antônio Roberto Zuiani
Inscrição Mobiliária: 22.031-0
Requerente / Procurador(es): Antônio Roberto Zuiani
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº22.031-0, a partir de 04/12/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: PMC.2022.00031283-37
Interessado: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 10.970.887/0082-60
I.M. 252.204-7
Requerente/Procurador: DAVID DE JESUS ALMEIDA
Assunto:Cancelamento de Notas Fiscais de Serviços - NFSe
Com fulcro no que dispõe os artigos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, c/c artigo 3º, §1º, I, da I.N. DRM/SMF Nº 002/2024, **INDEFIRO** o pedido do interessado para o cancelamento da **NFSenº 264334, 266390, 269527, 271561 e 271936** por não atender o artigo 10º, § 5º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009, alterada pela Instrução Normativa DRM/SMF 002/2019.

Processo SEI: PMC.2024.00138078-81
Sujeito Passivo: Rossana Milagros Gutiérrez Vera
Inscrição Mobiliária: 549.713-2
Requerente / Procurador(es): Rossana Milagros Gutiérrez Vera
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº549.713-2, a partir de 12/06/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.
MARCO ANTONIO KUÂN OTTONI
AFTM-CSFPF-PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ARZEU REZENDE LINO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031693-94.
Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) EDUARDO FERREIRA LOURENCO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031797-81.
Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JEFFERSON RODRIGUES DE FARIA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031748-01.
Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) WILLIAM DE CASTRO MELLO LUZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031780-32.

Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO
 SERVIDOR**
PROGRAMAÇÃO EGDS

**Instalação Interativa:
 Caminhando Em Seus Sapatos**
 Com Museu da Empatia

Evento aberto a todos (as)
Dia 28 de março, das 10h às 14h
Local: Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Informações: (19) 2515-7130/ 7129
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 SESCO SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 PREFEITURA DE CAMPINAS

Instalação Interativa: Caminhando Em Seus Sapatos

Com Museu da Empatia

Uma caixa de sapatos gigante, com uma coleção de diferentes tipos de calçados, onde você pode escolher um par, calçá-los e caminhar enquanto ouve a história da pessoa à qual eles pertenceram.

Assim é a instalação "Caminhando em Seus Sapatos", uma experiência que permitirá a cada visitante experimentar o sentido da empatia, da diversidade e de pertencimento à humanidade - de fato, o nome da instalação é baseado na expressão em inglês "to walk a mile in someone's shoes", cujo significado é se colocar no lugar do outro, tentando ver o mundo pela perspectiva dele.

As histórias dos donos de cada par de sapatos pode ser ouvida através de fones. São 26 depoimentos à escolha do público, com cerca de 10 minutos cada um, que foram gravados e editados especialmente para a edição brasileira do projeto. A participação é gratuita e aberta a todos (as).

É uma experiência participativa e envolvente, que convida o público a repensar questões como preconceito, conflito e desigualdade.

O Museu da Empatia é dedicado a desenvolver nossa capacidade de olhar o mundo através dos olhos de outras pessoas. Por meio de projetos participativos, situações de diálogo e conexão entre as pessoas, ele busca mostrar como a empatia pode transformar nossas relações com os outros, inspirar mudanças de atitude e contribuir para o enfrentamento de desafios globais como preconceito, conflitos e desigualdade.

Dia 28 de março
Horário: das 10h às 14h
Local: Paço Municipal

Inscrições abertas:

**Curso Presencial de
 Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 19 e 20 de março de 2025, das 8h30 às 16h
Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independentemente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença-paternidade de 05 para 20 dias (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372> ou pelo QR Code →

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

Informações: (19) 2515-7130/7131
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 às 12h e de 13h às 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 às 12h e de 13h às 16h.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 19 e 20 de março de 2025

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Carga horária total: 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372>

Curso:
Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Modalidade: Online
Carga Horária: 20 horas
Instrutores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas
Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04 - **Horário:** Das 10h às 12h

Ementa:

- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)
- Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à dependência
- Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma
- Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Inscrições reabertas até o dia 19/03/25 pelo link:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370> ou pelo QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 elos
 PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Objetivo: Apoiar os profissionais que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas, rumo à superação de estigmas inerentes à sociedade atual e à reinserção de pessoas impactadas pelo uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas

Ementa:- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)
 - Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à dependência
 - Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma
 - Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Modalidade: Online
Carga Horária: 20 horas

Instrutores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04
Horário: Das 10h às 12h

Inscrições reabertas até 19/03/25 pelo link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370>

Palestra Amanhã eu faço!!!
A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?
 Com **Maurício Delgado, servidor público municipal**
20 de março de 2025 - 9 às 11h
Salão Vermelho do Paço Municipal

Inscrições
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR>

Ou QR Code:

Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

EGDS
 Escola de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Informações:
 19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Público alvo:
 Servidores (as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejem superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra: Amanhã eu faço!!! A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?

Pesquisas indicam que 95% das pessoas admitem procrastinar, e destas, 25% o fazem de maneira crônica.

O objetivo do encontro é apresentar os motivos que levam à procrastinação e mostrar como diminuir o problema no dia a dia.

O conteúdo inclui a apresentação de estudos de Piers Steel, um dos principais pesquisadores mundiais do assunto e especialista em ciência da motivação.

O público-alvo são os servidores (as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejem superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

O palestrante é Maurício Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial

Data: 20/03/2025

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR>

CURSO LETRAMENTO RACIAL

TORNE-SE VOZ ATIVA CONTRA O RACISMO: APRENDA COMO IDENTIFICAR, COMBATER E TRANSFORMAR REALIDADES. DESCUBRA AS RAÍZES DO RACISMO, ENTENDA SEU IMPACTO EM SUA VIDA E NA SOCIEDADE, E ADQUIRA FERRAMENTAS PARA AGIR DE FORMA PRÁTICA E SIGNIFICATIVA.

PALESTRA INAUGURAL
24 DE MARÇO DE 2025 ÀS 14H
SALÃO VERMELHO - PAÇO MUNICIPAL
AV ANCHIETA, 200 - CENTRO

INSCRIÇÃO PARA A PALESTRA INAUGURAL PELO CÓDIGO QR OU PELO
[HTTPS://FORMS.CAMPINAS.SP.GOV.BR/INDEX.PHP/321362?LANG=PT-BR](https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/321362?lang=pt-BR)

PROFª LUIZA MANDELA

EGDS
 Escola de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PLN-PMC
 Ubuntu

Jornada Lélia Gonzales

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Letramento Racial

Objetivo: Que os participantes possam atuar de forma efetiva contra o racismo, aprendendo como identificar, combater e transformar realidades, conhecendo as raízes do racismo, entendendo seu impacto em sua vida, no serviço público e na sociedade, e adquirindo ferramentas para agir de forma prática e significativa.

Público Alvo: Todas as servidoras e servidores que acreditam e desejam a transformação social através do combate ao racismo, ter mais conhecimento sobre as relações étnico-raciais no Brasil, ser antirracista na prática e conhecer mais a história de resistência do povo negro que ainda não foi contada.

Modalidade: Híbrida (palestra inaugural - presencial, período de acesso ao curso/ aulas - online, encerramento do curso - presencial).

Carga horária: 20h

Instrutora: Luiza Mandela, professora, pedagoga, pós-graduada em Gestão Educacional Integrada e Psicopedagogia pela Universidade Cândido Mendes, com mestrado em Relações Étnico-Raciais pelo CEFET e doutoranda em Educação pela UERJ - Programa Processos Formativos e Desigualdades Sociais. É uma das idealizadoras do Curso Onã Infâncias e Relações Étnico-raciais, voltado à formação para a educação étnico-racial de profissionais da Educação. É membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, escritora e coautora de seis livros, entre eles "Saúde Mental da

População Preta Importa", e Coordenadora Editorial do livro "Seja Potência Negra". Atua principalmente nos temas: relações raciais e educação antirracista.

Vagas: 100

Data da Palestra Inaugural: 24 de Março de 2025.

Local: Salão Vermelho, 14h às 17h

Inscrições para a palestra inaugural: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/321362?lang=pt-BR>

Inscrições para o Curso/Aulas online: ocorrerão a partir da Palestra Inaugural, com informações disponibilizadas no evento.

Informações: (19) 2515-7130/ 7129

Roda de Conversa EGDS
Gestão do Cuidado em Direitos Humanos

Mediação: Leonardo Duart Bastos, psicólogo e professor de pós-graduação nas áreas de saúde mental e direitos humanos.

Modalidade Presencial
Evento aberto a todos (as) os (as) servidores (as)
Dia 25 de março, das 14h às 17h
EGDS - Rua José Paulino, 1.399 - 1º andar, Centro 25/03 - 14h às 17h

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=378>

EGDS
 Escola de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Sesc

Informações: (19) 2515-7130/ 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Roda de Conversa

Gestão do Cuidado em Direitos Humanos

Destinada aos servidores(as) e agentes públicos da Prefeitura Municipal, especialmente os que atuam na área de atendimento e cuidados, direitos humanos e direitos fundamentais. A atividade pretende ressaltar a importância da gestão das equipes responsáveis no bem-estar de seus integrantes e na qualidade de serviço prestado.

Mediação: Leonardo Duart Bastos

Público alvo: Servidores e servidoras

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3 horas

Vagas: 40

Data: 25/03/2025

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1.399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=378>

Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

25/3, 1º/4, 8/4, 15/4, 22/4, 29/4, 6/5, 13/5 E 20/05
CURSO ONLINE DAS 19H ÀS 20H40
A última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente

OBJETIVO
 Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz. Ampliar as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos. Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

Inscrições:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376>

EGDS
 Escola de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Informações:
 19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Objetivo: Prevenir e resolver conflitos através do diálogo e da negociação e elaborar planos de ação participativos, gerando ambientes livres de confrontos e discussões agressivas é o objetivo deste curso online oferecido pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS).

Público-alvo: Podem participar servidores públicos, profissionais de organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura e órgãos públicos de Campinas e de municípios

colaboradores interessados em implantar práticas restaurativas.

A apresentação será feita pelos seguintes palestrantes: Elizabeth M. Ximenes Lourenço - Assistente social com especialização em psicopedagogia institucional. Christiane Patricia de Oliveira Mendes - Mestre em ciências médicas, pedagoga e facilitadora de processos circulares. Lu Nunes Cirne de Toledo - Socióloga e facilitadora de processos circulares. Adriana Margello Agnello - Pedagoga, psicopedagoga e facilitadora de processos circulares.

Quantidade de vagas: 40

Carga Horária: 20 horas

Data: 25 de março; 1, 8, 15, 22 e 29 de abril; 6, 13 e 20 de maio de 2025.

Horário: das 19h00 às 20h40

Modalidade: Online (a última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente).

Informações: (19) 2515-7130/ 7129

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376>

Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Exclusivo para Gestores (as).

Turmas:
26/03/2025 - 14h às 17h
28/03/2025 - 9h às 12h
03/04/2025 - 9h às 12h
09/04/2025 - 14h às 17h

Inscrições:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR>
 ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
 Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

Informações: (19) 2515-7130/ 7129
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Oficina "Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

As políticas de gestão municipais devem sempre estar voltadas a criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas, é natural discutir diferentes aspectos que exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação.

Esses problemas sempre existiram, mas por muito tempo foram ignorados ou escondidos dentro das organizações por dois motivos principais: o medo das vítimas de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais adequados para se fazer uma denúncia.

Na Prefeitura Municipal, este quadro começou a mudar a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas voltadas à qualidade no ambiente de trabalho.

Com isso, assédios e discriminações passaram a ser vistos como o que realmente são: situações humilhantes que ferem suas vítimas a ponto de levá-las ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a elas, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar com esse trabalho de conscientização, prevenção e orientação sobre esses temas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) oferece mais uma edição desta Oficina, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, e voltada exclusivamente aos gestores(as), uma vez que é deles(as) o dever de atuar para prevenir e encaminhar eventuais casos registrados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade.

Público alvo: Apenas para Gestores Municipais

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3 horas

Vagas: 50 em cada turma

Datas:

Turma 8 - 26/03 - quarta-feira 14h - 17h

Turma 9 - 28/03 - sexta-feira 9h-12h

Turma 10 - 03/04 - quinta-feira 9h-12h

Turma 11 - 09/04 - quarta-feira 14h - 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1.399- 1º andar, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR>

Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação

Alimentar e Nutricional

Organizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklin Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reis e Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

Público-alvo:
 Servidores(as) públicos(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, bem como demais interessados(as) no assunto, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. Funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Curso composto de 10 (dez) aulas presenciais

Horário: 9h às 12h

9 aulas teóricas:

03, 10, 17 e 24 de abril,

08, 15, 22 e 29 de maio e 12 de junho de 2025

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

1 aula prática - Visita ao sítio produtivo:

05 de junho de 2025

Local: Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini - R. Manoel Herculano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio

Carga horária: 30 horas

Inscrições:

Acesse: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=369> ou



Informações: 19 2515-7130/7131
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Promovido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e pela Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), este curso vai capacitar servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício.

A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:

- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Metodologias aplicáveis em educação alimentar e nutricional.

Ao final do curso haverá uma visita ao sítio produtivo da Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini, em Joaquim Egídio, e uma roda de apresentação de projetos.

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklin Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reis e Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Dias: 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 15, 22 e 29 de maio; 12 de junho de 2025, sempre das 9h às 12h na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24

Dia: 05 de junho de 2025: Aula prática, das 9h às 12h, com visita ao sítio produtivo na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini- R. Manoel Herculano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio, no mesmo horário das aulas anteriores.

ATENÇÃO: Para a obtenção de certificado, é necessário participar de no mínimo 8 aulas completas.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=369>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da Enap, onde estão as informações e detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.



Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://campinas.sp.gov.br/sites/sousoservidor/cursos-enap> ou QR Code:



Mais informações:
(19) 2515-7130 / 7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Parcerias EGDS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://campinas.sp.gov.br/sites/sousoservidor/cursos-enap>

Campinas, 13 de março de 2025

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luciano Elias Mendonça Soares dos Santos, matrícula 140429-6, acompanhando seu dependente **Bernardo Mendonça Soares dos Santos**, CPF 513.221.808-30
Data: 19/03/2025 às 13h00

Liliane Rodrigues da Silva, matrícula 128139-9, acompanhando sua dependente **Eli-sa Rodrigues Espanha**, CPF 024.233.588-81
Data: 19/03/2025 às 13h30

Luciana Machado dos Santos, matrícula 111486-7, acompanhando seu dependente **Vitor Timoteo dos Santos**, CPF 418.619.008-99
Data: 19/03/2025 às 14h00

Jeane dos Santos Bispo Ponce, matrícula 117002-3 acompanhando sua dependente **Helena dos Santos Bispo Ponce**, CPF 561.534.338-98
Data: 20/03/2025 às 09h00

Gislaine de Almeida Russo, matrícula 143406-3, acompanhando sua dependente **Lorena Russo Neves de Almeida**, CPF 535.076.648-10
Data: 20/03/2025 às 09h30

Adalberto Christian do Amaral, matrícula 141806-8 acompanhando seu dependente **Alexsander Mendes do Amaral**, CPF 439.290.508-03
Data: 20/03/2025 às 10h00

Campinas, 13 de março de 2025

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com os artigos 4º e 6º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, INDEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2025.00036843-29. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2008/10/18634 não atende aos requisitos estabelecidos no § 1º e Incisos II, IV e V do artigo 2º do Decreto 21.799/2021. O indeferimento motivado será encaminhado por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a), informado no requerimento.

Campinas, 14 de março de 2025

KARINA LOCATELLI DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020, que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário **GUILHERME SILVEIRA FLAQUER**, matrícula 139864-4 para comparecer no dia **20 de março de 2025 às 09h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para tratar de assunto referente ao estágio probatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Fred Teixeira Trivellato
Cargo: Professor Adjunto II - Geografia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ricardo Rocha Passos
Cargo: Professor de Educação Básica III - Artes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de março de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Mara Lucia Manfrim Teixeira
Cargo: Agente de Apoio à Saúde - Farmácia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thaynara da Silva Bertossi
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de março de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I:**

Nome: Thais Chini Pazini
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de março de 2025

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 103839/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00011471-64

RESOLVE

Designar, no período de 01/03/2025 a 31/12/2025, a servidora JUCIRENE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 121929-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Carmelina de Castro Rinco.

PORTARIA 103840/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00147887-75

RESOLVE

Designar, no período de 20/02/2025 a 31/12/2025, a servidora CELISA CARRARA BONAMIGO, matrícula 119659-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Formação.

PORTARIA 103841/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00031562-25

RESOLVE

Designar, no período de 18/02/2025 a 31/12/2025, a servidora JUSSARA BACCARIN, matrícula 121814-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Corrêa de Mello.

PORTARIA 103842/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00029672-54

RESOLVE

Designar, no período de 12/03/2025 a 31/12/2025, a servidora MYLENNE MOREIRA SANTOS, matrícula 134021-2, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEFEJA Pierre Bonhomme.

PORTARIA 103843/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00032466-40

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, a servidora LUCIANA SQUARIZI ANDRADE DE LIMA, matrícula 109739-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Agostinho Pattaro.

PORTARIA 103844/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00035746-55

RESOLVE

Designar, no período de 11/03/2025 a 31/12/2025, a servidora FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 136767-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Carlos Drummond de Andrade.

PORTARIA 103845/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00031471-53

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula 132117-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Orlando Carpino.

PORTARIA 103846/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00147893-13

RESOLVE

Designar, no período de 07/03/2025 a 31/12/2025, a servidora ANA PAULA COELHO, matrícula 120480-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Formação.

PORTARIA 103847/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00031526-61

RESOLVE

Designar, no período de 06/03/2025 a 31/12/2025, a servidora PATRICIA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 129566-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Dona Julia Santos Dias.

PORTARIA 103848/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00031556-87

RESOLVE

Designar, no período de 06/03/2025 a 31/12/2025, a servidora CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 130656-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA Raul Pila.

PORTARIA 103849/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00031603-38

RESOLVE

Designar, no período de 06/03/2025 a 31/12/2025, a servidora VANESSA FIORI FERREIRA JANSSEN, matrícula 102207-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF Elvira Muraro.

PORTARIA 103850/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00015864-19

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, a servidora ALESSANDRA GOMES GARCIA, matrícula 109424-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI João Batista Filho.

PORTARIA 103851/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00030181-83

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, a servidora ANA SILVIA MARCHI GONZALEZ, matrícula 111580-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Professora Aparecida Cassiolato e CEI Esperança do Amanhã.

PORTARIA 103852/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00031633-53

RESOLVE

Designar, no período de 11/03/2025 a 31/12/2025, a servidora GABRIELE LEITE DE GODOY, matrícula 110515-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Orlando Carpino.

PORTARIA 103853/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00009064-79

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2025 a 31/12/2025, a servidora LUCIANA ISABELLE PEREIRA DO CARMO, matrícula 136912-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 14 de março de 2025

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 103854/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00041249-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/03/2025, o item da portaria 95222/2021, que designou a servidora LUCIMARA APARECIDA STEVANATTO FERREIRA, matrícula 105220-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Compras, da Coordenadoria Departamental de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 17/03/2025, o item da portaria 100937/2024, que designou a servidora STELA MARIS GONZALES, matrícula 107853-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 17/03/2025, a servidora LUCIMARA APARECIDA STEVANATTO FERREIRA, matrícula 105220-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 103855/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00041249-12

RESOLVE

Ceder, no período de 17/03/2025 a 31/12/2025, a servidora STELA MARIS GONZALES, matrícula 107853-4, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

PORTARIA 103856/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00041289-00

RESOLVE

Exonerar, a partir de 17/03/2025, o servidor AYRTON FRANCISCO DA COSTA, matrícula 144246-5, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 17/03/2025, o servidor MIRALDO PINTO DOS SANTOS, matrícula 140811-9, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Sudoeste, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 17/03/2025, a servidora NAIARA MOREIRA RODRIGUES, matrícula 142725-3, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 17/03/2025, o item da portaria 101766/2024, que nomeou o servidor LEONARDO DIAS CUNHA, matrícula 142888-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 17/03/2025, o item da portaria 95233/2021, que nomeou o servidor VINICIUS YUDJI YOSHII, matrícula 134585-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Revogar, a partir de 17/03/2025, o item da portaria 100912/2024, que nomeou o servidor WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 142315-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Turismo e Eventos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 17/03/2025, a senhora DANIELY CABRAL SAMPAIO, RG 41.681.399-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 17/03/2025, a senhora DAYANNE MELIS, RG 59.650.040-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 17/03/2025, o senhor JOAO VITOR DE ALMEIDA LIMA, RG 33.273.793-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 17/03/2025, a senhora KARLA PRADO, RG 47.571.081-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Nomear, a partir de 17/03/2025, o servidor LEONARDO DIAS CUNHA, matrícula

142888-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Turismo e Eventos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 17/03/2025, a senhora PATRICIA BIANCA PESSAGNO WINKOWSKA, RG 30.354.532-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 17/03/2025, o servidor VINICIUS YUDJI YOSHII, matrícula 134585-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Nomear, a partir de 17/03/2025, o servidor WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 142315-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto ao Gabinete do Prefeito.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA, DATADO EM 12 DE MAIO DE 2023 - ÁREA 0686
NOME: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A CNPJ: 09.625.762/0001-58

Trata-se de um empreendimento que contemplará 361 unidades habitacionais, distribuídas em duas torres a serem implantadas na Rua Vandick Reidner P. Coqueiro, 301, Lote:01-A2 - Quadra: 100ª - Quarteirão: 10218, Bairro Cidade Satélite Iris, no Município de Campinas, com área construída de 17.230,91 m². O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico, contará com um total de 209 vagas, sendo 84 vagas pequenas, 97 vagas médias, 02 vagas de moto, 22 vagas rotativas e 06 vagas PCD.

Fundamentação da Primeira Retificação do Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômico:

Considerando o tempo decorrido, a atual padronização da SMS, os processos de compra realizados pela secretaria e as emendas impositivas municipais, atualmente, a aquisição e o quantitativo de alguns itens não se faz necessária na sua totalidade. Portanto, houve a frustração do diagnóstico da necessidade que ensejou a definição desses mobiliários e equipamentos, inicialmente apontados pelo Departamento de Saúde para o CS Vicente Pisani Neto.

Considerando a localidade do empreendimento, as unidades CS Vicente Pisani Neto e CS Florence estão bem próximos da área de abrangência do empreendimento, sendo que inclusive a área do CS Vicente Pisani Neto era anteriormente atendida pelo CS Florence havendo a criação desta nova unidade para melhor adequação do acesso e da assistência prestada aos usuários da unidade. Sendo assim, vimos através deste, sugerir que as aquisições venham contemplar essas duas unidades. SMS sugeri o encaminhamento do presente processo para a COHAB-DITES-GEHIS-CAEIV para providenciar a alteração dos termos do TAC em relação aos itens da mitigação a serem adquiridos pela compromissária sem a alteração dos valores originais, adequando os mesmos para a realidade e necessidades atuais.

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, constante no despacho: 12880185 e das considerações de acordo com o SEI COHAB.2022.00003040-45 e o tempo decorrido desde a emissão do parecer, SMS solicita troca de mitigação. (ANE-XO I).

Itens Suprimidos

Secretaria da Saúde

Proceder a aquisição e entrega de equipamentos/ mobiliários, destinados ao Centro de Saúde "Vicente Pisani Neto". Conforme indicado no SEI - COHAB.2022.00003040-45.

Observação: Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria Setorial de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde em datas e horários a serem combinados com o setor.

Endereço: Rua Doutor Eduardo Edarge Badaró, 550 - Jardim Eulina - CEP 13063-140
Telefone: (19) 3241-2054 / 0342 - E-mails: smsalmox.recebimento@campinas.sp.gov.br; smsalmox.admreceb@campinas.sp.gov.br

Coordenação: Maria Imaculada Muller

Valor: 24.172,5264 UFICs

Nova Redação pertinente ao atendimento da SMS

Realizada uma avaliação das duas unidades CS Vicente Pisani Neto e CS Florence, segue proposta atualizada para aquisição de mobiliários e equipamentos, conforme tabela abaixo:
Totalizando 46 itens para CS Vicente Pisani e 76 itens para CS Florence.

TOTAL: R\$ 112.840,11 - 24.183,9966566 UFICs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Mobiliários e Equipamentos TAC CS Vicente Pisani Neto e CS Florence								
UNIDADES			CS Vicente Pisani			CS Florence		
CÓDIGO	ITEM	DESCRIPTIVO	Quant	Valor unitário	Valor total	Quant	Valor unitário	Valor total
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO								
164407	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AMBIENTE PORTÁTIL	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA AMBIENTE, A SECO, COM FIO, COM NO MÍNIMO 1500 W DE POTÊNCIA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, VOLTAGEM 127 V, CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA N°148 DE 2022.	2	R\$ 138,90	R\$ 277,80	3	R\$ 138,90	R\$ 416,70
109018	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS	FREEZER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - VERTICAL; - CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS; - COR BRANCA; - 127 VOLTS OU BIVOLT; - DOTADO DE PÉS NIVELADORES; - DOTADO DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, - DECLARAÇÃO QUE POSSUI O SELO PROCEL DOPROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE			R\$ -	1	R\$ 5.674,50	R\$ 5.674,50

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



		ENERGIA ELÉTRICA NA CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO A.						
40007	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE ENTRE 380 E 450 LITROS	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE ENTRE 380 E 450 LITROS, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE TOTAL DE 380 A 450 LITROS; - DUPLEX; - FROST FREE; - TIPO DOMÉSTICO; - COR BRANCA; - ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA PELA ABERTURA DA PORTA; - COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS; - DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM DE TEMPERATURA; - FUNCIONAMENTO EM 127 V OU BIVOLT; - DOTADO DE PÉS CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO; - DECLARAÇÃO QUE POSSUI O SELO PROCEL DOPROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO A.	1	R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00			R\$ -
MOBILIÁRIO COMUM								

Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - CEP 13036-900 - Campinas - S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 - PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



28461	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	CADEIRA EM POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ASSENTO EM ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTO RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL, NA COR AZUL ROYAL; 2. ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELESTROSTÁTICA (EPOXI) NA COR CINZA; 3. EMPILHÁVEL; 4. SEM BRAÇOS; 5. LINHAS RETAS; 6. PARA USO INTERNO IRRESTRITO; 7. CAPACIDADE DE PESO: NO MÍNIMO 110 KG; 8. ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES NO PAÍS	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
-------	---	--	----	------------	--------------	----	------------	--------------

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



71009	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	1,75 MT ALT. X 1,80 MT LARGURA (ABERTO). 6.ACOMPANHA CORTINA EM CADA DIVISÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, NA COR BRANCA. VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 50 MM. CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; 2.PINTURA EPOXI NA COR BRANCA; 3.ASENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA; 4.PLATAFORMA DE APOIO ESTOFADO E REVESTIDA EM COURVIM OU SIMILAR IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; 5.PLATAFORMA DE APOIO REGULÁVEL ENTRE NO MÍNIMO 75 CM E 92 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO; 6. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ NO MÍNIMO 130 KG; 7. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ -	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
-------	-------------------------------	--	-------	---	------------	--------------

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



158692	CONJUNTO DE MESA (TAMPO EM PEDRA NATURAL) COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA, COMPOSTA POR: - MESA COM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELESTROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DO TUBO DE APROXIMADAMENTE 2.1/2", COM TAMPO EM PEDRA NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,75 M. - CADEIRA COM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELESTROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 1.1/2", COM ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. OBS.: VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITÁVEL NAS MEDIDAS 10 MM.	R\$ -	2	R\$ 822,35	R\$ 1.644,70
MOBILIÁRIO HOSPITALAR						
164403	BIOMBO HOSPITALAR	BIOMBO HOSPITALAR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. ESTRUTURA EM AÇO TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROÇÃO, COM PINTURA ELESTROSTÁTICA NA COR BRANCA, 2.03 DIVISÕES, 3.DOBRAVEL PARA AMBOS OS LADOS, 4.PÉS CENTRAIS COM PONTA DE BORRACHA E EXTERNOS COM RODÍZIOS , 5.COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS:	R\$ -	1	R\$ 454,58	R\$ 454,58

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



71025	ESCADA HOSPITALAR DE AÇO INOXIDÁVEL C/2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; 2. DOTADA DE 2 DEGRAUS; 3. DEGRAUS FORMADOS POR PLACA INTEIRÇA DE AÇO INOXIDÁVEL E COBERTOS POR CAMADA ANTIDERRAPANTE; 4. COM SAPATA DE BORRACHA NOS 4 (QUATRO) PÉS.	R\$ -	3	R\$ 336,41	R\$ 1.009,23
EQUIPAMENTO HOSPITALAR						
	FOCO CLÍNICO EM LED	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	3	R\$ 683,95	R\$ 2.051,85	
	OTOSCÓPIO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO2), A FREQUENCIA CARDÍACA E A FORÇA DE PULSO UTILIZADO EM PACIENTES ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (DE MESA).	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA						
	CAMERA TIPO WEBCAN PARA PC COM MICROFONE INTEGRADO	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	5	R\$ 445,38	R\$ 2.226,90	R\$ -
	COMPUTADOR TIPO 1 E PERIFÉRICOS	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00	3 R\$ 5.200,00 R\$ 15.600,00

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br



	DATASHOW	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		R\$ -
	ESTABILIZADOR	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	5	R\$ 159,90	R\$ 799,50		R\$ -
	HEADSET	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA	5	R\$ 161,87	R\$ 809,35		R\$ -
	TABLET	SOLICITAR DESCRITIVO DETALHADO PARA ÁREA TÉCNICA		R\$ -		20	R\$ 1.700,00 R\$ 34.000,00
			TOTAL PARCIAL		R\$ 45.990,40	TOTAL PARCIAL	R\$ 66.849,71
TOTAL			R\$ 112.840,11				
TOTAL UFIC (2024: R\$ 4,6659)			24183,9966566				

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0-19) 3119-9600 – PABX: (0-19) 3119-9500 - e-mail: cohabcp@cohabcp.com.br

Observação: Os itens deverão ser entregues na Coordenadoria Setorial de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde em datas e horários a serem combinados com o setor.

Endereço: Rua Doutor Eduardo Edarge Badaró, 550 - Jardim Eulina - CEP 13063-140
Telefone: (19) 3241-2054 / 0342 -
E-mails: smsalmox.recebimento@campinas.sp.gov.br;
smsalmox.admreceb@campinas.sp.gov.br
Coordenação: Maria Imaculada Muller

Considerações Finais

Ficam mantidas as demais condições e medidas mitigadoras estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso datado de 14 de dezembro de 2023.
Conforme manifestação acima, a equipe técnica da COHAB/SEHAB deliberou pelo parecer favorável quanto aos termos visando o ajuste do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO (PROT: 2022/19/0082), que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 14 de março de 2025
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDEDOR

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo A)
LOCALIZAÇÃO: Quadra B - Lote 4 - Loteamento Parque das Cores
Nº COHAB: 194 A - CORES DO HORIZONTE
UNIDADES: 720
ÁREA CONSTRUÍDA: 33.352,9 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo A)
LOCALIZAÇÃO: Quadra B - Lote 4 - Loteamento Parque das Cores
Nº COHAB: 194 B - CORES DO ILHA
UNIDADES: 280
ÁREA CONSTRUÍDA: 13.478,20 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo A)
LOCALIZAÇÃO: Quadra B - Lote 4 - Loteamento Parque das Cores
Nº COHAB: 194 C - CORES DO MIRANTE
UNIDADES: 312
ÁREA CONSTRUÍDA: 17.562,74 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas

Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo A)
LOCALIZAÇÃO: Quadra B - Lote 4 - Loteamento Parque das Cores
Nº COHAB: 194 E - CORES DO MAR
UNIDADES: 400
ÁREA CONSTRUÍDA: 18.768,00 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo A)
LOCALIZAÇÃO: Quadra B - Lote 4 - Loteamento Parque das Cores
Nº COHAB: 194 F - CORES DO LAGO
UNIDADES: 384
ÁREA CONSTRUÍDA: 19.794,72 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo A)
LOCALIZAÇÃO: Quadra B - Lote 4 - Loteamento Parque das Cores
Nº COHAB: 194 G - CORES DO CAMPO
UNIDADES: 280
ÁREA CONSTRUÍDA: 13.478,20 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo B)
LOCALIZAÇÃO: Rua 05, s/n (Lote 01; Quadra D) - Residencial Vem Viver, Campinas, SP.
Nº COHAB: 787 - VEM VIVER 1
UNIDADES: 528
ÁREA CONSTRUÍDA: 29.012,89 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo B)
LOCALIZAÇÃO: Rua 05, s/n (Lote 01; Quadra D) - Residencial Vem Viver, Campinas, SP.
Nº COHAB: 788 - VEM VIVER 2
UNIDADES: 352
ÁREA CONSTRUÍDA: 19.416,38 m²

TIPO: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente - EHIS COHAB (Tipo B)
LOCALIZAÇÃO: Rua 05, s/n (Lote 01; Quadra D) - Residencial Vem Viver, Campinas, SP.
Nº COHAB: 789 - VEM VIVER 3
UNIDADES: 320
ÁREA CONSTRUÍDA: 17.704,3 m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOME: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
AUTOR: Mariane Zani Minucci Soli
CREA: 5069407131-SP

NOME: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
AUTOR: Paulo Henrique Lopes
CREA: 5062386293-SP

NOME: MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA
AUTOR: Giuliano Rossin
CREA: 5060803779-SP

EMPREENDEDOR

NOME: MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.425.367/0001-07
CONTATOS: larissa.vsilva@mrv.com.br / (11) 96191-6420 (Larissa Silva);

NOME: MRV XCI INCOPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.792.208/0001-05
CONTATOS: larissa.vsilva@mrv.com.br / (11) 96191-6420 (Larissa Silva)

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

CARACTERIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

ÁREAS 194

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato, principalmente, áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência a ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal. Cumpre-nos esclarecer que se notou a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento. Também, ressalta-se que a área possui uma população vulnerável que busca moradia digna. O empreendimento busca atender tal população, visando a melhora social da população vizinha. Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação, conforme será mencionado adiante. Também, conforme será mencionado adiante não será necessária a supressão de indivíduos arbóreos isolados. O empreendimento habitacional, estará localizado no Loteamento Residencial Parque das Cores, que será resultante de parcelamento do solo da Gleba 60, quarteirão 30.027, antiga Gleba F-2, registrada na Matrícula 159.792 do 3º Registro de Imóveis de Campinas. Planta de Diretrizes aprovada na Prefeitura Municipal de Campinas em conjunto com a Certidão de Diretrizes Urbanísticas expedidas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo em 13 de fevereiro de 2017. O parcelamento do solo resultou em 10 lotes para implantação de empreendimentos multifamiliares, para a implantação dos sete condomínios, e 177 lotes destinados à ha-

bitação unifamiliar. A Gleba 60 tem área total de 234.644,00 m², sendo que 120.371,16 m² (51,30%) serão destinados aos lotes habitacionais e 114.272,84 m² (48,70%) as áreas públicas, sendo desses 49.297,99 m² (21,01%) destinados ao sistema viário interno. Desta forma, o parcelamento do solo da Gleba 60 deverá originar um total de 2.553 unidades habitacionais, sendo 177 unidades decorrentes dos lotes unifamiliares e 2.656 unidades decorrentes da implantação dos sete condomínios.

Área 787 - 788 - 789

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência da ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal. Cumpre-nos esclarecer que se notou a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento. Quanto o ponto de vista ambiental não haverá qualquer tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação. O empreendimento habitacional, estará localizado no loteamento Residencial Vem Viver, que será resultante de parcelamento do solo da Gleba 80, quarteirão 30.027, na Avenida John Boyd Dunlop. Planta do Arruamento e Loteamento aprovado na Prefeitura Municipal de Campinas, em maio de 2023. A Gleba 80 tem área total de 170.871,72 m², sendo que 48.284,59 m² (28,26%) serão destinados aos lotes e 122.587,13 m² (71,74 %) as áreas públicas. O parcelamento do solo resultará em oito lotes, nos quais em três estarão localizados empreendimentos habitacionais multifamiliar vertical.

PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEQUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da Educação, Saúde, EMDEC e Habitação são:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

REFERENTE AS ÁREAS: 194 A - 194 B - 194 C - 194 E - 194 F - 194 G

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/2018 - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00005187-97, em especial no despacho 11493189 (Anexo I), caberá ao compromisso:

Contratação de uma empresa especializada em arquitetura e engenharia para realizar serviços técnicos em restauro, museógrafia e projetos complementares de engenharia. O objetivo é subsidiar a elaborar o termo de referência e a planilha orçamentária, visando desenvolver os projetos que irão orientar as obras de adequação, reforma e restauração da edificação tombada e seu anexo. Este trabalho é parte integrante da implementação do Centro de Memória da Educação Básica de Campinas, localizado na Avenida Júlio de Mesquita, nº 606, Cambuí, Campinas.

Levantamento Planialtimétrico da área indicada
Sondagem de acordo com implantação
Implantação do canteiro de obras
Implantação e o Projeto Arquitetônico
Terraplenagem
Licenciamento Ambiental (laudos e projetos necessários para as devidas licenças - cortes de árvores, movimentação de terra, drenagem provisória, entre outros que forem necessários/solicitados pela secretaria responsável)
Acessibilidade interna e externa e Comunicação Visual (aprovados pela secretaria responsável) provação pelo CONDEPACC e CONDEPHAAT, ou outros órgãos responsáveis
Paisagismo com indicação de equipamentos (lixeira, bancos, paginação de pisos)
Bombeiro - AVCB
Projeto de CFTV - Circuito Fechado de TV: sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permite a vídeo-vigilância através de monitores conectados a uma rede central.
Projeto Padrão CPFL
Instalações Elétricas e iluminação externa
SPDA
Estrutural
Estrutura Metálica (incluindo a área de acesso)
Fundação
Contenção (fundação e estrutural)
Projeto instalações de Gás
Instalações Hidráulicas e drenagem externa, considerando a caixa de retenção
Compatibilização dos Projetos
Planilha orçamentaria completa, com memorial de cálculo, curva ABC e cronogramas
Memorial Descritivo de todas as disciplinas
ART/RRT dos Projetos envolvidos e planilha orçamentaria.

Cada um desses projetos é crucial para garantir que a restauração seja feita de maneira adequada, respeitando as características históricas da edificação e proporcionando condições adequadas para a conservação do patrimônio histórico e cultural.

Valor total: 83.056,7852 UFIC'S

Área 787

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Educação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

Área 788

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003180-11, em especial no despacho 12263394 (Anexo II), em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Municipal da Educação

declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

Área 789

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Educação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REFERENTE AS ÁREAS 194 A - 194 B - 194 C - 194 E - 194 F - 194 G

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/2018 - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00003650-10, em especial no despacho 12328650 (Anexo III), caberá ao compromisso:

Considerando que a contrapartida disponível para Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao conjunto de empreendimentos denominado **Residencial Parque das Cores**, e que, além disso, está prevista a implantação nessa mesma localidade de mais um novo empreendimento da MRV, denominado **Sete Sóis**, cuja ocupação está estimada em cerca de cinco mil pessoas, o Departamento de Saúde indica como medida mitigatória ao estabelecimento dos empreendimentos supracitados a construção de uma nova UBS, conforme modelo padrão da SMS. De acordo com estimativas da Seinfra a construção da UBS deverá custar entre **R\$ 5,5 e R\$ 6,0 milhões**. Conforme tratativas realizadas com esse Gabinete SMS e avaliação da Equipe Técnica, o Departamento de Saúde sugere que o Novo Centro de Saúde seja implantado na "Área Institucional 1", com 7.092,60 m², destinada a construção de EPC. Considerando o incremento populacional resultante da construção do conjunto de empreendimentos sob a responsabilidade da Compromissária MRV, destacamos que o projeto de Centro de Saúde a ser implantado deverá abrigar, minimamente, 04 equipes de saúde da família, nos moldes da PNAB, com área adequada para o desenvolvimento de práticas comunitárias, integrativas e atividades de ensino e pesquisa. O modelo a ser implantado deverá atender, dentre outras exigências que se fizerem necessárias, às normas técnicas sanitárias, de ambiência, de climatização, de acessibilidade e de prevenção/combate a incêndios e pânico.

Valor total: 1.126.933,7158 UFIC'S

Área 787

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Saúde declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

Área 788

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003181-01, em especial no despacho 13657837 (Anexo IV), caberá ao compromisso:

Execução da reforma elétrica do Centro de Saúde Itajaí estimado em R\$ 150.000,00, incluindo o desenvolvimento e aprovações de projetos junto da Concessionária de Energia, Desenvolvimento dos projetos executivos e planilhas orçamentárias referente à reforma e ampliação proposta para o CS Itajaí estimado em R\$ 183.000,00.

Valor total: 68.230,7141 UFIC'S

Área 789

Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Saúde declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS:

REFERENTE AS ÁREAS 194 A - 194 B - 194 C - 194 E - 194 F - 194 G

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00002956-31, em especial no despacho 11195249 (Anexo V), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua 07. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Adaptação do Terminal Itajaí (elevação de plataforma) para prolongamento do BRT (Bus Rapid Transit) Campo Grande.

Valor estimado para o item 1.: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) ou 130.735,7637326132 UFICs.

2. Implantação de estação BRT no canteiro central entre a Rua Manoel Machado Pereira e a Rua Edson Luiz Rigonato, no trecho compreendido entre a Rua Lázaro Moraes Penteadó (ao sul) e a Rua Seis - Residencial Pq. Dunlop (ao norte).

Valor estimado para o item 2.: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou 642.962,7724554748 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 3.610.000,00 (três milhões e seiscentos e dez mil reais) ou 106.881,8448745151 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde

que atendidas as exigências acima.

ÁREAS 787

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00004478-49, em especial no despacho 12862376 (Anexo VI), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical, construção de rampas de acessibilidade (08 rampas - 44,00 m²) e construção de ilhas físicas no canteiro da avenida, substituindo os prismas:

· Avenida Nelson Ferreira de Souza entre a Rua Valdemar Bento de Oliveira e a Rua Alcino Francisco Vieira;

Valor estimado para o item 1.: R\$ 592.551,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ou 126.996,077927088 UFICs.

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 2.: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 682.551,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais) ou 146.284,9611007523 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

REFERENTE A ÁREAS 788

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003178-05, em especial no despacho 11929110 (Anexo VII), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

1. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
Valor estimado para os itens 1.: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou 19.288,88317366424 UFICs.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação. Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;

implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

Substituição de controlador, compatível com software de controle semafórico utilizado na área, na cidade de Campinas, com comunicação ethernet/4G, com capacidade de priorização de transporte coletivo, módulos de comunicação GPS para manutenção, troca de grupos focais e aquisição de módulos LED, prevendo reserva para manutenção, nos cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop X Rua Padre Ezequiel Ramin;

Avenida John Boyd Dunlop X Rua Benedito Franco;

Valor estimado para o item 2.: R\$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ou 77.026,94014016588 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) ou 96.315,82331383013 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

ÁREAS 789

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00004479-20, em especial no despacho 13192102 (Anexo VIII), caberá ao compromisso:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO OBRIGATÓRIO - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 1.: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.859,2554491095 UFICs.

As condicionantes semafóricas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semafórica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, pre-

cisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- manutenção dos elementos semafóricos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;
- implantação de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

- modernização dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

2. Implantar as seguintes modernizações semafóricas:

2.1. Equipamentos para alimentação solar no semáforo de advertência, com reserva para manutenção nos seguintes cruzamentos: Avenida John Boyd Dunlop x Garagem Viação Itajaí (Centro / Bairro); Avenida John Boyd Dunlop x Garagem Viação Itajaí (Bairro / Centro);

2.2. Troca de controlador com prioridade seletiva não intrusiva nos seguintes cruzamentos:

Rua Waldemar Padovani x Rua Olindo Gardelin;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Achilles Bertoldi;

Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres (Supermercado Pague Menos);

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Benedito Franco;

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Padre Ezequiel Ramin;

2.3. Módulo Âncora e Placa detetora com prioridade seletiva não intrusiva para os seguintes cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop x Retorno Terminal Campo Grande;

Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres Terminal Campo Grande (Centro / Bairro);

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Maria Lucia de Castro;

Manoel Machado Pereira x Rua Maria Lucia de Castro;

Manoel Machado Pereira x Rua Antônio Frutuoso de Moraes;

Manoel Machado Pereira x Rua Doutor Edgard Pereira de Souza;

Avenida John Boyd Dunlop x Avenida Doutora Zilda Arns Neumann;

Avenida John Boyd Dunlop x Travessia de Pedestres próximo à Linha Férrea (Rua Heloisa Prato Galbiatti);

Avenida John Boyd Dunlop x próximo à Rua Álvaro Silveira Leite;

2.4. Câmeras de laço virtual e monitoramento, com reserva de manutenção, para os seguintes cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop x Rua Achilles Bertoldi;

Rua Waldemar Padovani x Rua Olindo Gardelin;

Valor estimado para o item 2. e seus subitens 2.1. a 2.4.: R\$ 356.509,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e nove reais) ou 76.407,33834844296 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 416.509,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e nove reais) ou 89.266,5937975246 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

4. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

MITIGAÇÃO CLASSIFICADA COMO COMPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/2018 - EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

ÁREAS 194

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2023.00000491-93, em especial no despacho 14022264 (Anexo IX), caberá ao compromisso:

Fornecimento de Materiais de Construção Civil para execução de obras de drenagem de águas pluviais no Núcleo Residencial Vila Progresso e Núcleo Residencial Jardim Maracanã - Fase 1.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos elaborou a relação de materiais que deverão ser fornecidos pela Incorporadora, observando-seo valor limite de R\$ 153.672,7794 UFICs.

Ainda caberá a SMSP a análise dos valores unitários dos materiais que serão fornecidos pela incorporadora para atendimento da mitigação bem como a recepção e armazenamento até a efetiva utilização nas obras de drenagem necessárias para atendimento do cronograma. Ficará também responsável pela emissão do termo de recebimento e atendimento integral da mitigação.

Antes da efetiva aquisição dos materiais, o empreendedor deverá encaminhar a cotação de mercado para a ciência e autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que procederá análise dos valores unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ E VILA PROGRESSO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OBRAS DE DRENAGEM		
ITEM	V UNIT	UNIDADE	V UNIT	V TOTAL
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 14X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN.	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, INTEIRO, MEDINDO 19X19X39 CM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6136, CLASSE A COMPRESSÃO DE 4 MPA	15000	UN.	R\$ 4,88	R\$ 73.200,00
ARAME PARA CAIXARIA BWG 12 1KG	500	UN.	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
AÇO CA-50, 10,0MM, BARRA DE 12 METROS	1500	UN.	R\$ 43,39	R\$ 65.085,00
AÇO CA-50, 8,0MM, BARRA DE 12 METROS	1500	UN.	R\$ 31,33	R\$ 46.995,00
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	1500	UN.	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10*CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PEÇA DE 3 METROS	1500	UN.	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL	300	UN.	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
TELA AÇO REFORÇADA 4,2MM MALHA 15X15CM PAINEL DE 2X3M	2000	UN.	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
CONJUNTO DE GRELHA FERRO FUNDIDO DUCTIL NODULAR GR 330X1030X40 ARTICULADA D400	71	UN.	R\$ 821,22	R\$ 58.306,62
TOTAL APROXIMADO			R\$	749.821,62

Valor total: 153.672.7794 UFIC'S

Área 787 – 788 – 789

De acordo com as indicações registradas no protocolo COHAB.2024.00003179-88, em especial no despacho 13431411 (Anexo X), caberá ao compromisso:

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



SAÚDE:	ÁREAS 788: Reforma elétrica Centro de Saúde Itajaí: R\$ 150.000,00 Desenvolvimento dos projetos executivos e planilhas orçamentárias referente à reforma do Centro de Saúde Itajaí: R\$ 183.000,00	R\$ 333.000,00	68.230,7141
	DECLINOU 787 + 789	R\$ -	0,0000
SEHAB:	ÁREAS 194: CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS	R\$ 5.500.000,00	1.126.933,7158
	DECLINOU 787 + 788 + 789	R\$ -	0,0000
SEHAB:	ÁREAS 194: Fornecimento de Materiais de Construção Civil para execução de obras de drenagem de águas pluviais no NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM MARACANÃ E VILA PROGRESSO	R\$ 750.000,00	153.672,7794
	DECLINOU 787 + 788 + 789	R\$ -	0,0000
SALDO		2.488.869,939600 UFIC	

CLASSIFICAÇÃO DAS MITIGAÇÕES

DEFINIÇÃO DAS MITIGAÇÕES SETE SÓIS (PQ DAS CORES + VEM VIVER) MRV - EXECUÇÃO POR FASES						
SEQ FASES	ÁREA	CONDOMÍNIO	SECRETÁRIA	CUSTO DAS MITIGAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES	PREVISÃO HABITE-SE
FASE 1	788	VEM VIVER CONDOMINIO 02	SAÚDE	68253,4781	COMPLEMENTAR	2027
			EMDEC	92080,7294	OBRIGATORIO	
FASE 2	194 C	CORES DO MIRANTE	EDUCAÇÃO	83056,7852	COMPLEMENTAR	2027
			SEHAB	114544,8215	COMPLEMENTAR	2027
FASE 3	194 B	CORES DA ILHA	SEHAB	39127,9579	COMPLEMENTAR	2027

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Em favor da Secretaria Municipal de Transporte a Secretaria Municipal da Habitação declina das contrapartidas mitigatórias oriundas do presente processo.

QUADROS RESUMIDOS:

CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS DIRETORIA TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS GERENCIA DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			
CAEIV		UFIC - 2025	4,8805
MRV - Residencial Parque das Cores e Condomínio Vem Viver		UFIC - 2024	4,6659
NÚMERO DAS ÁREAS 194 A – 194 B – 194 C – 194 E – 194 F – 194 G 787 – 788 – 789			
RESUMO DAS 9 ÁREAS			
secretarias	obras de mitigação / objeto	estimativa - mitigação R\$	estimativa - mitigação UFICs
EMDEC:	ÁREAS 787: 03 PONTOS DE ONIBUS + construção de rampas de acessibilidade	R\$ 682.551,00	139.852,6790
	ÁREAS 788: Pontos de ônibus + modernizações semaforicas	R\$ 449.400,00	92.080,7294
	ÁREAS 789: Pontos de ônibus + modernizações semaforicas	R\$ 416.509,00	85.341,4609
	ÁREAS 194: 1. Adaptação do Terminal Itajaí (elevação de plataforma) para prolongamento do BRT (Bus Rapid Transit) Campo Grande.	R\$ 3.610.000,00	739.678,3116
	2. Implantação de estação BRT no canteiro central entre a Rua Manoel Machado Pereira e a Rua Edson Luiz Rigonatto, no trecho compreendido entre a Rua Lázaro Moraes Penteado (ao sul) e a Rua Seis – Residencial Pq. Dunlop (ao norte).		
EDUCAÇÃO:	DECLINOU 787 + 788 + 789	R\$ -	0,0000
	ÁREAS 194: RESTAURO MUSEO DA EDUCAÇÃO	R\$ 405.358,64	83.056,7852

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



			SAÚDE	194919,7192	COMPLEMENTAR	2027
FASE 4	194 G	CORES DO CAMPO	SAÚDE	234047,6772	COMPLEMENTAR	2028
FASE 5	194 F	CORES DO LAGO	SAÚDE	234984,6757	COMPLEMENTAR	2028
FASE 6	194 A	CORES DO HORIZONTE	SAÚDE	462981,6437	COMPLEMENTAR	2029
			EMDEC	394767,2125	OBRIGATORIO	2029
FASE 7	194 E	CORES DO MAR	EMDEC	344911,0991	OBRIGATORIO	2029
FASE 8	789	VEM VIVER CONDOMINIO 03	EMDEC	85341,4609	OBRIGATORIO	2029
FASE 9	787	VEM VIVER CONDOMINIO 01	EMDEC	139852,6790	OBRIGATORIO	2029
TOTAL				2488869,9396	UFIC'S	

Companhia de Habitação Popular de Campinas – Cohab
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Fax: (0.19) 3119-9600 – PABX: (0.19) 3119-9500 - e-mail: cohabcpc@cohabcpc.com.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021, exceto as obrigações que são de natureza complementar nos termos do art. 164, da Lei Complementar nº. 208/2018, onde é possível a expedição da Licença de Operação, o Certificado de Conclusão de Obras e o Alvará de Uso desde que tais obrigações sejam garantidas por depósito em dinheiro em conta bancária do Município ou por hipoteca, no valor real da intervenção, acrescido de BDI.

Campinas, 14 de março de 2025
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2025.10.00893

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Jardim Recreio Leblon (map. 015)

Fica a **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.895.538/0001-75, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da documentação que compõe o Plano de Regularização Fundiária do Loteamento Jardim Recreio Leblon (map. 015), nos termos da Portaria SEHAB nº 01/2022, que dispõe dos "procedimentos e documentos que compõem o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB na modalidade de LOTEAMENTO", sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 14 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2025.10.00894

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Pacaembu (map. 386)

Fica a **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.895.538/0001-75, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da documentação que compõe o Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Pacaembu (map. 386), nos termos da Portaria SEHAB nº 01/2022, que dispõe dos "procedimentos e documentos que compõem o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB na modalidade de LOTEAMENTO", sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 14 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00503/2025/ADM	SMJ/PROCON	SONIA APARECIDA NONATO DE SOUSA	NUBANK / GIFT STORE VIVA FACIL
00515/2025/ADM	SMJ/PROCON	GILMAR SILVA ALVES FERREIRA	HR SOLUCOES
00517/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELOIZIA FERREIRA DE PAULA	MAGAZINE LUIZA / KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
00523/2025/ADM	SMJ/PROCON	LAIRCE PANZERI VENTURINI	CELULAR EXPRESS
00524/2025/ADM	SMJ/PROCON	IVANI RIBEIRO DE ALMEIDA	ASABASP BRASIL
00526/2025/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	MAGAZINE LUIZA

14 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
2ª - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM AS VAGAS NO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Marcelo Coluccini de Souza Camargo**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, **CONVIDA** as Entidades correspondentes regularmente constituídas a se inscreverem para concorrerem à vagas nos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321, de 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS

ARTIGO 1º O Conselho da Cidade de Campinas terá a seguinte composição:

- 08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares;
- 03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores;
- 04 (quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
- 04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;
- 04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- 04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;
- 03 (três) organizações não governamentais.

Obs. Para cada entidade caberá uma suplente

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 2º As entidades interessadas deverão se inscrever no período de **10 a 20 de março de 2025** protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. (para agilizar o atendimento a documentação poderá ser em arquivo digital), ou via internet no endereço eletrônico sei.campinas.sp.gov.br/externo (neste, o usuário deverá ser credenciado no sistema SEI/EXTERNO DA PREFEITURA).

I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;

II - cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;

III - carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com

e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;

IV - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.

Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 3º A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras, data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º As entidades inscritas e não homologadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município, terão 10 (dez) dias para regularizar a situação. Após este prazo fica vetado a sua participação na assembleia de eleição.

NOTA: As Entidades inscritas e deferidas no período preliminar terão vagas garantidas nas assembleias de eleição.

Campinas, 14 de março de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Secretário de planejamento:

Prot. 2020/19/00022 - Renata Oliveira Selmi Herrmann

"Compareça o interessado para tomar ciência do deferimento"

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2021/19/00060 - Labutare Construtora Ltda.

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/12741 - Fernando José Farah

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pela Diretoria de Informação, Documentação e Cadastro:

Prot. 2024/11/09889 - Banescamp Esporte Clube

"O processo 1974/10.393 encontra-se neste Departamento. Deverá o interessado agendar vistas através do telefone 2116.0304"

Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:

Prot. 2023/11/13429 - Marlene Ireni Consocetta
Prot. 2025/10/00106 - André Vicente Dias de Freitas
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00039042-05 - Raimundo Ferreira Lima
Prot. PMC.2025.00040571-15 - Ademir Coluce Júnior
Prot. PMC.2025.00040575-31 - Ademir Coluce Júnior
Prot. PMC.2025.00040573-79 - Ademir Coluce Júnior
Prot. PMC.2025.00040574-50 - Ademir Coluce Júnior
Prot. PMC.2025.00040572-98 - Ademir Coluce Júnior
Prot. PMC.2025.00020563-16 - Sophia Chiliatto Caponi Nanni
Prot. PMC.2025.00020643-27 - Sophia Chiliatto Caponi Nanni
Prot. PMC.2025.00021145-29 - Sophia Chiliatto Caponi Nanni
PeloSetor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03846 - Oswaldo Buani
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2025.00038167-64 - Luiz Antônio de Oliveira Ferreira
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. PMC.2025.00006947-81 - Marcos Otávio carvalho e Silva
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 056/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pelo afastamento preventivo da servidora de matrícula funcional nº **134.185-5** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, em razão dos fatos referente ao protocolado **PMC.2025.00005280-08**, onde figura como interessado o **Centro Educacional Infantil Maria de Lourdes Dória Passos da Secretaria Municipal de Educação**

Campinas, 14 de março de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00016567-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação direta **Termo de Contrato n.º** 105/2025 **Contratada:** 57.479.587 VICTOR RODRIGUES RIBEIRO CNPJ 57.479.587/0001-80 **Objeto:** Contratação de musicista **Valor total:** R\$ 8.820,00 **Assinatura:** 14/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010610-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 062/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 197/24 **Termo de Rescisão n.º** 021/25 **Contratada:** J DE SOUZA XAVIER RESTAURANTE CNPJ n.º 42.412.243/0001-87 **Assinatura:** 14/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00118374-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação direta **Termo de Contrato n.º** 106/25 **Contratada:** INTER HELP- EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ 04.933.239/0001-75 **Objeto:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (ilimitada) e preventiva (semestral), com fornecimento de peças para aparelhos de RX odontológicos (Coluna Móvel) da rede de atenção primária do município de Campinas- SP **Prazo:** 12 meses **Valor total:** R\$ 152.700,00 **Assinatura:** 14/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00081376-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 350/2024 **Termo de Contrato n.º** 107/25 **Contratada:** NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ 14.279.615/0001-03 **Objeto:** Fornecimento de prensas enfardadeiras hidráulicas verticais de 25 toneladas, para as Cooperativas de Recicláveis do Município de Campinas/SP, incluindo a montagem, a instalação e o treinamento. **Prazo:** 02 meses **Valor total:** R\$ 155.400,00 **Assinatura:** 14/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00026968-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 349/2024 **Termo de Contrato n.º** 108/25 **Contratada:** CLÍNICA NUNES CAMPINAS LTDA. CNPJ 01.984.011/0001-16 **Objeto:** Prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia e seus respectivos laudos. **Prazo:** 12 meses **Valor total:** R\$ 201.500,00 **Assinatura:** 14/03/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE INFORMA:

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00008099-45
INTERESSADO(A): RENATO MARTINUZZO
CPF/CNPJ: 352.246.816-34
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE
DEFERIDO

Campinas, 14 de março de 2025
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2025.00040382-34

A INTERDIÇÃO DEFINITIVA DOS MEDICAMENTOS (PRODUTOS)COM DATA DE VALIDADE

VENCIDA: 2 FRASCOS DE DMAE 3% (LOTE 329051, VALIDADE 15/09/24); 3 FRASCOS DE COLÁGENO 10 MG/ML + ELASTINA 5 MG/ML E OUTROS COMPONENTES (LOTE 421061, VALIDADE 16/01/25); 4 FRASCOS DE L-ARGININA 3% E OUTROS COMPONENTES (LOTE 421061, VALIDADE 16/01/25); E POR AUSÊNCIA DE PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA: 8 FRASCOS DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, DE 20 ML (L. 50011040, V. 08/25; L. 23050224, V. 05/26; L. 231110505, V. 11/26; L. 23080332, V. 08/26; L. 23110492, V. 11/26; L. 50010261, V. 01/27; L. 50013113, V. 04/27; L. 50014445, V. 05/27) SOB LACRE PMC.0000102,DO ESTABELECIMENTO DE RAZÃO SOCIAL: SBJ ODONTOLOGIA, CNPJ: 33.418.012/0001-90, ESTABELECIDO NA RUA MARIA MONTEIRO, 786 - BLOCO 10A - SALA 102, CAMBUÍ, COM ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, PELO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIP Nº 2081, VERIFICADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 15053 E TERMO - TRM Nº 10393.
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR.

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2025.00038687-21

A LIBERAÇÃO PARCIAL (SALA 12-1) DO ESTABELECIMENTO DE RAZÃO SOCIAL JEFFERSON GIRIBONI, CPF: 066.153.758-77, ESTABELECIDO NA AV. AQUIDABÁ, 883 - SALA 12, COM ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, PELO TERMO - TRM Nº 8371.

14 de fevereiro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2025.00017465-48

A interdição definitiva dos equipamentos de Raios-XMarca/modelo: Dabi Atlante Spectro II,Nº de Série: S/N,50kVp X S/N mA eMarca/modelo: Dabi Atlante Spectro II,Nº de Série: 11391,50kVp X S/N mA doestabelecimento de razão social Jefferson Giriboni, CPF: 066.153.758-77, estabelecido na Av. Aquidabã, 883 - sala 12 - Bosque, com atividade odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP nº**14079350**, considerando queo estabelecimento enviou fotos comprobatórias da descaracterização dos equipamentos por estarem em desacordo com a legislação vigente.

14 de março de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2024.00156253-31
INTERESSADO: ANDROFERT CLÍNICA DE ANDROLOGIA E REPRODUÇÃO HUMANA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.830.663/0001-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029683-15
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI LTDA CNPJ/CPF: 34.351.594/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00013109-28
INTERESSADO: MARCMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 21.409.726/0001-52
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE- CIRBIA SILVA CAMPOS TEIXEIRA, CRM: 110248
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00026823-31
INTERESSADO: CARINA LUCIANA LAFANI FERREIRA CNPJ/CPF: 273.351.718-06
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00019724-75
INTERESSADO: MÁRCIA PATRÍCIA SOARES ESTÉTICA -ME CNPJ/CPF: 24.333.423/0001-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00035320-65
INTERESSADO: CARLA OCTAVIANI CNPJ/CPF: 163.299.508-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00001668-40
INTERESSADO: M LOPES DE FARIA OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS CNPJ/CPF: 20.968.652/0001-21
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JACQUELINE MENDONÇA LOPES DE FARIA, CRM: 68526
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00017527-85
INTERESSADO: NSF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 42.404.099/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00039178-71
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA SERAPHIM LTDA CNPJ/CPF: 31.191.291/0001-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00039280-58
INTERESSADO: PATRÍCIA ACCIONI ROVER DE NOFFRI CNPJ/CPF: 120.426.148-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00154951-19
INTERESSADO: SANDRA MARIA AGOSTINELLI BARBI REDONDO CNPJ/CPF: 220.069.598-59
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE-

SANDRA MARIA AGOSTINELLI BARBI REDONDO, CROSP: 79676
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034413-45
INTERESSADO: CANTINHO FELIZ SENIOR EIRELI
CNPJ/CPF: 41.911.695/0001-40
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00019543-11
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00037249-91
INTERESSADO: CLÍNICA SYNERGIA CUIDADOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.716.695/0001-17
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00037192-11
INTERESSADO: EDS ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.546.329/0001-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00022606-90
INTERESSADO: OFTALMOCENTER CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.813.285/0004-46
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00025410-10
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS AD INDEPENDÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0009-00
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00010495-88
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RESILIENCE LTDA
CNPJ/CPF: 42.441.297/0003-32
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00038014-90
INTERESSADO: CITOCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E CONGENERES LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.269/0001-91
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO POR TITULAÇÃO DO PROFISSIONAL APRESENTADA NÃO ATENDER AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00032476-11
INTERESSADO: MW HAIR CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.868.755/0001-15
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA ALAN FEIS HADDAD, CPF: 153.566.148-88
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00005422-56
INTERESSADO: NATUR DEPYL LTDA
CNPJ/CPF: 19.448.328/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00154944-81
INTERESSADO: TERESA CRISITINA SENE CAPONE
CNPJ/CPF: 120.492.848-25
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TERESA CRISTINA SENE CAPONE, CRO 45266
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00029854-06
INTERESSADO: JEFFERSON GIRIBONI
CNPJ/CPF: 066.153.758-77
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JEFFERSON GIRIBONI, CRO: 28.282
DEFERIDO

14 de março de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00006039-05
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00027180-33
INTERESSADO: FARMA LOG MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.656.615/0001-80
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2025.00039295-34
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ADVOGADO: FABIANO ZAVANELLA, OAB/SP: 163.012
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00010385-43
INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.155/0001-91
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00010387-13
INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.594.155/0003-53
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00015515-34
INTERESSADO: RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.366.444/0030-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00138153-96
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS
CNPJ/CPF: 06.626.253/0319.19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

14 de março de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2025.00027075-11
Interessado: RAIÁ DROGARIA S/A - FILIAL 553
CNPJ/CPF: 61.585.865/1111-40
Assunto: Ampliação/Redução

Nº processo SEI: PMC.2025.00023275-14
Interessado: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2025.00026962-18
Interessado: GELO & GELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 00.926.177/0001-13
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00022578-00
Interessado: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2025.00016643-12
Interessado: FIORETTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.978.708/0001-39
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00013973-57
Interessado: BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/CPF: 62.901.210/0001-08
Assunto: Alteração de Responsável Legal

14 de março de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00007233-91
INTERESSADO: MONVILLE MINAS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.429.436/0004-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

14 de março de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00018469-17

dá CIÊNCIA da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA nº12917139, lavrado em 12/11/2024, à empresa MAP de Oliveira Eventos, CNPJ: 32.387.496/0001-94, situada na R. Oswaldo Oscar Barthelson, 1203, CEP: 13034-685, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de Ciência deste termo, a contar após o 5º dia útil desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 2652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº11724028, lavrado em 23/07/2024, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 5238 lavrado em 31/01/2024.

14 de março de 2025
ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
Coordenadora Departamental

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE
MARÇO DE 2025
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2018.00009908-61
À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc. 14049872), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14068485) e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 14070164) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 14089595), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (doc. 14095782), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa TECNO-CLIN ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 64.765.548/0001-05 - Termo de Contratual nº 035/2023 (7673706), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Esteira Ergométrica, da marca TEB, utilizados pelas Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde (Policlínica III), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2025, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 3,93% sobre os valores uni-

tários vigentes, a partir de 03/05/2024, no valor de R\$ 1.363,80 (um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Sendo que, o valor global da prorrogação para o período será de R\$ 39.181,67 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e a diferença de reajuste de R\$ 1.189,54 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 03/05/2024 e 16/03/2025, conforme Despacho nº 13555089, 13555080, 13995864, 13995827 e 14028840.

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 40.371,21 (quarenta mil trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (14028840);

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 14 de março de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE MARÇO DE 2025
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2019.00020462-06

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc. 14040371), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14053827), do Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 14055639) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (14058144), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (14095942), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 32.399.280/0001-49- Termo de Contratual nº 044/2020 (2336501), que tem por objeto o fornecimento contínuo de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde para pacientes da Rede Municipal de Saúde, e refeições tipo kit lanche para usuários de projetos sociais, transportadas prontas para as Unidades de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 19/03/2025, com base no art. 107, da Lei 14.133/21;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 896.406,99 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), conforme apontado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 13940811.

3 - Publique-se.

4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 14 de março de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica:

PROCESSO: PMC.2024.00138278-15
CNPJ: 09.532.406/0002-70.
INTERESSADO: CAPUAVA COMERCIO DE RESIDUOS, RECICLAGEM, LOCACOES E SERVICOS LTDA.
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO

CONVALIDO E REITERO O AUTO DE INFRAÇÃO AII3275628 À EMPRESA CAPUAVA COMERCIO DE RESIDUOS, RECICLAGEM, LOCACOES E SERVICOS LTDA: ONDE LÊ-SE CNPJ 9.532.406/0002-70 LEIA-SE CNPJ 09.532.406/0002-70.

Campinas,, 14 de março de 2025
FERNANDA RIBEIRO DRUMOND
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00083703-22.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Persianas Blackout.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SM-CASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR DO ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Por fim, após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **21/03/2025 (sexta-feira)** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 12 de março de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto

à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00014012-14	DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PMC.2025.00029779-93	Maciel Orunho Gobbi

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO
O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
Luis Fernando Ricci	Rua Doutor Mário Natividade, 350	Arruamento Francisco Bueno de Miranda	0574/2025
PROTOCOLO SEI: 2025.00012360-01		VALOR: R\$ 2.440,25	

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: PMC.2025.00027913-85
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preço para Perfis Metálicos e Ferros Galvanizados

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição dos seguintes materiais conforme lista abaixo:

1	41125	CHAPA DE AÇO XADREZ 1,2 M X 3,0 M, ESPESSURA DE 3/16 POL, PESO APROXIMADO DE 38,9 KG/M2, EM AÇO CARBONO	KG	2.000
2	41584	CHAPA DE FERRO XADREZ, NORMA COSIPISO 2, ESPESSURA 3 MM, TAMANHO 3,0 X 1,0 M (PESO: 27 KG/M2).	KG	2.000
3	41585	CHAPA DE FERRO XADREZ, NORMA COSIPISO 2, ESPESSURA 3 MM, TAMANHO 2,0 X 1,0 M (PESO: 27 KG/M2)	KG	1.500
4	15567	CHAPA PRETA NÚMERO 16 - 2,00 X 1,00 MT DE AÇO CARBONO	KG	1.000
5	46585	CHAPA PRETA NUMERO 3/8 - 3,00 X 1,00 MT DE AÇO CARBONO	KG	1.000
6	15659	FERRO CANTONEIRA DE 1.1/2 X 3/16 POL, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36	KG	1.000
7	15668	FERRO CANTONEIRA DE 1.1/4 X 3/16 POL, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36	KG	1.000
8	31228	FERRO CANTONEIRA, 3,18 X 19,05 MM, (1/8" X 3/4"), FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36.	KG	1.000
9	31225	FERRO CANTONEIRA, 3,18 X 25,40 MM, (1/8" X 1"), FORNECIDA EM BARRAS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36.	KG	1.000
10	31.226	FERRO CANTONEIRA, 6,35 X 38,10 MM, (1/4" X 1.1/2"), FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36.	KG	1.000
11	15504	FERRO CHATO DE 1. X 1/8 POL, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36.	KG	1.000
12	31204	FERRO CHATO, 15,88 X 63,50 MM, (5/8" X 2 1/2"), FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36.	KG	3.000
13	31211	FERRO CHATO, 7,94 X 50,80 MM, (5/16" X 2"), FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36.	KG	1.000
14	31200	FERRO CHATO, 9,53 X 50,80 MM, (3/8" X 2"), FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36	KG	2.000
15	31.205	FERRO CHATO, 12,70 X 50,80 MM, (1/2" X 2"), FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM - A36.	KG	1.000
16	15441	FERRO LISO DE 1/4 POL, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36.	KG	1.500
17	15445	FERRO LISO DE 3/8 POL, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36.	KG	2.000
18	15448	FERRO LISO DE 5/16 POL, FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36.	KG	2.000
19	33386	FERRO REDONDO LISO 19,05 MM, (3/4"), FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36	KG	2.000

20	31.224	FERRO REDONDO LISO, 25,40 MM, (1"), FORNECIDA EM BAR-RAS DE 6 METROS E UNIDADE DE FORNECIMENTO EM KG, NORMA ASTM A-36	KG	1.500
21	42928	PERFIL METÁLICO I, W, 250 X 32,7, MASSA LINEAR 32,7 KG/M, ALTURA DO PERFIL DE 258 MM, LARGURA DA ABA DO PERFIL DE 146 MM, ESPESSURA DA ALMA DE 6,1 MM, ESPESSURA DA ABA DE 9,1 MM, ALTURA INTERNA DE 240 MM, ALTURA LIVRE DA ALMA DE 220 MM. DE ACORDO COM A NORMA ASTM A 572, EM VIGAS DE 12 METROS.	KG	2.000
22	2719	TUBO DE FERRO PRETO. DIMENSÕES: 4 POLEGADAS X 2,25 MM X 6,00 METROS.	PÇ	100
23	2703	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA X 6,00 METROS, COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 33,7 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 3,25 MM	PÇ	300
24	2704	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2 POLEGADA X 6,00 METROS COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1.1/2", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 48,3 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 3,25 MM.	PÇ	300
25	2707	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4 POL. X 6,00 M COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1. 1/4", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 42,4 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 3,25 MM.	PÇ	300
26	2701	TUBO GALVANIZADO DE 1/2 POLEGADA X 6,00 METROS COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1/2", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 21,3 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 2,65 MM.	PÇ	300
27	2705	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 2", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 60,3 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 3,65 MM.	PÇ	300
28	2709	TUBO GALVANIZADO DE 2.1/2 POLEGADAS X 6,00 METROS, COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 2.1/2", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 76,1 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 3,65 MM.	PÇ	300
29	2710	TUBO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS X 6,00 M. COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMI-NAL INTERNO DE 3", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 88,9 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 4,05 MM.	PÇ	200
30	2702	TUBO GALVANIZADO DE 3/4 POLEGADA X 6,00 METROS, COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 3/4", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 26,9MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 2,65 MM.	PÇ	300
31	2.711	TUBO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS X 6,00 M. COM ROSCA, DE ACORDO COM A NORMA DIN 2440, COM DIÂMETRO NOMI-NAL INTERNO DE 3", COM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE 88,9 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 4,05 MM.	PÇ	200

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 14 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PMC. 2025.00028032-27

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais

Objeto: AMIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NA FIBRA, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM 21 PEDALINHOS TIPO CISNE.

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, manutenção corretiva na fibra, e substituição de peças em 21 pedalinhos tipo cisne, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. n°14014599, através do Fundo de Parques, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, através da contratação da empresa RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 14.635.214/0001-49 e a DESPESA no valor total de R\$ R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

ERNESTO DIMSAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º2025.00037100-01

Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Objeto:Assinatura anual de Sistema de Pesquisa de Preços.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em

epigrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações pertinentes.Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 13 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 083/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 14/03/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAA0009	A063189826	65991	12/03/2025	AAA0009	A063189834	67261	12/03/2025
ABL9E93	S122521407	74550	03/03/2025	ABW3156	S122685417	74550	04/03/2025
ADN8666	S122323737	74550	04/03/2025	AEDJ056	S122181407	74550	03/03/2025
AEDJ056	S122680797	74550	04/03/2025	AEN8976	S12253967	74550	03/03/2025
AEW7D85	S122320987	74550	04/03/2025	AFRB332	S122335397	74550	04/03/2025
AGJ9159	S122572117	74550	03/03/2025	AHG0465	S122622167	74550	03/03/2025
AIL7B67	S122296237	74550	04/03/2025	AIL7B67	S122297227	74630	04/03/2025
AJN0558	A063205759	57030	12/03/2025	AJNGJ37	S122563537	74550	03/03/2025
AJNGJ37	S122563867	74710	03/03/2025	AJNGJ37	S122210877	74710	03/03/2025
AJP4871	S122526907	74550	03/03/2025	ALA4580	S122590927	74550	03/03/2025
AMD5553	S122217147	74550	03/03/2025	AMQ8436	S122030807	74550	28/02/2025
AMS5643	S122403487	74550	02/03/2025	AMS5643	S122403927	74630	02/03/2025
ANB2035	S122539997	74550	03/03/2025	ANF4773	S122233647	74550	03/03/2025
ANP9906	S122523497	74550	03/03/2025	ANR1D03	S122532957	60503	03/03/2025
ANS0637	S122276987	60503	04/03/2025	ANZ1E32	A062530737	55500	13/03/2025
AOB1819	S122662107	74550	04/03/2025	AOC4913	A063220324	55412	12/03/2025
AOO8807	S122558367	74550	03/03/2025	AOS8193	S122581357	74550	03/03/2025
AOT9130	S122683107	74550	04/03/2025	AOW9117	S122212527	74550	03/03/2025
APF0041	S122319447	74550	04/03/2025	APL7442	S122255207	74550	03/03/2025
AQD8E64	S122267967	74550	04/03/2025	AQJ3780	S122335617	74550	04/03/2025
AQJ9434	S122636797	74550	04/03/2025	AQJ9434	S122641307	74550	04/03/2025
AQO7F99	A063185120	55412	12/03/2025	AQX8765	S122312847	60503	04/03/2025
ASK8455	S122539887	74550	03/03/2025	ASK8455	S122649007	74550	04/03/2025
ASR3H61	S122240797	60503	03/03/2025	ASR5D67	S122617007	74550	03/03/2025
ATK1876	S122270507	60503	04/03/2025	ATL41E2	S122651207	74550	03/03/2025
AT19C22	S122564197	74550	03/03/2025	ATJ3925	S122587627	74550	03/03/2025
ATW3925	S122593677	74550	03/03/2025	ATW3925	S122593897	74550	03/03/2025
ATW3925	S122246187	74630	03/03/2025	ATW3925	S122593907	74550	03/03/2025
ATW3925	S122696417	74630	04/03/2025	ATW3925	S122701257	74630	04/03/2025
ATW3925	S122701477	74630	04/03/2025	AVX9953	S122524607	74550	03/03/2025
AVZ7357	S122321867	60503	04/03/2025	AVZ7357	S122734707	74550	04/03/2025
AWN2C77	A063220472	55412	12/03/2025	AWX4494	S122561337	60503	03/03/2025
AYP9H06	S122603807	74550	03/03/2025	AZQ4993	S122330777	56732	04/03/2025
BAD8A77	S122244107	74550	03/03/2025	BAD8A77	S122246077	74550	03/03/2025
BAT4J04	A063200242	55500	12/03/2025	BBC0I23	A063024347	57380	13/03/2025
BBU6D51	S122700047	60503	04/03/2025	BWB7B04	S122727677	74630	04/03/2025
BCH8I67	A063200374	55500	12/03/2025	BDN7D17	S122234967	74550	03/03/2025
BEC5G63	S122595357	74550	04/03/2025	BEMB842	S122312627	56732	04/03/2025
BGD0860	S122258507	74550	04/03/2025	BGP0900	S122249267	74550	03/03/2025
BGTA815	S122230127	74550	03/03/2025	BHH4870	S122227377	74550	03/03/2025
BIL0710	A061248442	65992	12/03/2025	BIL0710	A061248450	67261	12/03/2025
BIL0710	A061248469	66020	12/03/2025	BIL0710	A061248477	67690	12/03/2025
BJH8B70	S122269607	74630	04/03/2025	BJL5831	S122521957	74550	03/03/2025
BKCS992	S12253587	60503	03/03/2025	BKMSJ17	S122250587	74550	03/03/2025
BKS0C99	S122610947	74550	03/03/2025	BK56441	S122566077	74550	03/03/2025
BKU5A79	S122688277	74550	04/03/2025	BLU2E04	S122214067	74550	03/03/2025
BLU6978	A063196431	60501	12/03/2025	BMA4E99	A063205813	75870	12/03/2025
BMG3J63	A062261108	60501	12/03/2025	BMI0H20	S122286007	74550	04/03/2025
BMU2014	S122659907	74550	04/03/2025	BMU5209	S122301737	74550	04/03/2025
BMU7708	S122522627	60503	03/03/2025	BMU7708	S1222639217	60503	04/03/2025
BNT1L18	S12289197	74550	04/03/2025	BNT3541	S122617987	74550	03/03/2025
BNX8C73	S122278207	74550	04/03/2025	BNZ7C54	A062343090	68580	13/03/2025
BOB7425	S122192837	74550	03/03/2025	BOO4E38	S122193387	60503	03/03/2025
BOZ7360	S122676947	74630	04/03/2025	BPF6480	S122589167	60503	03/03/2025
BPJ5I86	S122566277	74550	03/03/2025	BPM0021	S122178627	60503	02/03/2025
BPY0160	A06238197	68051	13/03/2025	BPQ2541	S122273177	56732	04/03/2025
BPY0469	S122330227	60503	04/03/2025	BPZ2251	S122237277	60503	03/03/2025
BPZ2251	S122650327	60503	04/03/2025	BQM3F22	S122540327	74550	03/03/2025
BQR1857	S122592797	74550	03/03/2025	BQR1857	S122593127	74550	03/03/2025
BQR1857	S122593237	74550	03/03/2025	BRD3I47	S122713577	74550	04/03/2025
BRJ9F86	S122664407	60503	04/03/2025	BRQ0857	A063220391	55412	12/03/2025
BRY5358	S122702687	74550	04/03/2025	BSC7G95	S122539117	74550	03/03/2025
BSH4408	S122220117	74550	03/03/2025	BSI4J76	S122183377	60503	03/03/2025
BSQ4529	A063196342	65800	12/03/2025	BSQ4529	A063196350	67261	12/03/2025
BSQ4529	A063196369	66371	12/03/2025	BTB0D71	S122574427	60503	03/03/2025
BTG0A24	S122638997	60503	04/03/2025	BTG4380	S122694547	60503	04/03/2025
BTG4380	S122697077	60503	04/03/2025	BTG4380	S122697187	74550	04/03/2025
BTG8600	S122337607	74550	04/03/2025	BTG8600	S122730847	74630	04/03/2025
BU18926	S122183607	74630	03/03/2025	BU18926	S122564637	74630	03/03/2025
BU18926	S122211867	74550	03/03/2025	BU18926	S122568607	74550	03/03/2025
BU18926	S122569037	74630	03/03/2025	BU18926	S122569477	74550	03/03/2025
BU18926	S122569807	60503	03/03/2025	BU18926	S122565157	60503	04/03/2025
BUT8327	S122338907	74630	04/03/2025	BUT8327	S122566057	74550	03/03/2025
BUT6605	S122566407	74550	03/03/2025	BUU0E60	S122636807	74550	04/03/2025
BWU6776	S121807837	74550	02/03/2025	BWU9549	S122181397	74630	03/03/2025
BWU9549	S122575527	60503	03/03/2025	BWU9549	S122650987	74550	04/03/2025
BWU9549	S122651107	60503	04/03/2025	BWU9549	S122714347	74550	04/03/2025
BWU9549	S122722817	74550	04/03/2025	BVLB820	A063185197	55412	12/03/2025
BWV6J92	S122802827	60503	04/03/2025	BVN9854	S1222387307	74630	03/03/2025
BVQ5854	S122626017	74550	04/03/2025	BVQ5854	A063220782	75870	13/03/2025
BVQ5854	S122654407	60503	04/03/2025	BYOZG25	S122546927	60503	03/03/2025
BVY2379	S122228917	60503	03/03/2025	BWJ3E38	S122666937	74550	04/03/2025
BWV2134	S122318347	74550	04/03/2025	BWJ3E38	S122566837	74550	04/03/2025
BWV4334	S122543067	60503	04/03/2025	BWJ3E44	S122709647	74550	03/03/2025
BWW0962	S122314717	74550	04/03/2025	BWV6161	A062795765	76331	12/03/2025
BWWV3327	S122240687	60503	03/03/2025	BXD0H32	S122614647	74550	03/03/2025
BXXL7417	S122638447	74550	04/03/2025	BXL7417	S122639987	74550	04/03/2025
BXXL7417	S122640207	74630	04/03/2025	BXP0H89	S122570117	74630	03/03/2025
BXXQ4B28	S122325717	74550	04/03/2025	BXIF58	S122577507	60503	03/03/2025
BXXQ4B28	S122325967	74550	04/03/2025	BXJ1B82	S122570627	74550	04/03/2025
BYL4205	S122644937	74550	04/03/2025	BYLH915	S122562657	74550	03/03/2025
BYL4205	S122644997	74550	04/03/2025	BYLH915	S122682557	74550	04/03/2025
BYL4205	S12262907	74550	04/03/2025	BYL3447	S122266317	74550	04/03/2025
BYR5E34	S122570907	74550	03/03/2025	BYS0164	S122602477	74550	04/03/2025
BYR5E34	S122588727	74550	03/03/2025	BYW9E42	S122313947	74550	04/03/2025
BYR5E34	S122571917	74550	03/03/2025	BYZ4444	A061248113	66030	12/03/2025
BYX0F10	A062779123	54521	12/03/2025	BYZ4444	S122235227	60503	03/03/2025
BZC0683	S122298767	60630	04/03/2025	BZG7879	S122548027	74550	03/03/2025

BZJ5910	S12222427	60503	03/03/2025	BZJ7300	S122229907	74550	03/03/2025	DGP1141	S122685857	74550	04/03/2025	DGR7A22	S122639107	74550	04/03/2025
BZL1335	S122261807	74550	04/03/2025	BZL5H55	S122246407	74550	03/03/2025	DGR8E75	S122619527	74550	03/03/2025	DGW3284	S122255097	74550	03/03/2025
CAAIH69	S122639767	74550	04/03/2025	CAG0F66	S122239697	74550	03/03/2025	DGW3874	A063133030	50100	12/03/2025	DGW3874	A063133049	67261	12/03/2025
CAG0F66	S122642737	74710	04/03/2025	CAG0F66	S122332977	74550	04/03/2025	DGW3874	A063133057	65992	12/03/2025	DGW8150	S122266067	74550	04/03/2025
CAP4J80	S122281717	74550	04/03/2025	CAG0914	S122684427	74550	04/03/2025	DGY0E15	S122529417	74550	03/03/2025	DGY0E15	S12253267	74630	03/03/2025
CARC206	S122221437	60503	03/03/2025	CS04S04	S122550777	74550	03/03/2025	DGY0E15	S122613707	74630	03/03/2025	DGY0E15	S122614807	74550	03/03/2025
CAS1B74	S122247397	74550	03/03/2025	CBG5J52	S122575087	60503	03/03/2025	DGY0E15	S122623707	74630	03/03/2025	DGY0E15	S122527187	74550	04/03/2025
CBW3547	S122560907	74550	03/03/2025	CBW3547	S122248827	74550	03/03/2025	DGY0E15	S122625357	74630	04/03/2025	DGY0E15	S122625907	74630	04/03/2025
CBY2467	S122343097	74630	04/03/2025	CBY2467	S122737007	74550	04/03/2025	DGY0E15	S122278857	74630	04/03/2025	DGY0E15	S122288977	74630	04/03/2025
CCD8190	A063185162	55412	12/03/2025	CCG07010	S122177007	74630	03/03/2025	DGY0E15	S122723917	74630	04/03/2025	DGY0E15	S122724027	74630	04/03/2025
CCG7010	S122203217	74550	03/03/2025	CCH8777	S122684427	74550	04/03/2025	DGY0E15	S122613837	74630	04/03/2025	DGY0E15	S12261367	74550	04/03/2025
CCZ1925	S122605227	60503	03/03/2025	CGCS0D4	S122175907	74550	03/03/2025	DGZ3F07	S122285457	74550	04/03/2025	DHG2G15	A063196415	58270	12/03/2025
CDI8132	S122336607	74550	04/03/2025	CDR6C95	S122337717	74550	03/03/2025	DHF2G15	A063196393	50450	12/03/2025	DHF2G15	A063196407	65992	12/03/2025
CDS0168	S122612927	74550	03/03/2025	CDS0168	S122613367	74630	03/03/2025	DHH2C91	S122236407	74550	03/03/2025	DHH2H25	S122277097	74550	04/03/2025
CDU0086	S122264557	60503	04/03/2025	CDU8367	A063196334	60761	12/03/2025	DHL9F66	A063221037	58191	13/03/2025	DHMA634	S122302287	60503	04/03/2025
CDV9983	S122246627	74550	03/03/2025	CDV2E08	S122331877	60503	04/03/2025	DHNSF83	S122709727	74550	04/03/2025	DHP0072	A063167296	57030	12/03/2025
CDW1J97	S122621947	74550	03/03/2025	CDW1J97	S122255537	74550	03/03/2025	DHNSF86	S122686627	56732	04/03/2025	DHO7A28	S122557927	74550	03/03/2025
CDW1J97	S122255647	74550	03/03/2025	CDW8G75	S122289967	74550	04/03/2025	DHO9217	S12229467	74710	03/03/2025	DHR6G98	S122292947	60503	03/03/2025
CEC8579	S122583667	74550	03/03/2025	CEL9190	S122247287	74550	03/03/2025	DHR6440	A063220731	75870	13/03/2025	DHR7491	S122283367	60503	04/03/2025
CER9E95	S1221188547	74550	03/03/2025	CEV8377	S122440337	74550	02/03/2025	DHT2414	S122531307	74550	03/03/2025	DHT2414	S122222317	60503	03/03/2025
CEY6999	S122297997	60503	04/03/2025	CAF9F99	S122635737	74550	04/03/2025	DHT2414	S122613147	74550	03/03/2025	DHT2414	S12261397	74550	03/03/2025
CF9F999	S122290517	74550	04/03/2025	CAF9F99	S122278307	74550	04/03/2025	DHT2414	S122616007	74550	03/03/2025	DHV8354	S122584327	74550	03/03/2025
CF9F999	S122668587	74550	04/03/2025	CFE2236	S122557157	74550	03/03/2025	DHW9B70	S122616947	74550	03/03/2025	DIA3B52	S122662977	60503	04/03/2025
CFE2236	S122557267	74550	04/03/2025	CFE4277	S122599287	74550	03/03/2025	DHY3866	S122580697	74550	03/03/2025	DIE1E90	S122258617	74630	04/03/2025
CFV7986	S122726227	74550	04/03/2025	CFX1121	A062522327	67261	12/03/2025	DID6512	S122705437	74550	04/03/2025	DIEH474	S122535927	74550	03/03/2025
CFX1121	A062522335	51180	12/03/2025	CFX1121	A062522343	50100	12/03/2025	DIE6796	A063220561	55412	12/03/2025	DIN3E74	A062822363	51851	12/03/2025
CFZ5H88	S122269177	60503	04/03/2025	CFZ6C78	S122550997	60503	03/03/2025	DII3G44	S122657477	74550	04/03/2025	DIN3E74	S12271397	74550	03/03/2025
CN86909	S122269177	60503	04/03/2025	CN86909	S122665007	74550	04/03/2025	DII3G44	S122657477	74550	04/03/2025	DIN3E74	S12271397	74550	03/03/2025
CN86909	S122275957	74550	04/03/2025	CN86909	S122665007	74550	04/03/2025	DII3G44	A063133081	51851	12/03/2025	DIN3E74	S122690407	74550	03/03/2025
CHA5585	S122585867	60503	03/03/2025	CH8191	S122332217	74550	03/03/2025	DIW4385	S122643837	74550	04/03/2025	DIOX096	S122577287	60503	03/03/2025
CHN2341	S122293157	74550	04/03/2025	CHN6C49	S122260487	74710	04/03/2025	DIY0C48	S122607867	74550	03/03/2025	DIY4811	S122179637	60503	03/03/2025
CHN6C49	S122630417	74630	04/03/2025	CHU8926	S122633497	74630	04/03/2025	DIY5231	S122176337	56732	03/03/2025	DIY8900	S122208567	74550	03/03/2025
CHV8908	S122618977	74550	03/03/2025	CHX7A77	S122299207	74550	04/03/2025	DJ4343	S122300197	60503	04/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CHX7A77	S122524037	74550	03/03/2025	CHX7A77	S122263477	74550	04/03/2025	DJ4343	S122681907	56732	03/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CIE1242	S122234207	74550	03/03/2025	CIE1242	S122234527	74550	03/03/2025	DJL7C85	S122622277	74550	03/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CI0H12	S122173587	74630	03/03/2025	CIR4F54	S122181947	74550	03/03/2025	DJL8J36	S122294477	74550	03/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CJD1400	S122745917	74550	01/03/2025	CJD1400	S122746357	74710	01/03/2025	DJP3E56	S122735687	74630	04/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CJD1400	S121750197	60503	02/03/2025	CJD1400	S122195707	60503	03/03/2025	DJQ4535	S122603027	74550	03/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CJD2B24	S121822027	74550	03/03/2025	CJY9J96	S122218117	74550	03/03/2025	DJS3844	S122425267	74550	02/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CJY9J96	S122219577	74550	03/03/2025	CJY9J96	S122218117	74550	03/03/2025	DJS3844	S122425267	74550	02/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CJY9J96	S122658357	74630	04/03/2025	CJY9J96	S122658357	60503	04/03/2025	DJS3844	S122609097	74630	04/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CJY9J96	S122690697	74550	04/03/2025	CJY9J96	S122690697	74550	04/03/2025	DJS3844	S122609097	74630	04/03/2025	DJ9D85	S122429447	60503	03/03/2025
CKE4027	S122319667	74550	04/03/2025	CKI4044	S122697627	74550	04/03/2025	DJW2G97	S122719517	74550	04/03/2025	DJW2G97	S122719627	74550	04/03/2025
CKJ8655	S122227267	74550	03/03/2025	CKK8154	S122589277	74550	03/03/2025	DJW5584	S122522727	74550	03/03/2025	DJW5584	S122736837	60503	03/03/2025
CKK8154	S122712807	74550	04/03/2025	CKK1360	S122528447	74630	03/03/2025	DJW5584	S122736837	60503	04/03/2025	DJW5584	S122736837	60503	04/03/2025
CKK1360	S122528447	74630	03/03/2025	CKK1360	S122528447	74630	03/03/2025	DJW5584	S122736837	60503	04/03/2025	DJW5584	S122736837	60503	04/03/2025
CKX0H96	S122635707	74550	04/03/2025	CLF6286	S122311197	74630	04/03/2025	DKA8752	S122184917	74550	03/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CLH1D00	S122582457	74550	03/03/2025	CLU5497	A062822304	55500	12/03/2025	DKA9F61	S122339667	74550	03/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CLV8791	S122278527	74550	04/03/2025	CMB3746	S122221217	56732	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/2025	DKA9B80	S122286557	60503	04/03/2025
CMF0G49	S122264667	74550	04/03/2025	CMG6765	S122218557	74550	03/03/2025	DKD1560	A063208065	75870	12/03/				

DVZ2C42	S122309327	7450	04/03/2025	DVZ8A10	S122293487	60503	04/03/2025	EKNK3250	S122645707	7450	04/03/2025	EKNK3645	A062822428	76331	12/03/2025
DVZ8D82	S122238047	7450	03/03/2025	DWC7B00	A063220952	75870	13/03/2025	EKNK5711	S122215937	7450	03/03/2025	EKNK6206	S122680467	7450	04/03/2025
DWF9775	S122190087	56732	03/03/2025	DWG3I57	S122267307	7450	04/03/2025	EKNK7570	S122593017	56732	03/03/2025	EKNK8179	S122178427	7450	03/03/2025
DWG4043	S122633167	7450	04/03/2025	DWH5111	A063200536	55500	12/03/2025	EKNK9A26	S122317577	7450	04/03/2025	EKNK9420	S122329677	60503	04/03/2025
DWQ6B51	A063200651	55920	13/03/2025	DWP1772	S122369717	7450	04/03/2025	EKNK9667	A063222098	51851	12/03/2025	EKNK9838	A063134657	76332	12/03/2025
DWQ7660	S122695107	7450	04/03/2025	DWQV932	S122228477	7450	03/03/2025	EKR45C78	A063220316	55412	12/03/2025	EKT0B06	S122578607	60503	03/03/2025
DWX7H20	S122534607	7450	03/03/2025	DWXTJ97	S122566727	7450	03/03/2025	EKT15H08	S122585977	7450	03/03/2025	EKSU5H67	S122338587	7450	04/03/2025
DWZ2256	S122529987	7450	03/03/2025	DXA4119	S122262577	74630	04/03/2025	EKU8C27	S122560237	74630	03/03/2025	EKLZ1A41	S122320197	7450	04/03/2025
DXC6A41	S122649887	7450	04/03/2025	DXD0F74	S122549237	7450	03/03/2025	EKU2099	S122610837	7450	03/03/2025	EKLZE441	S122307787	74630	04/03/2025
DXD2072	S122263237	7450	04/03/2025	DXE2E64	S122581577	7450	03/03/2025	EKZ5H74	S122527127	74630	03/03/2025	EKZ5Z39	S122684207	60503	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DXO4L15	S122243257	7450	03/03/2025	EKL6M06	S122610837	60503	04/03/2025	EKLZ6062	S122352877	7450	04/03/2025
DZO7987	S122590487	7450	03/03/2025	DXO7987	S122244207	7450	03/03/2025	ELA1391	S122619857	7450	03/03/2025	ELAC3C91	S122535197	7450	03/03/2025
DXP2860	S122651427	60503	04/03/2025	DXO6A03	S122584767	60503	03/03/2025	ELA8555	S122209227	56732	03/03/2025	ELC3H92	S122625687	7450	04/03/2025
DXT8206	S122607317	7450	03/03/2025	DXU0E60	S122298437	60503	04/03/2025	ELC4960	S122294367	60503	04/03/2025	ELDCH91	S122654177	7450	04/03/2025
DXU0124	S122361797	7450	01/03/2025	DXU5F62	S122224187	7450	03/03/2025	ELD3321	S122265327	7450	04/03/2025	ELD3321	A063139993	7450	12/03/2025
DXU5350	A063133014	51851	12/03/2025	DXU6140	S122551437	7450	03/03/2025	ELF7D70	A062482716	55412	13/03/2025	ELG9I68	S122176667	60503	03/03/2025
DXU6140	S122599397	7450	03/03/2025	DXV0C82	S122178757	74710	03/03/2025	ELK1D75	S122655827	7450	04/03/2025	ELK7Z58	S122535607	7450	03/03/2025
DXU6140	S122215387	74630	03/03/2025	DXU6148	S122293267	7450	04/03/2025	ELM8J84	A062845525	76332	12/03/2025	ELQ2C21	S122556167	7450	03/03/2025
DXU8680	S122310207	7450	04/03/2025	DXV0C82	S122314387	7450	04/03/2025	ELR2F37	S122561447	7450	03/03/2025	ELSG383	S122232877	56732	03/03/2025
DXX3660	S122567507	7450	03/03/2025	DXX9214	S122548467	7450	03/03/2025	ELU3211	S122715777	60503	04/03/2025	ELT0F07	S122215137	7450	03/03/2025
DXY6A87	S122505600	75870	12/03/2025	DYB1348	S122308997	7450	04/03/2025	ELU2A52	S122522877	7450	03/03/2025	ELY2H84	A063100183	55920	13/03/2025
DYB8C77	S122527677	7450	03/03/2025	DYD3G69	A063200218	55500	12/03/2025	ELY6939	S122590817	7450	03/03/2025	EMAD6D95	S122572887	7450	03/03/2025
DYB9G32	S122272697	7450	04/03/2025	DYD1D05	S122178757	74710	03/03/2025	EMA6D95	S122585097	74630	03/03/2025	EMD2703	S122568157	7450	03/03/2025
DYJ1D05	S122537687	74710	03/03/2025	DYD1D05	S122547807	60503	03/03/2025	EMD4578	S122585757	60503	03/03/2025	ENM9I08	S122295467	7450	03/03/2025
DYJ1D05	S122547917	7450	03/03/2025	DYJ1D05	S122548797	60503	03/03/2025	EMO0H36	S122282597	56732	04/03/2025	EMT7043	S12222537	7450	03/03/2025
DYJ1D05	S122548807	7450	03/03/2025	DYJ1D05	S122187227	74710	03/03/2025	EMU0G29	S122186907	7450	03/03/2025	EMU6644	S122611827	7450	03/03/2025
DYJ1D05	S122240137	74710	03/03/2025	DYJ1D05	S122586307	7450	03/03/2025	EMU6644	S122611937	7450	03/03/2025	EMUR135	S122323207	7450	03/03/2025
DYJ1D05	S122602197	7450	03/03/2025	DYJ1D05	S122379057	7450	03/03/2025	EMU9197	S122241957	7450	04/03/2025	ENM7722	S122399727	7450	03/03/2025
DYJ1D05	S122602917	7450	03/03/2025	DYJ1D05	S122379057	7450	03/03/2025	ENK4779	S122322807	7450	04/03/2025	ENK1228	S122567697	74630	04/03/2025
DYK1G32	S122254637	7450	03/03/2025	DYK1G32	S122254637	7450	03/03/2025	ENC1796	S122181507	7450	03/03/2025	ENC2836	S122638337	7450	04/03/2025
DYR1H78	S122543077	74630	03/03/2025	DYX1A58	S122334517	7450	04/03/2025	ENC4G08	S122661657	7450	04/03/2025	ENC4E41	S122191847	7450	03/03/2025
DYX2878	S122267467	74630	04/03/2025	DZE3E78	A063215053	75870	13/03/2025	ENC4518	S122646037	7450	04/03/2025	ENDG93F	S122271047	7450	04/03/2025
DZ15600	S1222709397	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	A063220499	55412	12/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D50	S122711157	7450	04/03/2025	ENED197	S122339477	60503	03/03/2025	ENG0F16	S122218687	7450	04/03/2025
DZG6158	S122762877	7450	04/03/2025	DZK2D											

EWS2322	S122339687	74550	04/03/2025	EW54B54	S122723367	74550	04/03/2025	FJV2E42	S122243877	74550	03/03/2025	FJV3C25	S122560127	74550	03/03/2025
EW54396	S122193507	65053	03/03/2025	EW56F93	S122237497	56732	03/03/2025	FJV4G05	S122271707	65053	04/03/2025	FJV5C92	S122323847	74550	04/03/2025
EW57G24	A062482759	55412	13/03/2025	EW59D69	S122557597	74550	03/03/2025	FJV8R83	S122584437	65053	03/03/2025	FJX8Z87	S122232547	74550	03/03/2025
EW74I83	S122257077	74550	04/03/2025	EW74J03	S122608307	74630	03/03/2025	FJY2E86	S122233867	74550	03/03/2025	FJZ6J59	S122580807	74550	03/03/2025
EWV9E83	S122266647	74550	03/03/2025	EWY0U83	S122522087	74550	03/03/2025	FKA0810	A06232095	75870	13/03/2025	FKC0F90	S122238117	74630	04/03/2025
EWY5B00	S122548577	74550	03/03/2025	EWY5H05	S122797077	65053	03/03/2025	FKC0Z99	S122175677	56732	03/03/2025	FKC4A80	S122279827	74550	04/03/2025
EXA2236	A063220294	55412	12/03/2025	EXD9B59	S122249627	74550	03/03/2025	FKD0Z29	S122241467	56732	02/03/2025	FKD3977	S121821807	74550	03/03/2025
EXF6550	S122549347	74630	03/03/2025	EXG5H80	S122242557	74550	03/03/2025	FKDC412	S122329567	74550	04/03/2025	FKFD086	A063215215	54521	13/03/2025
EXJ9F23	A062685684	55500	13/03/2025	EXK7H28	S122310317	65053	04/03/2025	FKHD617	S122185807	74550	03/03/2025	FKI6E52	S122708297	74550	04/03/2025
EXNSD49	S122549677	74550	03/03/2025	EXO9B14	A062482791	55412	13/03/2025	FKI6908	S122703127	65053	04/03/2025	FKMC294	S122533397	74550	03/03/2025
EXR0K97	S122214207	65053	03/03/2025	EXR7L15	S122272027	74550	04/03/2025	FKM8359	S122537677	74550	04/03/2025	FKNOE51	S122263907	65053	04/03/2025
EXT5530	S122264667	74550	03/03/2025	EXU0H44	S122615897	74550	03/03/2025	FKN7444	S122690147	74550	04/03/2025	FKOSH49	A063205732	75870	12/03/2025
EXU0I36	S122267747	74550	04/03/2025	EXW2D98	S122276767	56732	04/03/2025	FKP1S87	S122260047	74630	04/03/2025	FKR8681	S122587187	74550	03/03/2025
EXW3540	S122315267	74550	04/03/2025	EXY4013	S122320007	74550	04/03/2025	FKQ2023	S122251687	74550	03/03/2025	FKX1581	S122373567	74550	01/03/2025
EXYZ127	S122736127	74550	04/03/2025	EYA5089	S122713907	65053	04/03/2025	FKX1581	S122663747	74550	04/03/2025	FKX7F38	S122621477	74630	04/03/2025
EYX3126	S122737827	74550	03/03/2025	EYD0F26	S122626077	74550	03/03/2025	FKX8A63	S122585207	74550	03/03/2025	FKZ3J22	A063215100	75870	13/03/2025
EYD1254	S122658687	74550	04/03/2025	EYD1440	S122710387	74550	04/03/2025	FKZ7H00	S122570467	74550	03/03/2025	FKZ7H00	S122614357	74550	03/03/2025
EYF8J99	S122696197	74550	04/03/2025	EYGI083	A062292526	60412	12/03/2025	FLA4B30	A063220383	55412	12/03/2025	FLB2J08	S122561667	74550	03/03/2025
EYK1359	S122315487	74550	04/03/2025	EYG6177	S122556057	74550	03/03/2025	FLC5G50	S122544067	74550	03/03/2025	FLD3E01	S122185687	74550	03/03/2025
EYG9A92	S122610177	74550	03/03/2025	EYG9988	S121817847	74550	03/03/2025	FLD8543	S122709947	74550	04/03/2025	FLF1G67	A062482280	55412	13/03/2025
EYGP988	S122663107	65053	04/03/2025	EYGP988	S122664517	74550	04/03/2025	FLF7240	A063220901	75870	13/03/2025	FLI9J27	S122212637	74550	03/03/2025
EYJ9I78	S122531527	74550	03/03/2025	EYQ4B39	A065220928	75870	13/03/2025	FLJ4I95	S122187777	74550	03/03/2025	FLJ7D12	S122292057	74550	04/03/2025
EYJ9C70	S122707857	74550	04/03/2025	EYR1968	S122688247	74550	04/03/2025	FLN3J075	S122277737	74550	04/03/2025	FLN3J075	S122660087	74550	04/03/2025
EYS3085	S122209887	74550	03/03/2025	EYI7570	S122724467	74550	04/03/2025	FLN6877	S122541097	74550	03/03/2025	FLOC035	S122190637	74550	03/03/2025
EYI7570	S122323937	74550	04/03/2025	EYI7570	S122733377	74550	04/03/2025	FLP4E65	S122177217	74550	03/03/2025	FLS7543	A062810578	60681	13/03/2025
EYU4H44	S122323297	74550	04/03/2025	EYU6A39	S122219237	74630	03/03/2025	FLS8342	S122531967	74550	03/03/2025	FLU3549	S122303717	74550	04/03/2025
EYW4950	S122191307	74550	03/03/2025	EYW4950	S122193167	74630	03/03/2025	FLU8E28	S122528227	74550	03/03/2025	FLV5981	S122316697	74550	04/03/2025
EYX2383	S122383A36	75870	13/03/2025	EYX2383	A063220387	75870	13/03/2025	FLV9587	S122528227	74550	03/03/2025	FLW3025	S122670357	74550	04/03/2025
EYZ1C73	A063220707	75870	13/03/2025	EYZ1Z117	S122238307	74550	04/03/2025	FLX3J22	S122329577	74550	03/03/2025	FLX1T99	A063167261	57030	12/03/2025
EZC6006	S122274237	74550	04/03/2025	EZC6006	S122282267	74550	04/03/2025	FLY2470	S122329347	74550	04/03/2025	FLY2470	S122323957	74630	04/03/2025
EZD5D49	S122307677	74550	04/03/2025	EZE8601	S122602037	74550	03/03/2025	FLY2470	S122711707	65053	04/03/2025	FLY2470	S122711817	74630	04/03/2025
EZF1E72	S122249377	74550	03/03/2025	EZL9G36	S122562007	74550	03/03/2025	FLY4429	S122225407	74550	03/03/2025	FMF9G08	S122682997	65053	04/03/2025
EZMC200	S122551767	74550	03/03/2025	EZM5505	S122303827	65053	04/03/2025	FMG9D63	S122261697	74550	04/03/2025	FMG9D63	S122263127	74550	04/03/2025
EZS84E2	S122184367	75732	03/03/2025	EZS84E2	S122259127	65053	04/03/2025	FMH1249	S122528667	74550	03/03/2025	FMH1249	S122539167	74550	03/03/2025
EZS8812	S122715447	74550	04/03/2025	EZS9C20	S122281937	74550	03/03/2025	FMH7606	S122218907	65053	03/03/2025	FMH9F51	S122304817	56732	04/03/2025
EZU2I63	S122713467	74550	04/03/2025	EZY2A87	S122252727	65053	03/03/2025	FMI6536	S122322007	65053	03/03/2025	FMK2646	S122254007	74550	03/03/2025
EZY4H97	S122687397	74550	04/03/2025	FAF0A95	S122734807	74550	04/03/2025	FMK2646	S122658137	74550	04/03/2025	FMK2646	S122339357	74550	04/03/2025
FAF0F12	S122531747	74550	03/03/2025	FAG6809	S122579487	74550	03/03/2025	FML5G19	A063220570	55680	12/03/2025	FMQ2725	S122589717	74550	03/03/2025
FAI4J95	A063132972	51851	12/03/2025	FAI6023	S122527907	74550	03/03/2025	FMP9F09	S122649337	74550	04/03/2025	FMQ5E45	S122583997	74550	03/03/2025
FAI6023	S121821367	74550	03/03/2025	FAI6023	S122604007	74550	03/03/2025	FMR3E84	S122531217	74550	04/03/2025	FMR3E84	S122540357	74550	03/03/2025
FAI6093	S122600827	74630	03/03/2025	FAI6023	S122634377	74550	04/03/2025	FMR3C03	S122331217	74550	04/03/2025	FMY0757	A063149972	55500	12/03/2025
FAI6023	S122263567	74630	04/03/2025	FAK1944	S122268407	65053	04/03/2025	FNA0D92	S122698617	74550	04/03/2025	FNB0256	S122302727	65053	04/03/2025
FAK2306	S122664307	74550	04/03/2025	FAK2306	S122666057	74550	04/03/2025	FNB1G85	S122284797	65053	04/03/2025	FNB5C43	S122623597	74550	03/03/2025
FAK2306	S122666497	74550	04/03/2025	FAK2306	S122666907	74550	04/03/2025	FNB7D34	S122213117	74550	03/03/2025	FND0A73	S122299317	74550	04/03/2025
FAK2306	S122757887	74550	04/03/2025	FAK8101	A063100519	55840	13/03/2025	FNB7D34	S122213187	74550	03/03/2025	FNFA145	A063200293	55500	12/03/2025
FAN3209	A0621794749	74550	12/03/2025	FAN3209	S122604007	74550	03/03/2025	FNH0A21	S122316047	74550	03/03/2025	FNH2H46	S122420357	74550	04/03/2025
FAU1G46	S122193717	74550	03/03/2025	FAU9I65	S122547147	65053	03/03/2025	FNH2H46	S122584807	74710	04/03/2025	FNH5A51	S122579817	74630	03/03/2025
FAV8H49	S122659887	74550	04/03/2025	FAW1I98	A062685609	76331	12/03/2025	FNH8C72	S122563007	74550	03/03/2025	FNH9727	A062922569	73662	12/03/2025
FBC5579	A062800564	55500	12/03/2025	FBF4E17	S122631077	74550	03/03/2025	FNJ0F38	S122253037	65053	03/03/2025	FNJ5J01	S122219897	74630	03/03/2025
FBH1709	S122575417	65053	03/03/2025	FBJ7D66	S122176777	74550	03/03/2025	FNLI078	A063220871	75870	13/03/2025	FNLI2A71	S122363257	74550	03/03/2025
FBK3I86	S122511517	65053	03/03/2025	FBK3I86	S122604237	74550	03/03/2025	FNMA373	S122530257	74550	03/03/2025	FNMA373	S122219197	74550	03/03/2025
FBRRG12	S122276887	74550	04/03/2025	FBK9800	S122574977	65053	03/03/2025	FNQ3I68	S122309877	74630	04/03/2025	FNST118	S122276437	65053	03/03/2025
FBRR846	S122706317	74550	04/03/2025	FBK8455	S122183487	65053	03/03/2025	FNW1776	S122544397	74550	03/03/2025	FNZ6I32	S122324397	65053	04/03/2025
FBT0466	S122218577	74550	03/03/2025	FBT4A16	A063220715	75870	13/03/2025	FOA0J44	S122320657	74550	04/03/2025	FOA5J17	A063145012	55500	12/03/2025
FBT4466	S122524707	74550	03/03/2025	FBT5119	S122643407	74550	04/03/2025	FOD2B06	S122270067	74710	04/03/2025	FOG6G75	S122183047	65053	03/03/2025
FBT3119	S122677827	74550	04/03/2025	FBT6203	S122621617	74550	03/03/2025	FOF4205	S122692237	74550	04/03/2025	FOF7307	S122226857	74550	04/03/2025
FBT6892	S122212077	74550	03/03/2025	FBT6892	S122259167	74550	03/03/2025	FOH8I52	S122530257	74550	03/03/2025	FOH8I52	S122530257	74550	03/03/2025
FBT8339	S122258067	74550	04/03/2025	FBT9B06	S122178867	74550	03/03/2025	FOG4A47	S122668817	65053	03/03/2025	FOG4I47	S122257007	74550	03/03/2025
FBY0913	S122599407	74550	03/03/2025	FBY0328	S122525697	74630	03/03/2025	FOG4I50	A062482732	55412	13/03/2025	FOG4246	S122725457	74550	04/03/2025
FBY0328	S122527347	74550	03/03/2025	FBY0328	S122527457	74550	03/03/2025	FOJ0767	S122544177	74550	03/03/2025	FOJ0767	S122675517	74550	04/03/2025
FBZ5563	S122635807	74550	04/03/2025	FCA1A26											

FVJ2289	S122217367	74550	03/03/2025	FVJ2289	S122341667	74550	04/03/2025	GFZ72727	S122683657	74550	04/03/2025	GGAC484	S122551357	74550	03/03/2025
FVJ5027	S122216507	56732	03/03/2025	FVK9069	A063220618	75870	13/03/2025	GGAG484	S122231577	74550	03/03/2025	GGA4205	S122551107	74550	03/03/2025
FVK9069	A063215045	75870	13/03/2025	FVM0E83	S122185137	55500	03/03/2025	GGAD692	S122284907	74550	04/03/2025	GGAG7146	S122298877	74550	04/03/2025
FVM9D26	S122175567	60503	03/03/2025	FVN2D76	A061441021	57461	27/02/2025	GGAG7146	S122299577	74550	04/03/2025	GGARCS5	S122339797	74550	04/03/2025
FVPH456	S122587307	74550	03/03/2025	FVQ3144	S122141137	55500	03/03/2025	GGBD416	S122520417	74550	02/03/2025	GGB9819	A063220421	55412	12/03/2025
FVQ0897	S122189977	74550	03/03/2025	FVR4E34	A063200390	55500	12/03/2025	GGDF39F	S122596427	74550	03/03/2025	GGSG562	S121817297	74630	03/03/2025
FVQ5C15	S122689157	74550	04/03/2025	FVX4A495	S122218807	60503	03/03/2025	GGDF2181	S122661217	60503	04/03/2025	GGCF7B45	A062685557	54600	10/03/2025
FVW47B45	S122150777	74550	03/03/2025	FVX1B097	S122189077	74550	03/03/2025	GGG1897	S122200977	74550	04/03/2025	GGG09927	S122200977	74550	04/03/2025
FVX4H34	A062822410	60411	12/03/2025	FVX8163	S122194267	74550	03/03/2025	GGH1D36	S122316147	74550	04/03/2025	GGG7D11	S122549567	74550	03/03/2025
FVY5H56	A063185227	55412	12/03/2025	FWA3B85	S122524927	74550	03/03/2025	GGH17608	S122604217	74550	03/03/2025	GGG1608	S122230457	74550	03/03/2025
FWA3B85	S122689487	74550	04/03/2025	FWC0E74	S122538907	74550	03/03/2025	GGH6B26	S122559027	74550	03/03/2025	GGG1719	S122333077	74550	04/03/2025
FWDB638	S122274677	74550	04/03/2025	FWF3E11	S122594667	74550	03/03/2025	GGK4C02	S122561007	74550	03/03/2025	GGK5H41	S122217697	74550	03/03/2025
FWF430	S122612817	74550	03/03/2025	FWG4279	S122210767	74550	03/03/2025	GGK6J95	S122254027	74550	03/03/2025	GGK18216	S122182167	74630	03/03/2025
FWG637	S122219677	74550	03/03/2025	FWF5D11	S122224777	74550	04/03/2025	GGM4994	S122224777	60503	03/03/2025	GGGB044	S122201177	60503	04/03/2025
FWG0E78	S122320327	74550	04/03/2025	FWG3A25	S122571457	74550	03/03/2025	GGP5690	S122244757	74550	03/03/2025	GGGP679	S122189647	74630	03/03/2025
FWG3139	S122731947	74550	04/03/2025	FWH8970	A063167350	57030	12/03/2025	GGP6679	S122552867	74550	03/03/2025	GGQ5E01	S122552427	74550	03/03/2025
FWH4185	A063167407	57030	12/03/2025	FWI9B59	S122616117	74630	03/03/2025	GGR0663	S122305257	60503	04/03/2025	GGRAZ96	S122679797	74550	04/03/2025
FWJ4B04	S122658907	74550	04/03/2025	FWK9J11	S122195477	74550	03/03/2025	GGRG845	S122336167	74550	04/03/2025	GGGS288	S122639607	60503	04/03/2025
FWM4M43	S122187117	74550	04/03/2025	FWL1736	S12211736	74550	03/03/2025	GGH1J64	S122254025	74550	03/03/2025	GGH2540	S122540777	74550	03/03/2025
FWO2C27	S122284137	74550	04/03/2025	FWO3G74	S121821697	74550	03/03/2025	GGW7125	S122723707	74550	04/03/2025	GGHC0C9	S122597307	74550	03/03/2025
FWO7176	S121820817	74550	03/03/2025	FWP9C43	S122523277	74550	03/03/2025	GGZ4F86	S122326707	74550	04/03/2025	GGH0X79	S122732167	74550	04/03/2025
FWR2E82	S122317687	74550	04/03/2025	FWR2E82	S122341337	74550	04/03/2025	GHA3837	S122275557	74550	04/03/2025	GHHBD27	S122664807	74550	04/03/2025
FWSA86	S122612607	74550	03/03/2025	FWU1G32	S122279307	74550	04/03/2025	GHDH847	S122599727	60503	03/03/2025	GHHG922	S122575747	74550	03/03/2025
FWU5D24	S122184147	74550	03/03/2025	FWU5H34	S122218187	74550	03/03/2025	GHHG360	A065215126	75870	13/03/2025	GHHF5D0	A064282813	55412	13/03/2025
FWU5D24	S122184147	74550	03/03/2025	FWU5H34	S122218187	74550	03/03/2025	GHHG360	A065215126	75870	13/03/2025	GHHF5D0	A064282813	55412	13/03/2025
FWU9161	S122338627	74550	04/03/2025	FWV1184	S122591107	74550	03/03/2025	GHHH932	S122543287	74550	03/03/2025	GHHJ5H7	A063200471	55500	12/03/2025
FWW7B87	S122210657	56732	03/03/2025	FWX3D36	S122587847	74550	03/03/2025	GHH9H75	S122711597	74550	04/03/2025	GHHK400	S122281277	74550	04/03/2025
FWX3484	S122565737	74550	03/03/2025	FWX4B37	S122333637	74550	04/03/2025	GHL1C74	S122595007	74550	03/03/2025	GHLK313	S122290957	60503	04/03/2025
FWX5J96	S122521737	74630	03/03/2025	FWX8C13	S122612907	74550	03/03/2025	GHNOC45	S122550337	74550	03/03/2025	GHN2D10	S122559577	74550	03/03/2025
FWX9D14	S122688827	74550	04/03/2025	FWY1680	S122279957	60503	03/03/2025	GHO1171	S122602707	74550	03/03/2025	GHHZ2H5	S122316477	60503	04/03/2025
FWY9B67	S122240377	74550	03/03/2025	FWZ4C90	S122544C90	74550	03/03/2025	GHS7G93	A063220413	55412	12/03/2025	GHW1805	S122571127	74550	03/03/2025
FXA4C90	S122543737	74630	03/03/2025	FXA4C90	S122678607	74630	03/03/2025	GHV7C48	S122278777	74550	04/03/2025	GHW6F21	S122319777	60503	04/03/2025
FXB7007	S122579927	74550	03/03/2025	FXB7971	S122557817	74550	03/03/2025	GIA2G49	S122698287	74550	04/03/2025	GIA3F58	S122245087	75870	12/03/2025
FXB9179	S122711267	74550	04/03/2025	FXC0E70	S122608857	74550	03/03/2025	GIA7F98	S122195697	74550	03/03/2025	GIB0D72	A063120133	74630	12/03/2025
FXC4378	S122302067	60503	04/03/2025	FXG5009	S122675277	74550	04/03/2025	GIE2F61	S122538677	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXG7D03	S122191627	56732	03/03/2025	FXG9369	S122627527	74550	04/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXI7998	S122640317	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S122264037	74550	04/03/2025	FXH2E85	S122264037	74550	03/03/2025	GIE3F48	S122313E48	74550	03/03/2025	GIGK6G20	S122589507	74550	03/03/2025
FXH2E85	S12														

LRWSJ24	S122173807	74550	03/03/2025	LSU3A35	S122306357	74550	04/03/2025	RUW8A87	S122213847	74550	03/03/2025	RUXAC89	S122317807	74550	04/03/2025
LTH5545	S122538237	74550	03/03/2025	LUT3A58	S122586527	74550	03/03/2025	RUW1G78	S122257467	74550	03/03/2025	RUIZB51	S122187667	74630	03/03/2025
MDFE681	A063220839	75870	13/03/2025	MDU2A55	S122287217	74550	04/03/2025	RVB4H19	A063220880	75870	13/03/2025	RVS1C25	S122175127	65030	03/03/2025
MFK2143	S122264777	74550	04/03/2025	MIL1H49	S121821257	74550	03/03/2025	RVK3C00	S122752327	74550	04/03/2025	RVN7D76	S122231667	56732	03/03/2025
MNR9C20	S122544447	65030	03/03/2025	MOC1H02	S122322647	74550	04/03/2025	RYV7G24	S122638887	65030	04/03/2025	RYVG024	S122639997	74550	03/03/2025
MSK7G08	S122733157	74550	04/03/2025	MSP8D26	S122690917	74630	04/03/2025	RVQ8A74	S122543297	74630	03/03/2025	RYVQ812	A062635873	54521	12/03/2025
MSPRD26	S122691137	74630	04/03/2025	MSPRD26	S122691467	74630	04/03/2025	RVK7F22	S122304707	60503	04/03/2025	RVSH975	A062530680	55500	13/03/2025
MSP8D26	S122333747	74550	04/03/2025	MTZ2D65	S122526577	74630	03/03/2025	RVU5152	S122727107	74550	04/03/2025	RVV3C40	S122660117	74550	04/03/2025
MTZ2D65	S121820377	74550	03/03/2025	MTZ2D65	S122528337	74550	03/03/2025	RVV5123	S122714907	74550	04/03/2025	RVV6B15	S122214517	74550	03/03/2025
MTZ2D65	S121821587	74630	03/03/2025	MTZ2D65	S122734037	74550	04/03/2025	RWV6E77	S122289527	74630	04/03/2025	RVW6H12	S122545167	74550	03/03/2025
MTZ2D65	S122402787	74550	04/03/2025	MTZ2D65	S122744477	74550	04/03/2025	RWB2H84	S122546277	74550	03/03/2025	RWE1G74	S122251027	74550	03/03/2025
MTZ2D65	S122734697	74630	04/03/2025	MTZ2D65	S122742657	74630	04/03/2025	RWG4C59	S122521627	74630	03/03/2025	RXRS072	S122563447	74550	03/03/2025
MVZ0961	S122320107	74550	04/03/2025	MVZ0961	S122707637	74550	04/03/2025	RYD8129	S122606007	74550	03/03/2025	RYSB1A4	S122303167	74550	04/03/2025
MVZ0961	S122708077	65030	04/03/2025	MVZ0961	S122708187	74550	04/03/2025	RZ55A59	S122233107	74550	03/03/2025	SBK4B90	S122675407	74550	04/03/2025
MVZ0961	S122708847	74550	04/03/2025	MVZ0961	S122709067	74550	04/03/2025	SDF1J93	S122660227	74550	04/03/2025	SDG1H70	S122665727	74550	04/03/2025
MVZ2154	S122709177	74550	04/03/2025	NAD8A16	S122283147	56732	04/03/2025	SDD4A33	S122234197	65030	03/03/2025	SEB3A02	S122664297	74550	04/03/2025
NFS0985	S122531417	74550	03/03/2025	NHA4731	S122719407	65030	04/03/2025	SED4D52	S122618107	74630	03/03/2025	SES4C40	S122601377	74550	03/03/2025
NGH9H76	S122542637	74550	03/03/2025	NHA3C99	S122524047	74550	03/03/2025	SGL5111	S122288867	56732	04/03/2025	SGVF022	S122329897	74550	04/03/2025
NHA3C99	S121819167	74550	03/03/2025	NHA5220	S122613037	74550	03/03/2025	SHG8J86	S122637457	74550	04/03/2025	SHL5199	S122590047	74550	03/03/2025
NMX4708	A062482899	55412	13/03/2025	NOX1665	S122310107	74550	04/03/2025	SHPC426	S122328577	74550	04/03/2025	SHS8168	S122312517	56732	04/03/2025
NRQ5J24	S122647807	74550	04/03/2025	NSD1D18	A063220448	55412	12/03/2025	SHIT7G51	S122554307	74550	03/03/2025	SHL4H55	S122301847	56732	04/03/2025
NLC5056	S122310867	65030	03/03/2025	NUV8113	S122732057	74630	04/03/2025	SIBA4A5	S122717687	74550	03/03/2025	SHDG336	S122339777	74550	03/03/2025
NXNSC17	S122682117	74550	04/03/2025	NXV4473	S122588287	74550	03/03/2025	SIG2G30	A06268567	55500	13/03/2025	SHHSB09	S122569367	74550	03/03/2025
NXY7482	A063220979	75870	13/03/2025	NZQ0A26	S122320547	74550	03/03/2025	SHIG612	S122311207	74550	04/03/2025	SHI0J96	S122225837	74550	03/03/2025
OAG4J95	S122535707	74550	03/03/2025	OBGI6G1	S122600507	74550	03/03/2025	SHIRE54	S122243767	74550	03/03/2025	SHK8G82	A063200480	55500	12/03/2025
OB88H48	S122546607	65030	03/03/2025	ODH8A04	S122591587	74550	03/03/2025	SIL1A54	S122208457	74550	03/03/2025	SIM4D09	S122573987	74550	03/03/2025
ODY7130	S122279297	74550	04/03/2025	OFD9H78	S122186127	74550	03/03/2025	SIN9B93	S122302397	74550	04/03/2025	SIO7F82	S122651097	74550	04/03/2025
OFD9H78	S122186567	74550	03/03/2025	OFD9H78	S122303637	74550	03/03/2025	SIO7H40	S122340747	74550	03/03/2025	SIO7H75	S122340747	74550	03/03/2025
OFD9H78	S122555067	74550	03/03/2025	OFD9H78	S122722267	74550	04/03/2025	SINB605	S122352167	56732	04/03/2025	SIT9A43	S122549897	74550	03/03/2025
OFV2F78	S122340677	74550	04/03/2025	OITF555	S122187997	74550	03/03/2025	SIU3C66	S122554517	74550	03/03/2025	SIW3A38	S122686077	74550	04/03/2025
OITF555	S122550117	74630	03/03/2025	OJU0492	S122542967	74550	03/03/2025	SIY4J83	S122594997	74550	03/03/2025	SIZ1883	S122529007	74630	03/03/2025
OOG6E79	A062367984	54521	12/03/2025	OOO5G95	A063205767	57030	12/03/2025	SIZ2I83	S121822467	74550	03/03/2025	SJAZC65	S122304487	65030	04/03/2025
OOO5G95	S1223440017	74550	04/03/2025	OOSE079	S122233557	74550	03/03/2025	SJARA78	S122332107	74550	04/03/2025	SJE4J38	S122185467	56732	03/03/2025
OPJ4F43	S122578187	74630	03/03/2025	OPJ4F43	S122625907	74630	03/03/2025	SPJ2F19	S122630697	74550	03/03/2025	SJG4J38	S122578187	74550	03/03/2025
OPX3937	S122301307	74550	04/03/2025	ODQ9144	S122147227	56732	03/03/2025	SJG3E32	S122586747	74550	03/03/2025	SJGA3A8	A062292550	76331	12/03/2025
OQEOI72	S122318567	65030	04/03/2025	OQ3F6F9	S122592247	74630	03/03/2025	SJHT789	S122242007	56732	03/03/2025	SJDSA34	S122529217	74550	03/03/2025
OQK4145	S122360807	74550	01/03/2025	OQO9E73	S122549017	74550	03/03/2025	SJLD5A34	S122529327	74630	03/03/2025	SLY3B82	S122210217	65030	03/03/2025
OQY6E70	S122688937	74550	04/03/2025	OQZ8140	S122570247	74550	03/03/2025	SJZ9C25	S122256207	74550	03/03/2025	SOMT7A92	S122191517	74630	03/03/2025
ORFOA90	S122612597	74550	03/03/2025	ORJ2C88	S122293927	74550	04/03/2025	SRG6C34	A062551521	55500	12/03/2025	SSGSD52	S122252947	74550	03/03/2025
ORJ4F18	S122578187	74630	03/03/2025	PZB4F18	S122625907	74630	03/03/2025	SRJ2F19	S122630697	74550	03/03/2025	SST4F43	S122594217	74550	04/03/2025
OWJ4774	S122224307	74550	03/03/2025	OWV6G41	S122591707	74550	03/03/2025	SSRC636	S122236397	74550	03/03/2025	SSS1038	S122182057	74550	03/03/2025
OXG7A93	S122307347	74550	04/03/2025	OXH4C96	S122639007	65030	04/03/2025	SSSA1A8	S122550557	74630	03/03/2025	SSSTF81	S122222977	65030	03/03/2025
OKX9E84	S122612267	74550	03/03/2025	OZS8804	S122549457	74550	03/03/2025	SST2B59	S122316707	74550	04/03/2025	SST3F26	S122258147	74550	03/03/2025
PBB8G72	S122317247	56732	04/03/2025	PBK2C68	S122566617	74550	03/03/2025	STG4H87	S122221547	65030	03/03/2025	SSU0D45	S122550007	74550	03/03/2025
PBB9088	S122576847	74550	03/03/2025	PHA1E58	S122337157	74550	04/03/2025	SSU0E65	S122576517	74550	03/03/2025	SSU0U75	S122250917	74550	03/03/2025
PHAI1E5	S122371377	74550	04/03/2025	PHI4E44	S122591444	74550	03/03/2025	STG1B44	S122323377	74550	03/03/2025	SSV4B88	S122594217	74550	03/03/2025
PHI3Z14	S122210547	74550	03/03/2025	PJH0826	A063167318	57030	12/03/2025	SSW4A77	A062685668	55500	13/03/2025	SSWF666	S122292507	74550	04/03/2025
PJM6A59	S122259387	74630	04/03/2025	PJM6A59	S122628107	74550	04/03/2025	SSY2E86	A063133073	66020	12/03/2025	SSZ0E06	A063167288	57030	12/03/2025
PJVD666	S122707437	65030	04/03/2025	PMK5I29	S122288207	74550	04/03/2025	SSZ0E06	A063196318	54521	12/03/2025	SSZ4I31	S122313397	74550	04/03/2025
POTR474	S122617437	74550	03/03/2025	PMR8D34	S122547707	74550	03/03/2025	STA3D00	S122232327	74630	03/03/2025	STA5H14	S122614687	74550	03/03/2025
PRU1J92	A062367980	54521	12/03/2025	PQV2G91	S122679587	74550	03/03/2025	STG2F19	S122630697	74550	03/03/2025	STG2F19	S122630697	74550	03/03/2025
PUA2107	S122263867	56732	03/03/2025	PUV7B50	S122277647	74550	03/03/2025	STB3H90	S122330997	65030	04/03/2025	STB6J49	S122661107	74550	04/03/2025
PVA5667	S122212967	65030	03/03/2025	PVR0H48	S122539337	74550	03/03/2025	STCH230	S122321557	65030	03/03/2025	STDAF09	S122300637	74550	04/03/2025
PVR0H48	S122180957	74550	03/03/2025	PVR5E92	S122238157	74550	03/03/2025	STD5C26	S122226467	65030	04/03/2025	STETJ33	S122309767	74550	04/03/2025
PVR5E92	S122248387	65030	03/03/2025	PVT5A60	S122575307	74630	03/03/2025	STF3E02	S121822247	74550	03/03/2025	STH1D52	S122252787	74550	03/03/2025
PYX4577	S122727547	74550	04/03/2025	PVY9I52	S122238597	74550	03/03/2025	STH4B69	S122320767	74630	04/03/2025	STI1H18	S122242887	65030	03/03/2025
PWB3338	S122279517	65030	04/03/2025	PWJ4C87	S122270167	65030	04/03/2025	STH4G02	S122320767	74550	03/03/2025	STI2G42	S122634277	74550	03/03/2025
PXE3934	S122279517	74550	04/03/2025	PXL3B07	S122270167	65030	04/03/2025	STK6A39	S122268287	74550	03/03/2025	STK9H28	A063196440	66332	12/03/2025
PXQ0C51	S122572557	74550	03/03/2025	PXR6C83	S122525327	74550	03/03/2025	STK9H28	A063196458	66371	12/03/2025	STL1H03	S122334297	74550	04/03/2025
PYBTE47	S122597197	74550	03/03/2025	PYI6G73	A063200366	55500	12/03/2025	STL2E33	A063200234	55500	12/03/2025	STL7J10	S122307567	74630	04/03/2025
PYM2206	S122187557	74550	03/03/2025	PYI0595	S122269407	56732	04/03/2025	TM5A90	S12						

TDH9E34	S122273687	74550	04/03/2025	TDI3C54	S122176007	74550	03/03/2025
TDK1C23	S122598307	74550	03/03/2025	TDK2F93	S122600277	74550	03/03/2025
TDK8E29	S122257517	74630	04/03/2025	TDL0F39	S122263907	74550	04/03/2025
TDL4C18	S122211757	74550	03/03/2025	TDL5D23	S122323517	74550	04/03/2025
TDL6B79	S122342437	74550	04/03/2025	TDL6B79	S122373117	74550	04/03/2025
TDL6B79	S122737227	74550	04/03/2025	TDL6I92	S12232987	74550	04/03/2025
TIO8H48	S122338257	74630	04/03/2025	TIO9A20	S122291727	74550	04/03/2025
TIQ3B58	S122180187	74550	03/03/2025	TIU2F24	A062482945	55412	13/03/2025
TIW7D22	S122559467	74550	03/03/2025	TIW7H08	S122189097	60503	03/03/2025
TIY5J66	S122735137	74630	04/03/2025	TJAF327	S122234087	56732	03/03/2025
TJB4A49	S122650217	74550	04/03/2025	TJD4I67	S122340897	74550	04/03/2025
TJD6B03	S122708737	74550	04/03/2025	TJE3D80	S122322527	74550	04/03/2025
TJG1C33	S122208897	74550	03/03/2025	TJH3F77	A061913187	66372	10/03/2025
TJH6F11	S122658797	74550	04/03/2025	TJIE84	S122305477	74630	04/03/2025
TJJ1B25	S122297447	74550	04/03/2025	TJK0H27	S122257307	74710	04/03/2025
TJK8A90	S122311527	56732	04/03/2025	TJL9D54	S122283917	74550	04/03/2025
TJQ5B57	S122609187	74630	03/03/2025	TJR2P90	S122621507	74550	03/03/2025
TJTSD77	S122692127	74550	04/03/2025	TJV7E88	S122625807	74550	04/03/2025
TJW8G13	S12227807	60503	03/03/2025	TJX9J94	S122643397	60503	04/03/2025
TJY7A10	S122711607	74550	04/03/2025	TJZ3J15	S122541207	74630	03/03/2025
TKA2F29	S122189427	74550	03/03/2025	TKA7E46	S122675077	74550	04/03/2025
TKB2J77	S122308227	74550	04/03/2025	TKB5J35	S122525917	74550	03/03/2025
TKB7A04	A063167237	57030	12/03/2025	TKC4A47	S122701707	60503	04/03/2025
TKF5E40	S122661437	74550	04/03/2025	TKG3J70	S12235847	74550	03/03/2025
TKH3F21	S122717647	74550	04/03/2025	TKH9D29	S122595547	56732	03/03/2025
TKI7H22	S122263017	56732	04/03/2025	TKJ1C22	S122228147	56732	03/03/2025
TKL7D64	S122638667	74550	04/03/2025	TKL8C98	S122545057	74550	03/03/2025
TKM1D39	S122304457	74550	03/03/2025	TKL1I71	S122551217	74550	03/03/2025
TKPSF79	S122272667	60503	03/03/2025	TKP7F76	S122734257	74550	04/03/2025
TKR3J10	S122717107	60503	04/03/2025	TKS5G23	S122247837	74550	03/03/2025
TKS9C16	A063220480	55412	12/03/2025	TKT5F58	S122309107	56732	04/03/2025
TKV2F00	S122305697	56732	04/03/2025	TKW1G59	S122542307	74550	03/03/2025
TKX0C31	S122334187	74550	04/03/2025	TKY3J56	S122315607	60503	04/03/2025
TKZ3H66	S122334187	74550	04/03/2025	TKZ4I08	S122342107	74630	04/03/2025
TLB0I88	S122244977	74550	03/03/2025	TLC8H49	S122207797	74550	03/03/2025
TLDA400	S122635587	74550	04/03/2025	TLD8H90	S122209957	74550	03/03/2025
TLI8J40	S122250147	74550	03/03/2025	TLJ4E86	S122598957	60503	03/03/2025
TLJ5A97	S122706977	74550	04/03/2025	TLI1D10	S122248497	56732	03/03/2025
TLI4H19	S122188437	74550	03/03/2025	TLMI555	S122238817	56732	03/03/2025
TLI7F40	S122566287	74550	03/03/2025	TLN6S55	S122567827	74550	03/03/2025
TLQ0B50	S122303057	74550	04/03/2025	TLQ5B99	S122303507	74550	04/03/2025
TLQ5B99	S122686517	74630	04/03/2025	TLQ5B99	S122686957	74630	04/03/2025
TLQ5B99	S122687177	74550	04/03/2025	TLQ5B99	S122692017	74630	04/03/2025
TLQ5B99	S122692347	74630	04/03/2025	TLQ5B99	S122693777	74710	04/03/2025
TLU5H20	S122261707	56732	04/03/2025	TLU9F30	S122591917	74550	03/03/2025
TLV1B14	A063262021	76331	13/03/2025	TLW5B99	S122646707	74550	04/03/2025
TLW5B99	S122647247	74550	04/03/2025	TLX4J59	S122673097	74550	04/03/2025
TLX8C88	S122188327	74550	03/03/2025	TLX8C88	S122569147	74550	03/03/2025
TLY5B50	S122274457	74550	04/03/2025	TLZ4D30	S122618647	74550	03/03/2025
TMA5C79	S122325497	74550	04/03/2025	TMA7C60	A063220405	55412	12/03/2025
TMC6E89	S12263787	60503	03/03/2025	TMC8E73	A063205775	57030	12/03/2025
TME0F65	S122523457	74550	03/03/2025	TME1L54	S122188007	74550	03/03/2025
TMG3E59	S122685527	60503	04/03/2025	TMG9J75	S122335407	74550	04/03/2025
TMH2G83	S122209337	74550	03/03/2025	TMH4J43	S122302507	60503	04/03/2025
TMH5J96	S122176447	74550	03/03/2025	TMJ7F17	A062482864	55412	13/03/2025
UA10I68	S121819387	74550	03/03/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual “Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas”, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas”, para correção e adequação da realidade do município;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 21 de março de 2025, sexta-feira, às 14h.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo, com a participação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 20 de março através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/552745?lang=pt-BR> (inscrições) e <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/658995?lang=pt-BR> (contribuições).

ANEXO I REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 21 de março de 2025, sexta-feira, às 14h

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

14:00 – Início da Audiência

14h20min às 14h40min – Formação da Mesa Diretora

14h40min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo

15h00 às 15h:20min – Palavra da Mesa Diretora

15h20min às 15h:50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

15h:50min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

3.1. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);
- Representante da Câmara Municipal de Campinas;
- Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.2. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;

3.3. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.4. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.5. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 13 de março de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5512/2024
Proprietário da Obra: Leticia Ribeiro de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6031/2025
Proprietário da Obra: Carleães Madruga de Brito
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4344/2024
Proprietário da Obra: cezar agosto salgueiro viola
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2281/2023
Proprietário da Obra: Claudia Beatriz Cardoso
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5650/2024
Proprietário da Obra: CAMILA ANDREAZZI BIANCHI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6103/2025
Proprietário da Obra: Carlos Roberto Bertuci
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4391/2024
Proprietário da Obra: JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO SOUSA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 782/2022
Proprietário da Obra: Katia Colares de Souza Martins
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2696/2023
Proprietário da Obra: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12380/2025 para projeto de Regularização de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4620/2024
Proprietário da Obra: STILO RESTAURAÇÃO AUTOMOBILISTICA LIMITADA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12381/2025 para projeto de Edificação Nova de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 1468/2023
Proprietário da Obra: Sivaldo de Sousa Moraes
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de HCSEI-A-BG
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5118/2024
Proprietário da Obra: FLAVIO BARBI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5480/2024
Proprietário da Obra: sergio de oliveira alquimim
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1891/2023
Proprietário da Obra: Laira Xavier de Jesus
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3667/2024
Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1191/2022
Proprietário da Obra: RAQUEL COSTA CHRISPIM
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10314/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4787/2024
Proprietário da Obra: geraldnilvan jardim
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4295/2024
Proprietário da Obra: CLINICA MEDICA FARIA GONDIM LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5643/2024
Proprietário da Obra: TANFA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5509/2024
Proprietário da Obra: GELSON APARECIDO SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5461/2024
Proprietário da Obra: FABRICCIO ROTELLA JUNQUEIRA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5462/2024
Proprietário da Obra: SOL 1 GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5634/2024
Proprietário da Obra: VALDOMIRO SERGIO TIVELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 949/2022
Proprietário da Obra: Yocito Fukuda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032215-74
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/10592**, fls.116 até fls.134 (Principal 1954/0/6064).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032267-03
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/10596**, fls.122 até fls.131 (Principal 1957/0/15213).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032396-01
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2022/11/8988**, fls.05 até fls.89 (Principal 1958/0/34894).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032236-07

Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/10594**, fls.65 até fls.84 (Principal 1973/0/27090).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032224-65
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/10593**, fls.88 até fls.103 (Principal 2013/11/2736).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032259-95
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/10595**, fls.46 até fls.63 (Principal 2021/11/5763).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032351-09
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/10598**, fls.39 até fls. 50 (Principal 2021/11/6546).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032330-76
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/5762**, fls.35 até fls.42 (Principal 2021/11/5762).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032401-02
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2021/11/12139**, fls.43 até fls.47 (Principal 2021/11/5762).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032422-29
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2023/11/12784**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00032417-61
Requerente:RAMON MUCIACITO LOPES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2023/11/11266**.

Campinas, 14 de março de 2025
MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00032369-20
Requerente: Ramon Muciacito Lopes
Protocolo solicitado: 2021/11/10599
Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2021/11/10599. Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; Com base no Art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo 2021/11/10599, com exceção das fl. 186-187

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00032382-05
Requerente: Ramon Muciacito Lopes
Protocolo solicitado: 2022/11/8987
Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2022/11/8987. Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011; Com base no Art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo 2022/11/8987, com exceção das fl. 9; 19; 20; página sem numeração após a 20 e antes da 21; 23 até 29; 31; 33; 39; 57 até 58; 60; e 61.

Campinas, 14 de março de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5549/2024
Proprietário da Obra: LUIS VALTER CARLINI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1530/2023
Proprietário da Obra: CICERO DA SILVA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10315/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5739/2024
Proprietário da Obra: ANADIA CRISTINA NARDUCCI DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6299/2025
Proprietário da Obra: Enio Carlos Machado
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5150/2024
Proprietário da Obra: HENRIQUE TEIXEIRA DE MACEDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5493/2024
Proprietário da Obra: Vinicius Su Pei Cheny
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5445/2024
Proprietário da Obra: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5774/2024
Proprietário da Obra: Luiz Menezello Neto
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

SEI Nº PMC.2025.00016359-83 (Requerimento Padrão)
Defiroo recurso, em nome de Diana Fernandes Rusalen, podendo ser dada continuidade na análise do Requerimento Aprova-Fácil nº 273/2021, uma vez que a continuidade do protocolo de Certificado de Conclusão de Obra estava dependendo da apresentação do comprovante de pagamento do Auto de Infração, por ter realizado a movimentação de terra sem autorização expedida pela SECLIMAS;
Torno sem efeitoa publicação: INDEFERIDO REQUERIMENTO APROVA-FÁCIL Nº 273/2021 - PIERO HENRIQUE DE SOUZA BUENO, publicado no D.O.M. de 17/12/2024, p. 29 (14094387).

SEI Nº PMC.2025.00032966-63 (Processo - Desarquivamento)
Defiroo pedido de reconsideração do cancelamento do Alvará de Execução nº 10083/2021, em nome da procuradora Monique de Souza Torres.

SEI Nº PMC.2025.00008730-15 (Processo - Recurso)
Defiroo recurso, em nome da procuradora Monique de Souza Torres, podendo ser dada continuidade na análise do Requerimento Aprova-Fácil nº 255/2021;
Torno sem efeito a publicação: INDEFERIDO REQUERIMENTO APROVA-FÁCIL Nº 255/2021 - HENRIQUE PALMIERI MAGANHATO, publicado no D.O.M. de 12/11/2024, p. 19 (14077966).

Campinas, 14 de março de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00021225-48 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
PMC.2024.00136097-37 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00007109-06 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
PMC.2025.00032954-20 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL - VRE);
PMC.2024.00147426-01 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
PMC.2025.00007787-05 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00033499-61 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
PMC.2025.00033869-05 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00036800-99 (ALVARÁ DE EVENTOS).

INDEFERIDO VIA SEI
PMC.2024.00127760-01 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2024.00112416-19 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00140688-45 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00140654-04 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00005868-90 (REQUERIMENTO PADRÃO);
PMC.2024.00140601-94 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);

PMC.2024.00138661-10 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00119797-58 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00137534-21 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00121078-51 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00155360-79 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00141456-96 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00147427-83 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2024.00120154-93 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00029397-14 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO).

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/16198 GHCO LTDA - PROT. 24/11/6956 GHCO LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/392 G. L. ENTRETENIMENTO LIMITADA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/5305 PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PROT. 05/10/25592 COLOMARTI ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - PROT. 24/11/7876 CLINICA SYNERGIA CUIDADOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - PROT. 24/11/10106 CALHAS LIDER LTDA - PROT. 18/11/14346 A TSUKADA ODONTOLOGIA - PROT. 23/11/16052 GEODIS SOLUCOES GLOBAIS DE LOGISTICA DO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/8127 SINERGIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - PROT. 24/11/5380 ATACAREJO COMERCIAL CARNES LTDA - PROT. 24/11/9066 EXPRESSO PERPETO TRANSPORTES LTDA.

FICA CANCELADA A AUTORIZAÇÃO DE HORÁRIO ESPECIAL, COM BASE NO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.242/2022
PROT. 24/11/6809 G. L. ENTRETENIMENTO LIMITADA.

Campinas, 14 de março de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8446
PROTOCOLO: 2022/99/102
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE MEDICINA E SAUDE - IMES
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9728
PROTOCOLO: 2022/99/631
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10037
PROTOCOLO: 2023/99/184
PROPRIETÁRIO: FAISTEEL CENTRAL DE ACOS LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7090
PROTOCOLO: 2021/99/430
PROPRIETÁRIO: V S IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LIMITADA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6627
PROTOCOLO: 2021/99/111
PROPRIETÁRIO: GLAUCO ENES SILVA MARQUES
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7944
PROTOCOLO: 2021/99/1036
PROPRIETÁRIO: GILSON BARRETO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5498
PROTOCOLO: 2020/99/425
PROPRIETÁRIO: GUILHERME PETERSEN SILVA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8906
PROTOCOLO: 2022/99/161
PROPRIETÁRIO: ALAN WALLACE DA SILVA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9820
PROTOCOLO: 2023/99/3
PROPRIETÁRIO: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9730
PROTOCOLO: 2022/99/632
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7048
PROTOCOLO: 2021/99/689
PROPRIETÁRIO: EDUARDO TADEU BARACAT FILHO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8594
PROTOCOLO: 2021/99/1625
PROPRIETÁRIO: AUTOMAHHELP SOLUÇÕES EM TI E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5129
PROTOCOLO: 2020/99/79
PROPRIETÁRIO: TEGRA VENDAS IMOBILIARIA LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9733
PROTOCOLO: 2022/99/637
PROPRIETÁRIO: HUANG JIANLIN
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9726
PROTOCOLO: 2022/99/635
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4622
PROTOCOLO: 2019/99/767
PROPRIETÁRIO: LARA SOUZA CAMARGO PIERI
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8460
PROTOCOLO: 2021/99/1442
PROPRIETÁRIO: ANDRE SHIRAIISHI BARINI
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4447
PROTOCOLO: 2019/99/636
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DE PADUA VIEIRA PALMA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3638
PROTOCOLO: 2019/99/11
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4955
PROTOCOLO: 2020/99/38
PROPRIETÁRIO: ECS NINI PADARIA E CONFEITARIA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

INDEFERIDO
PROT. 22/99/439 LUCAS MINGONE.

SEI Nº PMC.2025.00035366-48 (REQUERIMENTO PADRÃO)
DEFIRO O RECURSO, EM NOME DE DAVI RODRIGUES.

Campinas, 14 de março de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00042366-13 (Vistoria Técnica)
Segue para conhecimento que fica considerado sem efeito o Termo de Interdição, sanção esta imposta ao imóvel sito à Rua Maria Da Encarnação Duarte, 815, Chácara da Barra.

SEI Nº PMC.2024.00134357-21 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro as solicitações de prazo, protocolos PMC.2024.00150419-32 e PMC.2025.00012862-88 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00085082-94 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro a solicitação de prazo protocolo PMC.2025.00036258-29, ficando concedido um prazo adicional de 90 dias a partir da data de solicitação.

Campinas, 14 de março de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÊDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4441/2024
Proprietário da Obra: LIGIA NEUBERN DEMARCHI COSTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4567/2024
Proprietário da Obra: JULIANO FERREIRA ALMEIDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6299/2025
Proprietário da Obra: Enio Carlos Machado
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12382/2025 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo 2025/11/00886, pois não atende ao disposto no art. 48 do Decreto 20.633/2019, ou seja, o Parecer Conclusivo venceu em 17/08/2024.
PROT. 2022/11/1678 AUBREY COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Campinas, 14 de março de 2025
DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 40/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas no Artigo 6, § 9º da Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:
- Designar a partir de 14/03/2025 o servidor HENRIQUE ROMANINI SUBI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Previdenciária do CAMPREV.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 14 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 41/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas no Artigo 6, § 2º da Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:
- Nomear a partir de 17/03/2025, a Senhora Stela Máris Gonzales, para o cargo de Diretora Administrativa, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 14 de março de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 010/2025, protocolo SEI EMDEC.2024.00003685-40. Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 01/04/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 01/04/2025.Em: 14/03/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 10/2025 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações contidas no Processo SEI FJPO.2025.00000086-91, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19/03/2025, o Sr. PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO, R.G.:40.660.013-2, do cargo efetivo de ENGENHEIRO, junto ao Departamento Técnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

DÊ-CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.

Campinas, 14 de março de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001753-00. Modalidade:Pregão Eletrônico nº 57/2023.Objeto: Contratação de Empresa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico presencial e ou remota em Tecnologia da Informação para os usuários da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência. Termo de Aditamento: H00039/2025. Contratada: CONVERGÊNCIA TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ: nº64.151.509/0001-18. Aditamento: Aplica-se a supressão contratual referente a1.056 horas técnicas do posto Analista de Banco de Dados (DBA); 1.056 horas técnicas do posto Especialista DevOps; 1.056 horas técnicas do posto Web Designer;01 Posto de Técnico de Nível Médio e 01 Posto de Analista de Redes e Telecomunicações,correspondente ao valor total deR\$ 163.233,24que representa 8,06% do valor total inicial e reajustado do contrato, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Aplica-

-se o acréscimo del Posto de Product Owner (Analista de Negócios), corresponde ao valor total de R\$ 39.099,73, que representa 1,93% do valorinicial e reajustado do contrato. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 2.021.774,41. **Assinatura:** 14/03/2025.

Campinas, 14 de março de 2025
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo em Exercício
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025
PROCESSO Nº HMMG.2024.00002994-75
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (Atadura de Rayon, Bowie Dick, embalagem SMS e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 04, 05, 06 e 07, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90025/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-DTECH LTDA-ME, para o item 02(R\$ 6,00);
-NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 03 (R\$ 0,78);
-MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP, para os itens 08 (R\$ 0,25) e 09 (R\$ 0,25);
-AMPLUZ MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 10 (R\$ 104,26) e 11 (R\$ 96,89);
-ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 12(R\$ 9,35).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2025
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00002992-11. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (drenos). **Empresa:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.CNPJ:43.556.958/0001-76. Item 01 - R\$ 13,04. Item 03 - R\$ 1,27. Item 04 - R\$ 1,59. Item 05 - R\$ 1,99. Item 09 - R\$ 3,06. Item 10 - R\$ 3,06. Item 11 - R\$ 3,06. Item 12 - R\$ 3,06. Item 13 - R\$ R\$ 3,06. Item 14 - R\$ R\$ 3,11.**Empresa:** MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ: 03.968.926/0001-63. Item 06 - R\$ 13,20. Item 07 -R\$ 14,30. Item 08 - R\$ 14,85. **Empresa:**MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.940.329/0001-19. Item 15 -R\$ 3,00. Item 18 - R\$ 3,50. Item 19 - R\$ 3,80. Item 20 - R\$ 4,00. Item 21 - R\$ 3,80. Item 22 - R\$ 3,50. Item 23 - R\$ 13,00. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. **CNPJ:** 40.968.252/0001-23. Item 16 - R\$ 3,15. Item 17 - R\$ 3,25. **Empresa:** R.P. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. **CNPJ:** 11.396.649/0001-90. Item 24 - R\$ 16,43. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**13/03/2025.

Campinas, 14 de março de 2025
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo em Exercício
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001528-65. **Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 102/2023.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais específicos para atendimento à LINHA DE CUIDADOS EM PEDIATRIA, com fornecimento de equipamentos. **Termo de Aditamento:** **H00044/2025. Contratada:** SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** n°28.993.311/0003-80. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato o acréscimo de 4,32% sobre o valor inicial reajustado, equivalente ao montante de R\$ 805.249,14, referente ao acréscimo por 06 meses a partir de 17/03/2025, de01 Posto de Médico Plantonista 24h de Segunda a Domingo e 01 Posto de Médico Horizontal 6h diárias de segunda a sexta-feira. Ambos os postos para a UTI Pediátrica. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 19.416.074,24 **Assinatura:** 14/03/2025.

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2025.00000331-14.**Modalidade:** Art.75, VIII. **Objeto do Contrato:** Contratação emergencial para fornecimento de Parafusos e Placas para procedimentos cirúrgicos do Setor de Ortopedia para as unidade hospitalares integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG). **Termo de Contrato:** H00037/2025. **Contratada:** PROVIDER HEALTH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 29.276.313/0001-59. **Valor do Contrato:** R\$ 124.400,00. **Prazo:** O presente contrato vigorá pelo período de 6 (seis) meses a contar da data indicada para o efetivo início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE, até o adimplimento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 14/03/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00002820-76. Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025. Ata deRegistro de Preços.**Objeto**Registro de Preços de material hospitalar (colchão caixa de ovo, curativo entre outros) **Empresa:** IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: **08.311.856/0001-90.** Item 1 - R\$ 73,96. Item 2- R\$ 73,96. **Empresa:** NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ: **20.956.481/0001-10.** Item 3 - R\$ 14,00. **Empresa:** MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP.CNPJ: **03.596.923/0001-46.** Item 4 - R\$ 21,55. **Empresa:** DOCTORMED COMERCIAL LTDA-EPP.CNPJ: **30.322.475/0001-65.** Item 5 - R\$ 26,95. Item 6 -R\$ 26,95. Item 7 - R\$ 26,45. **Empresa:** AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **CNPJ:** **12.516.438/0001-06.** Item 8 -R\$ 145,00. Item 9 - R\$ 145,00. Item 10

- R\$ 60,00. Item 11 - R\$ 70,00. **Empresa:** NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. **CNPJ:** **48.682.555/0001-97.** Item 12 -R\$ 45,00. **Empresa:** AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP. **CNPJ:** **33.551.382/0001-09.** Item 13 -R\$ 1.873,80. **Empresa:** V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA-ME.CNPJ: **15.442.606/0001-54.** Item 14 - R\$ 40,00. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**13/03/2025.

Campinas, 14 de março de 2025
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo em Exercício
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº14/2025
*O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:***
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de março de 2.025 a nomeação do médico Edson Soares Bezerra, matrícula 122.308-9 para exercer a função de Coordenador da CORE-ME junto ao Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 14 de março de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00002755-33. Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos manipulados (babosa, calêndula, papaina e outros). **Empresa:** PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME.CNPJ: 06.092.927/0001-85.Item 01 - R\$ 8,90. Item 02 - R\$ 7,00. Item 03 - R\$ 8,50. Item 04 - R\$ 9,20. Item 05 - R\$ 5,90. Item 06 - R\$ 3,90. Item 07 - R\$ 3,15. Item 08 - R\$ 3,70.Item 10 - R\$ R\$ 3,96.Item 11 - R\$ 3,70. Item 13 - R\$ 8,70. Item 14 - R\$ 3,45. Item 15 -R\$ 3,95. Item 16- R\$ 5,91. Item 17 - R\$ 6,13. Item 18 - R\$ 4,30. **Empresa:**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME. **CNPJ:** 04.522.343/0001-77.Item 09 - R\$ 0,53. **Empresa:** BIOTERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA -EPP. **CNPJ:** 34.412.955/0001-78.Item 12 - R\$ 4,32. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**14/03/2025.

Campinas, 14 de março de 2025
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo em Exercício
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025
PROCESSO Nº HMMG.2024.00002785-59
OBJETO: Registro de Preços de MATERIAIS HOSPITALARES (Água oxigenada, Bomba elasmotérica e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 03, 11, 13 e 14, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90033/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 01(R\$ 4,78);
- GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 02(R\$ 1,54);
- JBD PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, para o item 04(R\$ 99,94);
- CONVATEC BRASIL LTDA, para os itens 05(R\$ 39,90) e 06(R\$ 39,90);
- TECNO CARE LTDA-EPP, para o item 07(R\$ 1,47);
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP, para os item 08(R\$ 7,95);
- P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, para os itens 09(R\$ 345,00) e 10(R\$ 345,00);
-ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 12 (R\$ 187,43).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de março de 2025
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025
PROCESSO Nº HMMG.2024.00003412-69
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (Carbamazepina, Carbonato de lítio, Imipramina e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90042/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
-DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA-ME, para os itens 01(R\$ 8,35), 02(R\$ 0,228), 03(R\$ 0,23) e 05(R\$ 0,3286);
-XISMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para os item 06(R\$ 0,33);
-ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-EPP, para os item 07(R\$ 0,05) e 08(R\$ 0,05);
-DROGAFONTE LTDA, para os item 17(R\$ 2,4780) e 18(R\$ 2,4780).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de março de 2025
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 004/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 033/2025 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7420 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2024.00000965-23

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para disponibilização de ferramenta (software) de *Due Diligence*, comercializado em formato *As a Service* (SaaS), visando a realização de consultas de informações de pessoas físicas e jurídicas, em bancos de dados com fontes públicas, permitindo a emissão de relatórios com score de riscos, além de treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** 3STRUCTURE IT LTDA. CNPJ: 35.194.946/0001-10. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor Mensal deste contrato é de **R\$ 459,40** (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo o seu **Global de R\$ 5.512,80** (cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	INFORMAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM BANCOS DE DADOS COM FONTES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS DADOS ESPECIFICADOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	120	CONSULTA

Campinas, 13 de março de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 1/2025 - Objeto: implantação de Linha da Subadutora ETA CRUZEIRO - PONTE PRETA II, através de um novo caminhamento de rede, em método não destrutivo - MND, NO SISTEMA Furo Direcional, na Rua da Abolição, localizada no município de Campinas, incluindo fornecimento de tubos e conexões de Polietileno de alta Densidade (PEAD), mão de obra, máquinas, equipamentos e recomposição de pavimento. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/04/2025 e início da disputa de preços dia 11/04/2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8530; Contratada: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A; CNPJ: 03.157.268/0002-00; PRE 2025/18; Objeto: [for-nec.de](#) antiespumante líquido; Vigência: 12 meses a partir de 14/03/2025; Valor: R\$ 490.500,00.

Contrato n. 2025/8531; Contratada: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA; CNPJ: 00.934.286/0001-82; PRE 2025/25; Objeto: [fornec.de](#) polímero catiônico e aniônico; Vigência: 12 meses a partir de 14/03/2025; Valor: R\$ 940.500,00.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2020)

A Autarquia Municipal SETEC, através da Divisão de Recursos Humanos, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) a comparecer nos locais abaixo, nos dias 17 e 20/03/2025, conforme horários especificados, para fins de exames médicos pré-admissionais, de acordo com o edital do Concurso Público n.º 01/2020 no qual foi aprovado (a):

Avaliação Psicológica:
Local: Rua Hermantino Prado, 110 - Jd. Carlos Lourenço - Campinas/SP, **nodia 17/03/2025, horário: 10:00h**

Exame Clínico:
Local: Rua Barão de Jaguará 1481, sala 207, Edif. Cruz Alta - Centro Campinas/SP, **nodia 20/03/2025, horário: 14:30h**

O(A) candidato(a) deve apresentar: Documento de Identidade;

O NÃO comparecimento no dia e horário mencionado caracterizará desistência do(a) candidato(a).

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. reserva para negros* - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

10º - 375010526 - ANDREIA DE CAMARGO GAUDENCIO - 290896319

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

54º -0375013475 - FABRICIO LIMA GOMES - 3483348

Campinas, 14 de março de 2025

ALLAN OKAMOTO ELIAS

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

PROTEJA A SUA VIDA
E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA.
CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.





COMITÉ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEIRA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento de Vigilância em Saúde

SUS

Secretaria Municipal de Saúde de Campinas



PREFEITURA DE CAMPINAS